SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1939

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público que prorroga o prazo de abertura referente ao **Pregão Presencial 003/2017** para o dia **02 de maio de 2017 às 10:00 horas**, na sala de reuniões do CIMCERO, sito à Avenida Dois de Abril, n. 1021, Bairro Urupá, Município de Ji-Paraná/RO, onde serão recebidas os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 003/2017**, tendo por finalidade a aquisição de material de expediente. Maiores informações e cópias do Edital serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min ás 17h30min de Segunda a Sexta-feira, ou pelo fone 0xx69-3423-5221 ou pelo site www.consorciopublico.ro.gov.br

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BCCABC6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.020/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº357/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 020/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do programa de hipertensão e Diabetes – HIPERDIA, visando suprir as necessidades dos pacientes que são cadastrados neste programa. Conforme termos de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ **111.743,00 (Cento e onze mil setecentos e quarenta e três reais)**
Fim do recebimento de proposta: **04/05/2017** ás **10h:00min. (dez horas), início da abertura proposta 04/05/2017 ás 10h:01min. (**dez horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 04/05/2017 as 10h:29min. (**dez horas e vinte e nove minutos) **e Início da Disputa dia 04/05/2017 ás 10h:30(**nove horas e trinta minutos**)**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de Abril de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:9AD9EC76

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.021/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº373/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 021/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de mandado de segurança, visando suprir as necessidades dos pacientes que foram beneficiados. Conforme termos de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$**74.882,58 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**
Fim do recebimento de proposta: **05/05/2017** ás **10h:00min. (dez horas), início da abertura proposta 05/05/2017 ás 10h:01min. (**dez horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 05/05/2017 as 10h:29min. (**dez horas e vinte e nove minutos) **e Início da Disputa dia 05/05/2017 ás 10h:30(dez** horas e trinta minutos**)**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de Abril de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7E9340CA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS- REPETIÇÃO. PROCESSO Nº 306/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2*017/PARA REGISTRO DE PREÇOS- REPETIÇÃO.**
PROCESSO Nº 306/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 010/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO - **REPETIÇÃO.**
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal 8898/2013.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível para atender os veículos que se destinam ao Município de Porto Velho a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito. Conforme termo de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$37.960,00 **(trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).**
Fim do recebimento de proposta**: 05/05/2017** às 11**h:30min. (onze** horas e trinta min**, início da abertura proposta 05/05/2017** às **11h31min. (onze** horas e trinta e um minuto**), Fim da abertura da proposta 05/05/2017** às **11h:59min.** (onze horas e cinquenta e nove minutos) **e Início da Disputa dia 05/05/2017** às **12h:00min.** (doze horas), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de Abril de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:860F30DF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2017PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº.180/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 017/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, Cota reserva com 25%** MEI's, ME's e EPP's tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015 e 8898/2013.
Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras, protetores e bicos, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ **1.546.163,65(Um milhão Quinhentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três mil e sessenta e cinco centavos).**
Fim do recebimento de proposta**: 03/05/2017** às **09h:30min.** (nove horas e trinta minutos)**, início da abertura proposta 03/05/2017** às **09h:31min. (**nove horas e trinta e um minuto**), Fim da abertura da proposta 03/05/2017** às **09h:59min.** (nove horas e cinquenta e nove minutos) **e Início da Disputa dia 03/05/2017** às **10h:00min.** (dez horas), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11 de Abril 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:AAC7C413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 021/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Consumo-Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) junto à praça do município de Porto Velho - RO,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 275/2017, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO: 43.189,00 (Quarenta e três mil cento e oitenta e nove reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 20/04/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 03/05/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/05/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 03/05/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Abril de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D6C27B51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 409/2017

PORTARIA Nº 409/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 389.387/SSP/MT e do CPF: 317.713.511-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:35E4A41E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 410/GAB/2017

PORTARIA Nº 410/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). HANILTON TONZAR DA HORA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1213103/SESDC/RO** e do **CPF: 019.517.982-01**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR IV (SUPER.CONT.ADM.), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:806BA495

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 411/2017

PORTARIA Nº 411 /GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE ABRIL 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **ÉRICA DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 881648/SSP/RO e do CPF: 782.009.892-91, domiciliado (a) neste município, do cargo de **COORDENADORADETERMOS DEREFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ATUAÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8EF2569A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 412/2017

PORTARIA Nº 412/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE ABRIL 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 692.212/SSP/RO e do CPF: 662.817.332-15, domiciliado (a) neste município, do cargo de Superintendente Municipal de Licitação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:27E0F217

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 413/2017

PORTARIA Nº 413/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ÉRICA DE OLIVEIRA VIEIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 881648/SSP/RO e do CPF: 782.009.892-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E6E11504

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 414/2017

PORTARIA Nº 414/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **EDNALDO ALVES DA SILVA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1086208/SESDC/RO e do CPF: 006.091.952-39, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9046546F

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 07/2017

Ata de n° 07/2017
As 9:40 (noves horas e quarenta minutos) do dia 17(dezessetes) do mês de Abril do ano de 2017, na sede do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO, sito á Avenida Cinco de Setembro n° 4684, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste/RO, reuni-se o Conselho Deliberativo em Caráter Ordinário; presentes os Senhores; EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO PERREIRA MOLAZ, JOSE CARLOS CALAZANS, MARIA DE FATIMA SANTOS, MARINALVA SANTOS BARRETO MARQUES membros do Conselho Deliberativo , juntamente a assessoria Jurídica do IMPRES CAMILA BATISTA FELICI
Ordem do Dia: Escolha do Novo Superintendente.
O conselho deliberativo do IMPRES se reuniu nessa segunda feira em caráter extraordinário para decidi sobre a indicação do novo superintendente de acordo com oficio de nº 169/gab/2017 encaminhado a esse conselho pelo Prefeito municipal.
Sendo os nomes :
Edmar Walter Roos
Cleonice Moura da Silva
Isael Francelino
Foi questionado também, em relação a ata de nº 06/2017 realizada no dia 12 de Abril de 2017 onde ficou decido pelo conselho deliberativo presentes a prorrogar em comum acordo para o dia 17/04/2017, por se tratar de assuntos de grande relevância e por não se fazer presente todos os conselheiros deliberativos.
Ficando assim decido por esse conselho através de votos secreto onde houve empate sendo que o Edmar Walter Roos obteve dois votos e Isael Francelino também obteve dois votos, sendo assim de acordo com a lei 641/10 do artigo 17 § 2 o presidente do conselho deliberativo deu voto de qualidade, ficando assim eleito Por maior numero de votos o senhor Isael Francelino.
O conselho deliberativo do IMPRES convocou Assessoria Jurídica para se fazer presente a essa reunião , por se tratar de assuntos muito importante de grande valia para o Instituto de Previdência.

Não havendo nada a tratar no momento encerra-se a presente reunião ás 10:30. Eu Ana Paula Tavares dos Santos Diretora de Departamento

Interno do IMPRES que a tudo presenciei lavro, dato e assino na presença dos demais.

EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

JOSE CARLOS CALAZANS
Conselho Deliberativo

MARIA DE FATIMA SANTOS
Conselho Deliberativo

FRANCISCO PERREIRA MOLAZ
Conselho Deliberativo

MARINALVA SANTOS BARRETOS MARQUES
Conselho Deliberativo

CAMILA BATISTA FELICI
Assessoria Juridica do IMPRE

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AE194ABD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.005, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, no exercício das atribuições que lhe confere 61, IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de padronizar e racionalizar as contratações de bens e serviços no âmbito do Município de Ariquemes-RO;

Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência nos procedimentos licitatórios e contratações decorrentes;

Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica é o procedimento licitatório e;

Considerando a necessidade de manter catálogo de produtos e serviços e seus respectivos preços atualizados para servirem de referencia para futuras contratações,

DECRETA:

CAPITULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o artigo 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta dos Poderes do Município, aos Fundos Especiais, às Autarquias, às Fundações Públicas, às Empresas Públicas, às Sociedades de Economia Mista e às demais Entidades Controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Revisão da ARP: revisão dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados;

IV - Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP: sistema de registro de preços que permite a atualização periódica do conteúdo da ARP;

V - Atualização Periódica: procedimentos visando adequação dos preços registrados; inclusão de novos itens, de novos beneficiários e alteração quantitativa;

VI - Beneficiário da Ata: fornecedor ou prestador de serviços detentor da ARP;

VII - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

VIII - Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integra a ARP;

IX - Termo de Participação: instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços;

X - Órgão não Participante - Carona: órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, pretende aderir à ARP;

XI - Solicitação de Adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

XII - Demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;

XIII - Demanda Mínima: a quantidade mínima de bens ou serviços objeto de uma requisição do órgão para ser entregue ou prestada pelo beneficiário da ARP;

XIV - Intenção de Registro de Preços - IRP: protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP ou SRPP, visando a permitir a participação de outros órgãos.

CAPITULO III
DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - houver expectativa futura de crédito orçamentário.

§ 1º. Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º. Evidenciadas as hipóteses previstas neste artigo, a não utilização do registro de preços deverá ser justificada nos autos do processo pela autoridade competente.

§ 3º. Nos casos em que a Lei nº 8.666 permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando a reduzir as contratações diretas.

§ 4º. Com o objetivo de imprimir maior transparência na gestão pública e sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades do Poder Executivo enviarão à Gerência de Registro de Preços (GRP), até o mês de setembro de cada ano, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades e a periodicidade da aquisição.

§ 5º. A relação será consolidada pela GRP por ramo de atividade dos futuros licitantes, com publicação pela própria GRP, no respectivo portal eletrônico, até 30 de novembro.

CAPÍTULO IV
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º - Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos III e VI do caput do artigo 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do artigo 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

§ 2º A GRP editará norma complementar procedimentais internas para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPITULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de administração e de controle do registro de preços, e ainda o seguinte:

I - indicar os servidores responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e gerenciamento da ARP;

II - registrar sua intenção de registro de preços de forma a permitir aos órgãos e entidades participarem do registro de preços, através do recebimento dos termos de participação;

III - consolidar as informações à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV - promover atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório, definindo, inclusive, se este será para SRP ou SRPP;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, na forma do artigo 33 deste Decreto;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;

VIII - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

IX - informar aos participantes toda e qualquer alteração promovida na ARP;

X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XIII - rejeitar, motivadamente, a inclusão:

a) do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

b) do participante, promovendo, se for o caso, a licitação e o registro em proveito dele.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 , de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, encaminhando-lhe Termo de Participação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

IV - sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;

V - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

VI - designar o gestor do contrato ou responsável pelo recebimento dos bens, a quem compete, além das atribuições previstas na Lei nº 8.666 de 1993, zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela aplicação de

eventuais penalidades, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e prestadores de serviço.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO NÃOPARTICIPANTE

Art. 7º Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no artigo anterior e, ainda:

I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas; e

II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º O órgão gerenciador, consultará a empresa detentora do direito, seu interesse de fornecimento/realização de serviços através da adesão pelo órgão/entidade não participante e em caso positivo, fará juntar aos autos a concordância expressa, conjuntamente a autorização e planilha de controle quantitativa utilizada.

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 4º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 5º O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CAPÍTULO VIII
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser, excepcionalmente, adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, exclusivamente, para serviços de natureza predominantemente intelectual, nos termos do artigo 46, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Para registro dos preços de bens e de serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

§ 3º No SRPP, deverá ser utilizada a modalidade pregão.

§ 4º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 9º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, mediante acordo entre os interessados, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

CAPÍTULO IX
DAS REGRAS GERAIS DO EDITAL

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços observará, no que couber, o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - se a licitação é para SRP ou SRPP;

II - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

IV - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não-participantes, observado o disposto no § 4º do artigo 26, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

V - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

VI - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII - critérios de aceitação do objeto;

VIII - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do artigo 15 deste Decreto;

IX - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

X - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos moldes previstos no artigo 33 deste Decreto;

XI - procedimentos para impugnação de preços registrados;

XII - quando for o caso:

a) a vigência de um ano da ARP, salvo nos serviços contínuos, nos quais poderá ser aplicado o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

b) condições para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.

§ 1º Serão anexados ao edital:

I - obrigatoriamente:

a) minuta da ARP;

b) minuta de solicitação de adesão à ARP.

II - quando for necessário:

a) minuta de contrato;

b) modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.

§ 2º Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor da demanda mínima.

§ 3º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 4º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que possuam tabelas de referência, públicas ou privadas.

§ 5º A estimativa a que se refere o inciso IV não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 6º Quando o edital admitir cotação inferior à quantidade total requerida pela Administração poderá ser registrados quantos fornecedores ou prestadores de serviço forem necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

§ 7º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se esta será requerida somente do primeiro, dos três primeiros ou de todos os ofertantes de propostas classificadas, bem como os critérios para análise de conformidade e desempenho.

§ 8º O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na imprensa oficial da União, se houver interesse na maior divulgação do certame, visando a incentivar a adesão de órgãos de outras esferas de governo.

Art. 11. Quando for utilizado o SRPP, o edital deverá conter, além dos requisitos constantes do artigo anterior:

I - o critério de atualização de preços, a periodicidade e a possibilidade de inserção de novos itens e aumento de quantidades, na forma dos arts. 28 a 33 deste Decreto;

II - a permissão à participação de novos fornecedores e prestadores de serviços interessados que comprovarem as exigências editalícias.
Art. 12. O órgão gerenciador poderá dividir ou agrupar itens em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão dar-se-á em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

CAPITULO X
DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

§ 2º O edital poderá dispor, a critério do órgão gerenciador, que, além do preço do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificada a vantagem.

§ 3º Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CAPÍTULO XI
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 14. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - poderá ser incluído, na respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame e ainda:

a) a identificação de que o registro é permanente ou não;

a descrição sucinta do item de material ou serviço, incluindo informações sobre marca e modelo;

c) a quantidades registradas para cada item;

d) os preços unitários e globais;

e) os respectivos beneficiários, identificados por nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;

f) as condições a serem observadas nas futuras contratações;

g) o período de vigência da ARP;

h) a data de atualização dos preços, na hipótese de SRPP; e

os órgãos participantes do registro de preços.

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado mediante publicação em seu sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 2º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 deste Decreto.

§ 3º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 4º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 3º deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 5º O órgão gerenciador publicará no diário eletrônico oficial do Município o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

§ 6º A publicidade de que trata o § 5º, nos termos da lei, poderá ser substituída por publicação em sítios oficiais de compras da GRP, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do edital que precedeu o registro de preços.

§ 7º Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ARP nos termos estabelecidos neste artigo, fica dispensada a publicação desta em jornal de grande circulação.

§ 8º Eventuais mudanças na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive de beneficiários, de marca, modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

§ 9º Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma ARP para cada beneficiário ou uma para um grupo de beneficiários, sendo o extrato, neste caso, publicado de forma unificada.

§ 10. Não constitui direito do beneficiário da ata o recebimento de comunicação direta.

CAPÍTULO XII DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.

§ 6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:

I - Termo de Participação;

II - edital de licitação e seus anexos;

III - ARP; e

IV - minuta de contrato, se for o caso.

§ 2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar sua autenticidade.

§ 3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.

§ 4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou f ato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CAPÍTULO XIV DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ARP

Art. 24. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 25. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XV
DA ADESÃO DO ÓRGÃO NÃOPARTICIPANTES

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CAPÍTULO XVI
DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

Art. 27. As contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o SRPP.

§ 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º As atas decorrentes do SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do órgão, obedecidos os critérios de atualização periódica.

CAPÍTULO XVII
DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SRPP

Art. 28. Os registros constantes do SRPP serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

I - adequação dos preços registrados aos de mercado;

II - inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III - alteração do quantitativo previsto.

Art. 29. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

I - o ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

II - a Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP; e

III - o término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

CAPÍTULO XVIII
DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. A atualização do SRPP será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

I - pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

II - a mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial; e

III - a Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

Art. 31. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

§ 1º. Na hipótese do estabelecimento de preço máximo, na forma do § 2º do artigo anterior, será observado ainda:

I - a desclassificação prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II - a ausência de propostas de preços, com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados encontram-se dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata.

§ 2º. Não havendo proposta para determinado item e não configurada a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no artigo 30 deste Decreto.

CAPÍTULO XIX
DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 32. O controle dos preços registrados será realizado:

I - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

II - pelo cidadão e por pessoa jurídica legalmente representada, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do registro de preços, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e caronas; e

III - por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejarem, por quaisquer razões, impugnar a ARP.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador, aos participantes e caronas demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma da Lei nº 8.666 de 1993.

§ 2º Serão sumariamente arquivadas as denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas adequadamente, resguardado o direito de sigilo da fonte.

§ 3º O prazo para apreciação das petições e impugnações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

CAPÍTULO XX
DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Art. 33. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I – Preço de efetiva aquisição ou contratação de produtos ou serviços, por órgãos e entidades da administração pública;
II- preço registrado no Município de Ariquemes ou constante do catálogo de produtos e serviços;
III - preço constante de bancos de preços públicos;
IV - preço de outras Atas de Registro de Preços;
V - preço de tabelas de referência;
VI - preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e
VI - pesquisa junto a fornecedores.

CAPÍTULO XXI
DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 34. A GRP atuará como gerenciador do registro de preços, devendo ainda:
I - promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, Termo de Referência, Projeto Básico e Termo de Participação;

II - coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado; e

III - divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

§ 1º Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. Nos autos do processo que contiver documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, deverá haver menção a esse fato em folha específica numerada na sequência em que o documento estiver juntado ao processo, onde deverá ser indicada também a localização do arquivamento eletrônico do documento.

Art. 36. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal nº 4.465, de 18 de outubro de 2005, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 37. Fica a GRP autorizada a resolver os casos omissos e expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 38. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.465, de 18 de outubro de 2005.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 13 de abril de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:B87440EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 131 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS**, fiscal de contrato, mat. - 61387, o **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO de caráter individual** na importância de **R$ 377,14 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)** para suprir as necessidades de URGÊNCIA da Nova Unidade De Saúde Do Setor 02, pertencente a Secretaria Municipal De Saúde De Ariquemes.
Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde**,** elemento de despesa 3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES E 3.3.90.36.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, fonte de recurso: RP-102.99, no valor de **R$ 377,14 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos.**
Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.
Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:99D661F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº132 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS**, fiscal de contrato, mat. - 61387, **SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO, CARATER DE URGÊNCIA,** na importância de **R$ 255,91 (Duzentos E Cinquenta E Cinco Reais E Noventa E Um Centavos)** para suprir as necessidades **DO CENTRO DE PARTO NORMAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde**,** elemento de despesa 3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES E 3.3.90.36.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, RP - 102-99, no valor de **R$ 255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)**
Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.
Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:9AA0A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CONVITE
AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Ariquemes THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, convida a população de Ariquemes a participar da Audiência Pública para apresentação das metas alcançadas no 1º quadrimestre de 2017, que ocorrerá no dia 24 de Maio, às 09 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na rua Cassiterita, número 1369, setor Institucional em Ariquemes.

Ariquemes-RO, 18 de Abril de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:67318306

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
009/2017/PREGÃO/SEMFAZ/PMA EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
PROCESSO N° 828/SEMFAZ/2017
Objeto: Aquisição de material gráfico (carimbos, capas, formulários, blocos e outros), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Valor estimado R$ 14.755,30. Início da Sessão Pública às 10h00min do dia 04/05/2017 (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em:
www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail:
pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de abril de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 12.617/2017

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:78BA0498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PORTOGASES COM. E DIST. DE GASES EIRELI - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 8.000 m3 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM 99,5 % DE PUREZA, para atender as unidades hospitalares e 2.000 M3 de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM 99,5 % DE PUREZA para atender o programa de Atenção Domiciliar.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1545/SEMSAU//2017

Ariquemes-RO, 29 de março de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:387110B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Combustível tipo (Gasolina Automotiva Comum):** 3.000 (três mil) litros, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo** 12006/SEMPOG/2016, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO "FILHOTE" Nº 2450/2017

Ariquemes-RO, 04 de abril de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:20C01951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017/CPLMS

PROCESSO N.º 310/SEMOSP/2017

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS: 01 E 02.

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS ITENS: 03 AO 24.

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto 6992/GAB/PMB/2017, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como OBJETO: **Aquisição de material de consumo (combustível e derivados de petróleo)**, valor prévio total **R$ 283.924,20** (Duzentos e oitenta e três Mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia 03/05/2017 às 10h00 e início da sessão pública no dia 03/05/2017 às 12h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http; www.bnc.org.br. Obtenção gratuita do edital no site: http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: 69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 18 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A13E6F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº **532/2017/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Despesas em favor da empresa prestadora de serviços (fornecimento) de energia elétrica Eletrobrás – Distribuidora de Rondônia.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS/RO 18 de Abril de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3528CA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **533/2017/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Despesas em favor da empresa prestadora de serviços de Telefonia fixa. Oi – Brasil Telecom S/A.**
A Favor de: **OI BRASIL TELECOM S/A.**
Valor de: **R$ 2.000,00 (**Dois mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 18 de Abril de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A8CCE04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **600/2017/SEMECE** que tem como Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículo, a fim de atender a demanda da SEMECE.
Classificando a favor da empresa: **Jose Nilton Teles Gonçalves ME,** CNPJ: 84.621.986/0001-07 o valor total de **R$ 2.380,00** (Dois mil trezentos e oitenta reais). com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 18 de Abril de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:97D681C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **JOSE NILTON TELES GONÇALVES - ME, CNPJ 84.621.986/0001-07**, a proposta no valor de **R$ 2.380,00** (dois mil, trezentos e oitenta reais), **através da Dispensa de Licitação n. 47/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-600/SEMECE/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de Abril de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:93AFC40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017/CPLMS PROCESSO Nº 1002/SEMA/2016

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **Eventual aquisição de materiais de consumo (Derivados de Petróleo),** valor prévio total R$ 359.820,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **04/05/2017 às 10h00** e início da sessão pública às **10h30 do dia 04/05/2017** (Horário de Brasília-DF) no endereço http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.buritis.ro.gov.br, pelo e-mail cpl@buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 18 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:13F8ED18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017/CPLMS PROCESSO N.027/INPREB/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada em Controladoria e Assessoria Financeira,** valor prévio total R$ 8.712,00 (Oito mil setecentos e doze reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **08/05/2017 às 09h00** e início da sessão pública às **09h30 do dia 08/05/2017** (Horário de Brasília-DF) no endereço http: **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 18 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:D4F17D6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO DECRETO 7114/2017

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente ao Decreto 7114/GAB/PMB/2017:

Onde se lê:
"Nomeia Comissão de Cadastramento de Empresas para o fornecimento de produtos do PEAE e dá outras providências."

Leia-se:
"Nomeia Comissão de Cadastramento de Empresas e produtores para o fornecimento de produtos do PEAE e dá outras providências."

Buritis – RO, 17 de abril de 2017.

LEIDIMAR MUNIZ CORREIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:202A8834

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2017/PMB/SEMMAS.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2.250, Setor 02 CEP nº 76.887-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, e do outro lado **MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, CEP Nº 76.880-000, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SEMMAS** de **BURITIS/RO**, situada na Rua Cujubim nº 1.942, Setor 03 na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito **SR. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** doravante denominado **CONVENENTE/SEMMAS,** resolvem celebrar o presente Instrumento de parceria e cooperação, denominado **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento presente em processo administrativo, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações e a Lei Municipal nº. 695/2013 de 09/01/2013, para a **realização de Serviços Gerais de Manutenção e Preparação de Área para Construção de Estação de Transbordo no "Lixão" do Municipio de Buritis/RO**, sob responsabilidade Prefeitura Municipal de Buritis sob responsabilidade da Prefeitura Municipal por interveniência da SEMMAS.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem o objetivo de promover o fornecimento, conforme o uso, de **Máquinas e Veículos Pesados**, num total de **01 (um) Caminhões Basculantes Modelo: FORD 1519 Placa: OQW-8499, (um) Cavalo Mecânico Modelo VW19420 Placa: FVL-3718; 01 (Uma) Pá- Carregadeira W130 Modelo: NEW HOLAND, 01 (um) Escavadeira Hidraúlica E2015E Modelo: NEW HOLAND,** conforme documento da **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia** em anexo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todo o maquinário em questão deverá ser utilizado EXCLUSIVAMENTE a serviço do município de Buritis - RO, tendo seu registro incluso nos sistemas de Gerenciamento de Frota e seguir o cronograma de atividades, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
CLÁUSULA SEGUNDA - das obrigações da **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**;

I – Fornecer a máquina em estado regular de funcionamento, devendo o Município de Buritis garantir a conservação do bem dado em parceria, dando ciência neste, a **CONVENENTE/SEMMAS**;
II – Cumprir o cronograma estabelecido, respeitando os períodos de parceria;
III – Utilizar o maquinário para uso exclusivo em serviço da demanda sob a responsabilidade desta **CONVENENTE/SEMMAS,** bem como, deverá estar identificado o maquinário **com adesivo da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** inibindo o desvio da finalidade do objeto dado em parceria;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia cederá as Máquinas e Veículos Pesados com os Operadores e Motoristas, **em Contrapartida o Município de Buritis arcará com as despesas com Combustível (Diesel Comum e Diesel S-10)** e pequenos reparos como: soldas, remendos de pneus, lavagem das máquinas e outros, ficarão sob a responsabilidade e administração direta municipal, atendendo a finalidade primordial do interesse público. Outrossim, **"Fica estritamente vedada a aquisição e substituição de peças e pneus."**

PARÁGRAFO TERCEIRO– O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, cronogramas, fotos, relatórios, publicações, bem como Feitos do Ministério Público, Termos de Ajuste de Conduta e outros, durante o período de vigência deste Termo de Cooperação, serão de responsabilidade da **CONVENENTE/SEMMAS** e parte anexa deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações da **CONVENENTE/SEMMAS**;

I – Custear as despesas de pequenas manutenções necessárias para o funcionamento da referida máquina, respeitando o **PARÁGRAFO SEGUNDO;**
II- Prestar assistência Técnica de **Borracharia**, com a utilização da estrutura da Secretaria de Obras do município, para suprir a necessidade de logística da **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** inclusive socorro em campo, quanto à mão de obra de pequenos reparos como: remendo, troca de posicionamento de pneus, serviço de troca de pneus, calibragem e outros; Caso haja a necessidade de substituição de pneus ou peças afins, serão disponibilizados por conta da **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia;**
III – Disponibilizar **Mecânicos** e a estrutura da Secretaria de Obras, para os serviços de socorros e pequenos reparos de urgência como: Troca de mangueiras e conexões otimizando e evitando a paralisação e desempenho dos serviços propostos. Sendo que caso haja a necessidade de substituição de peças e afins, serão **fornecidas** por conta da **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** sendo disponibilizados na secretaria de obras que utilizará de suporte logístico, estrutura e corpo de mecânicos na manutenção;

IV- Promover e manter fiscalização das interdições necessárias para a realização e o bom andamento das atividades em acompanhamento ao cronograma e prevenindo possíveis acidentes, através do Departamento de Trânsito Municipal;

V- Solicitar o cancelamento do termo se for observado o mau uso do maquinário ou término do objeto deste Termo antes do prazo programado;

VI- Responsabilizar-se pelo abastecimento (**Óleo Diesel Comum e S-10**), necessários para execução das atividades diárias;

VII – O pagamento das diárias dos servidores do Município de Campo Novo de Rondônia que prestarem serviços no Município de Buritis, durante a vigência do Termo de Cooperação, na prestação de serviço competente.

PARÁGRAFO QUARTO– Caso haja necessidade de aquisição de **Material de Consumo (Exemplo: Óleo Diesel Comum e S-10)**, para execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, far-se-á mediante prévia licitação e justificativa de sua dispensa ou inexigibilidade, tudo na forma da Lei prescrita nos Artigos 24 e 25 da Lei nº.8.666/93, com vistas à aplicação exclusiva no objeto descrito neste Termo de Cooperação.

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA – obrigação de **AMBAS AS PARTES**;

O prazo de vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, será de 05 (cinco dias) contados da data de assinatura do presente, será considerado o período de 07/04/2017 à 11/04/2017 ou até o termino dos serviços programados em comum acordo desde que não comprometa o planejamento e o cronograma de execução de serviços programados pelo município de Campo Novo de Rondônia.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo necessidade de prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO,** adotar-se-á o uso de termos aditivos vinculados ao presente instrumento, para instrumentalizar, viabilizar e/ou modificar as relações de serviços específicos, desde que haja notificação, de uma parte à outra parte interessada, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do Protocolo ajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de denúncia do presente contrato por qualquer uma das partes, a conclusão dos trabalhos não poderá ser prejudicada.

DA DIVULGAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA: Fica a **CONVENENTE/SEMMAS** e a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**, nas eventuais divulgações que se fizer veicular a propósito do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** e dos objetivos nele definidos, fará somente referência à participação recebida da **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**, sendo expressamente vedado que nessas divulgações se citem nomes ou reproduzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SEXTA: A **CONVENENTE/SEMMAS** prestará Contas de sua responsabilidade sob o objeto PACTUADO, dentro de um Processo Administrativo deflagrado especificamente para esta finalidade. Contendo todo o material comprobatório como: Cópia de documentos com teor comprobatório necessário, documentos referentes a processo licitatório quando houver ou Atas de Registro de Preços, planilhas, cronogramas dos trabalhos realizados, boletins de tráfego e abastecimento, relatórios fotográficos e outros, demonstrando assim o compromisso firmado e a transparência preconizada no atendimento à finalidade pública.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA: Para firmeza e por assim estarem de acordo como prova do acordado, no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo reprográfico e elegem o Foro da Comarca de Buritis-RO, para dirimir qualquer discussão do presente instrumento, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Buritis (RO), 07 de abril de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia - RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis - RO

HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Interino)
Dec.6978/GAB/PMB/2017.

TESTEMUNHA:
Roberto Souza Tavares
RG: 599.359 SSP/RO.
CPF: 469.691.362-72.
TESTEMUNHA:
Fernanda de Souza Santos
RG: 103.5000 SESDEC/RO.
CPF: 950.784.012-53.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7396F162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 020/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, para emissão de Carteira de Trabalho. CTPS – MTE, conforme especificações e quantitativos, constantes neste termo. Valor global estimado R$ 3.519,00 processo administrativo n.º 324/2017 - Data para cadastramento de propostas, 24/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 05/05/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 05/05/2017 as 09:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 18 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:BD1EEB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 021/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento no Município de Vilhena-RO, refeições prontas para consumo, **tipo self service**, exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria especial, Valor global estimado R$ 5.739,60 processo administrativo n.º 238/2017 - Data para cadastramento de propostas, 25/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 08/05/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 08/05/2017 as 10:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 18 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:1A785765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 020/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem conserto e trocas de pneus dos veículos pertencentes à frota da SEMUSA no exercício de 2017. Valor global estimado R$ 9.147,33, processo administrativo n.º 328/2017 - Data para cadastramento de propostas, 26/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 10/05/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 10/05/2017 as 10:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 18 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:0313B1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 023/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de pneus (novos), câmaras (novas), protetores (novos), e serviços de recapagem. Sendo o referidos materiais de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, Valor global estimado R$ 349.167,75, processo administrativo n.º 404/2017 - Data para cadastramento de propostas, 26/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 11/05/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 11/05/2017 as 10:00h horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 18 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:3CD4322F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 007/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha. Visando atender as necessidades dos servidores da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP e GABINETE DO PREFEITO para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, Valor global estimado R$ 12.302,97, processo administrativo n.º 201/2017 - Data para cadastramento de propostas, 25/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 05/05/2017 as 11:00h e início da sessão pública: 05/05/2017 as 12:00h horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7938F3FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017, quem tem o objeto **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, elétricos e outros, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EITERLI EPP – 26.461.729/0001-59
VALOR TOTAL R$ 9.074,90 (nove mil setenta e quatro reais e noventa centavos)

Fornecedor: J.L. MEDIANEIRA IND. E COM. LTDA ME – 05.095.562/0001-80
VALOR TOTAL R$ 15.123,30 (quinze mil cento e vinte e três reais e trinta centavos)

Fornecedor: MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP – 02.454.057/0001-96
VALOR TOTAL R$ 122.985,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Fornecedor: MULLER E SCARDINI LTDA ME – 08.496.801/0001-00
VALOR TOTAL R$ 151.462,56 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: N.V. VERDE CIA LTDA ME – 03.363.727/0001-21
VALOR TOTAL R$ 3.404,00 (três mil e quatrocentos e quatro reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 18 de Abril de 2017.

LUCIANA DE A. LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A3998F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Portaria nº 001/SEMEC/2017 De 11 de abril de 2017.

"Proíbe o funcionamento de equipamentos de som em veículos de Transporte Escolar e dá outras providências".

LÁZARO DIVINO FERREIRA, Secretário Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA

Art. 1º. Fica expressamente vedado o funcionamento de equipamentos de som, bem como equipamentos sonoros assemelhados nos ônibus de Transporte Escolar, exceto com o uso de fones de ouvido.

§1º. A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos do Transporte Escolar do Município de Cacaulândia, como também ao transporte dos acadêmicos.
Art. 2º. O descumprimento do estabelecido nesta Portaria, por parte dos alunos da rede pública municipal, acarretará na aplicação de punições da seguinte forma:
§1º. Na primeira ocorrência, o aluno será advertido formalmente pela Secretaria de Educação.
§2º. Na segunda ocorrência, a Secretaria de Educação notificará os pais do aluno, informando o ocorrido.
§3º. No caso de reincidência, a Secretaria de Educação acionará o Conselho Tutelar relatando o ocorrido e posteriormente informando aos pais do aluno.
Art. 3º. O descumprimento do estabelecido nesta Portaria, por parte dos acadêmicos, acarretará na aplicação de punições da seguinte forma:
§1º. Na primeira ocorrência, a Secretaria de Educação notificará o acadêmico sobre o ocorrido.
§2º. Na segunda ocorrência, a Secretaria de Educação notificará a Associação dos Acadêmicos, para que tome as providências necessárias.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cacaulândia/RO, 11 de abril de 2017.

LAZARO DIVINO FERREIRA
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Nº 3.150/GP/17
Cacaulândia - RO

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:1A2474F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 375/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação através do Memorando nº 166/SEMAD/2017, dia 13 de abril de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão de Negociação de Aumento Salarial.
PRESIDENTE: WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA – PROCURADOR;
MEMBROS: JOSIANE APARECIDA RODRIGUES - SEMAD;
NICACIO DE SOUZA MACHADO – SEMFAZ;
SEVERINO BERTINO NETO – SEMED;
ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR – SEMUSA;
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA – CONTROLADORIA.

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 17 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7D4AAA0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 5/2017

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Welinton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	19/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/04/2017
e) Objeto Homologado :	COBRIR DESPESA COM AJUDA DE CUSTO AO ATLETA DO TIRO ESPORTIVO DE CACOAL.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: ALDO LUIZ MICHELS JUNIOR
CNPJ/CPF: 034.025.579-08
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 17 de abril de 2017.

WELINTON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AA4FA02D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 50/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 007/AMEC/2017, em nome da senhora Angelina Pereira de Araújo, brasileira, portadora do RG. nº 1026675 SESDEC/RO do CPF nº 000.689.562-07, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 360 – Bairro Novo Cacoal – Cacoal/RO, do cargo em Comissão de Diretora de Esportes da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 30/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de abril de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D7F62381

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 120/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/**		
		Matrícula		
ANDRÉ FILIPI HOFFMAM CARDOSO		ENGENHEIRO CIVIL –		
		Matr.: 7867		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
891.759.212-00	939.590/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA/DF		17/04/2017	19/04/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ BRASILIA-DF A FIM DE RESOLVER PENDÊNCIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE-SIMEC,REFERENTE AO PROGRAMA PRO INFÂNCIA TENDO EM VISTA AS DIVERSAS DIFICULDADES QUE OS FISCAIS DE OBRAS VÊM ENCONTRANDO PARA ALIMENTAR AS INFORMAÇÕES, O QUAL PERMITIRÁ A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO FNDE.NA OPORTUNIDADE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACOAL.VALOR R$ 1.462,50 ,CONF.DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 53,SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1395 ,PROCESSO 1635/2017

PERIODO DE DESLOCAMENTO: 17/04/2017 A 19/04/2017

MEIO DE TRANSPORTE:PASSAGEM AÉREA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	487,50	1.462,50	0,00	1.462,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13.04.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FCE91A08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.334/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. KÉSIA MABIA CAMPANA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KÉSIA MABIA CAMPANA, brasileira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 2.269, portadora da Carteira de Identidade n. 613.211 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF n. 657.196.382-53, do cargo em comissão de SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.224/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017.

Cacoal/RO, 13 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B03CF89F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.335/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RICARDO DE SÁ VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RICARDO DE SÁ VIEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 192.476 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 143.153.602-44, para exercer o cargo de SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O exercício do cargo será remunerado na forma da Lei n. 2.413/PMC/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

Cacoal/RO, 13 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7A597FCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/NFP/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR JORGE LUIZ AFFONSO –, PORTADOR DO CPF Nº 312.806.412-15 , RG 292420 SSP/RO FUNÇÃO: DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº. 1354 E 1355/2017

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidor **JORGE LUIZ AFFONSO –, PORTADOR DO CPF Nº 312.806.412-15 , RG 292420 SSP/RO ,** residente e domiciliado na Rua Argentino Gonçalves de Assis nº 1583 – Bairro: Teixeirão - Cacoal/RO,Cadastro nº 681- Função:Diretor de Transporte Escolar, **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4,000,00 (Quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 12.361.0019.2082
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 3.000,00 (três mil reais);

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 12.361.0019.2082.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39./96
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal /RO, 11 de Abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D603D784

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 019/COGEM/2017

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:
O teor do Memorando nº 106/SEMAD/2016;
O teor do Memorando nº 040/GABINETE/SEMUSA/2017;
O teor do Memorando nº 048/Patrimônio/17;
O Poder-dever da Administração de apurar o dano ao erário.

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades de servidores quanto às infrações de trânsito na condução dos veículos oficiais, conforme documentos acostados aos autos do Processo nº 2152/PMC/2016, a existência de respectivos danos ao erário municipal e as obrigações de ressarcimento.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 6009/PMC/2016, com a seguinte composição:
Presidente: MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Membros: IVONE ALVES DA MOTA e LAÍS DE FÁTIMA PARTELI
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final da sindicância, sob a supervisão desta Corregedoria Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FD25D493

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 020/COGEM/2017

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:
O teor do Memorando nº 481/SEMED/2016;
O Despacho de fl. 50-verso;
O Poder-dever da Administração de apurar o dano ao erário.

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades de servidores quanto às infrações de trânsito na condução dos veículos oficiais, conforme documentos acostados aos autos do Processo nº 355/PMC/2017, a existência de respectivos danos ao erário municipal e as obrigações de ressarcimento.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 6009/PMC/2016, com a seguinte composição:
Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA e VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final da sindicância, sob a supervisão desta Corregedoria Geral.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral - OAB/RO 1467

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D5264A4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 161/2016 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 1712.00868-00-2014.
PROCESSO PMC: 1548/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE E INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 194/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMPRESA DETENTORA: **V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**
CNPJ 05.255.167/0001-17.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 0001- Valor Unitário: R$ 574,50 – Quant. Da Adesão 13.
Item: 0004- Valor Unitário: R$ 540,56 – Quant. Da Adesão 08.
Item: 0018- Valor Unitário: R$ 656,33 – Quant. Da Adesão 03.
Valor Total: R$ 13.761,97.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 194/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:859D5EA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 161/2016 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 1712.00868-00-2014.
PROCESSO PMC: 1548/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE E INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 194/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMPRESA DETENTORA: **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA –EPP**
CNPJ 84.558.634/0001-54.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 0012- Valor Unitário: R$ 1.139,00 – Quant. Da Adesão 2.
Valor Total: R$ 2.278,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 194/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F600FC7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 161/2016 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 1712.00868-00-2014.
PROCESSO PMC: 1548/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE E INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 194/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMPRESA DETENTORA: **MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI- ME**
CNPJ 19.111.762/0001-93.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 0007- Valor Unitário: R$ 489,99 – Quant. Da Adesão 13.
Item: 0011- Valor Unitário: R$ 631,91 – Quant. Da Adesão 03.
Item: 0015- Valor Unitário: R$ 370,96 – Quant. Da Adesão 47.
Valor Total: R$ 25.700,72.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 194/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EABBB76E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 161/2016 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 1712.00868-00-2014.
PROCESSO PMC: 1548/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE E INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 194/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMPRESA DETENTORA: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME**
CNPJ 20.795.155/0001-79.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 0017- Valor Unitário: R$ 586,28 – Quant. Da Adesão 04.
Valor Total: R$ 2.345,12.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 194/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6E4A3F6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/TCE-RO/2016 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2016/TCE-RO **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 3887/2016/TCE-RO .
PROCESSO PMC: 1548/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE E INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 25/TCE-RO/2016 - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMPRESA DETENTORA: **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ 15.512.542/0001-10.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 1- Valor Unitário: R$ 4.500,00 – Quant. Da Adesão 05.
Valor Total: R$ 22.500,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 25/TCE-RO/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, poderá ser obtida no site
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8741378C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 320/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 240/2016 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 1712.00082-00-2016.
PROCESSO PMC: 1548/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – SESAU, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 320/2016 – DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.
EMPRESA DETENTORA: **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**
CNPJ 05.587.568/0001-74.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 0004- Valor Unitário: R$ 769,99 – Quant. Da Adesão 14.
Valor Total: R$ 10.779,86
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 320/2016 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá ser obtida no site
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:23803420

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 320/2016 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 240/2016 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 1712.00082-00-2016.
PROCESSO PMC: 1548/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – SESAU, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 320/2016 – DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.
EMPRESA DETENTORA: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA –ME.**
CNPJ 05.252.941/0001-36.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 0009- Valor Unitário: R$ 2.449,93 – Quant. Da Adesão 02.
Valor Total: R$ 4.899,86
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 320/2016 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá ser obtida no site
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:78CFB13B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2015 DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO – CMDO 3ª DE - RS.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2015 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 78209.001479/2016-22.
PROCESSO PMC: 1023/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender a Procuradoria Geral do Município mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 09/2015 - DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO – CMDO 3ª DE - RS.
EMPRESA DETENTORA: **MS 10 COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ 04.429.572/0001-41.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 24
Valor Unitário: R$ 3.850,00
Quantitativo da Adesão: 6
Valor Total: R$ 23.100,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 09/2015 - DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO – CMDO 3ª DE - RS, poderá ser obtida no site
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de Abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DEB9DC3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 201/2016
PROCESSO ADM. N. 5.194/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME CNPJ sob n. 14.335.618/0001-17.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 0,00; 2-R$ 0,00; 3-R$ 0,00.
VALOR TOTAL DO AGENCIMENTO: R$ 0,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 01/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de Abril de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:08778102

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 201/2016
PROCESSO ADM. N. 5.194/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: TITA EVENTOS EIRELI- EPP CNPJ sob n. 17.467.753/0001-04.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-EMISSÃO DE PASSAGENS - R$ 16,32; REMARCAÇÃO DE PASSAGENS - R$ 16,69; CANCELAMENTO DE PSSAGENS -R$ 16,70.
VALOR TOTAL DO AGENCIMENTO E TAXAS DE EMBARQUE : R$ 13.578,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 02/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de Abril de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E7E9F81D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0351/PMC/2017

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária da pasta;
CONSIDERANDO a notificação da Fundação Nacional de Saúde.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER a redução de carga horária, ao servidor Municipal JUAREZ PIAUHY MARREIRO, inscrita no RG sob o nº 064.090 SSP/AC e CPF nº 051.614.952-00, contratado no Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com carga horária de 20 horas semanais a partir de 06/04/2017, portador do cadastro nº 1833.

Art. 2º - A remuneração recebida pelo servidor será reduzida conforme carga horária.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 06 de Abril de 2017.

Cacoal - RO, 11 de Abril de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5D49EEE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/PMC/2017

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária da pasta;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela PGM.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER a redução de carga horária, ao servidor Municipal EDILSON ALVES DA SILVA, inscrita no RG sob o nº 1394624 SSP/RO e CPF nº 928.399.324-15, contratado no Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com carga horária de 20 horas semanais a partir de 03/04/2017, portador do cadastro nº 7269.

Art. 2º - A remuneração recebida pelo servidor será reduzida conforme carga horária.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de Abril de 2017.

Cacoal - RO, 04 de Abril de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5F9D91C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 51/AMEC/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DA AMEC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I – Nomear os membros que compõem a SUBCOMISSÃO, criada pela portaria 028/AMEC/2006, para exercerem suas atribuições de acordo com o que determina o Regimento Interno e outras normas regulamentadas aplicadas subsidiariamente.

SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA da **AMEC** fica assim:

SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR:

1 - PRESIDENTE:
ALBINO JOÃO RAGNINI

2 - VICE - PRESIDENTE:
SEVERINO SOUZA

3 - MEMBRO:
NEY RANGEL SOARES

4 - SUPLENTE:
GILCESAR GOMES DE FREITAS

II - Está portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação, com validade por um ano, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2017.

HERNANI DA SILVA TEIXEIRA
Presidente Comissão Disciplinar
Portaria nº 36/AMEC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9ACBED08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 036/AMEC/2017

O Diretor Geral da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I – Nomear os membros que compõem a COMISSÃO DISCIPLINAR, criada pela portaria 028/AMEC/2006, para exercerem suas atribuições de acordo com o que determina o Regimento Interno e outras normas regulamentadas aplicadas subsidiariamente.

II – Implantar a secretaria da COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DA AMEC e fornecer estrutura física para atender á SUBCOMISSÃO disciplinar desportiva da AMEC.

COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA da **AMEC** fica assim:

COMISSÃO DISCIPLINAR:

1 - PRESIDENTE:
HERNANI DA SILVA TEIXEIRA

2 - VICE - PRESIDENTE:
ALONE GAMA

3 - MEMBRO:
MÁRIO CESAR DE SOUZA ANDRADE

4 - SUPLENTE:
RENAN FERNANDES ALVES

SECRETARIOS: 1º - Lucas Eduardo Romualdo
2º - Cleomara Castro da Silva

III - Está portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação, com validade por um ano, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de Março de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:60D8390A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5666/2016
b) Licitação Nrº :	198/2016
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	18/04/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PRÓ- HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.202.833/0001-99

Valor Total Homologado – R$ 111.660,50

CACOAL, 18/04/2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C5293EEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBZ3486	RO00042576	24/03/2017	5452	2

Cacoal, 17 de Abril de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E36F2827

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHT5146	RO00041712	05/01/2017	5568	0	R$ 156,18
NBB9854	RO00041644	07/02/2017	5185	1	R$ 156,18
OHM6606	RO00042341	23/02/2017	7625	2	R$ 234,78
JUK6289	RO00041650	09/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NDJ2092	RO00040675	28/01/2017	6050	1	R$ 234,78
NCP6221	RO00039994	26/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NBY6453	RO00041482	03/02/2017	7633	1	R$ 234,78
NDN7525	RO00040672	28/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NEA4324	RO00041506	07/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NDM7799	RO00041931	30/01/2017	5193	0	R$ 234,78
NDB0545	RO00042112	09/02/2017	5207	0	R$ 70,70
NDQ0475	RO00042033	03/02/2017	7048	1	R$ 234,78
NEA3892	RO00041674	06/02/2017	5568	0	R$ 156,18
NBP4039	RO00041937	31/01/2017	5193	0	R$ 234,78
NCT5026	RO00041645	07/02/2017	7625	2	R$ 234,78
NBP8674	RO00042256	23/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NDA5839	RO00039995	26/01/2017	7633	2	R$ 234,78
NCH9616	RO00042257	23/01/2017	5207	0	R$ 70,70

OHM0074	RO00042105	08/02/2017	7633	2	R$ 234,78
OAB4206	RO00042121	10/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NCJ1941	RO00042275	28/01/2017	5207	0	R$ 70,70
NCW6155	RO00042259	23/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NED8235	RO00041387	13/02/2017	5738	0	R$ 234,78
NBW7133	RO00041538	10/02/2017	5568	0	R$ 156,18
NEF3749	RO00041922	01/02/2017	5207	0	R$ 70,70
AYA1219	RO00041914	31/01/2017	5185	1	R$ 156,18
OHR1357	RO00041988	03/02/2017	7633	2	R$ 234,78
NCU8230	RO00041715	06/01/2017	6050	1	R$ 234,78

Cacoal, 17 de Abril de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8D09497E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 56/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		21/03/2017	22/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR O SERVIDOR TONI RODRIGUES D. BRITO P/ LEVAR EXAMES, SOROLOGIAS, ÁGUA P/ ANÁLISE E OUTROS PARA O LACEN. BUSCOU MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS.
VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 100, SOLIC. DE DESPESA 718 , PROC. 1126 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 056/20147/COORD. VIG.SAÚDE/SEMUSA/PMC
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/03/17 A 22/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9E71D8A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 60/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		TÉC. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA -RO		01/03/2017	02/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO A FIM DE REALIZAR AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM EMPRESA CUJO CONSTA EM OFÍCIO A PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO.
VALOR R$ 225,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65 , SOLIC. DE DESPESA 732, PROC. 793/2017.

JUSTIFICATIVA: CI -043/CEREST/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/03/17 A 02/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD K - OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C78001D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 61/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		TÉC. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SERINGUEIRAS - RO		15/03/2017	15/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ SERINGUEIRAS – RO A FIM DE ORIENTAR O GESTOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE TRABALHADORES VÍTIMAS DE ADOECIMENTO OCUPACIONAL LER/DORT.
VALOR R$ 112,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65 , SOLIC. DE DESPESA 734, PROC. 793/2017.

JUSTIFICATIVA: CI -064/CEREST/2017 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/03/17 DE 06:00 AS 19:15 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD K - OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D2823DE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 62/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº .318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		TÉC. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTA FLORESTA DO OESTE -		16/03/2017	16/03/2017	

OESTE - RO, PARA INVESTIGAÇÃO DER ÓBITO DE TRABALHADOR VÍTIMA DIVAL FALCONI - LINHA 52 KM 22.
VALOR R$ 30,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 735, PROC. 793/2017.
JUSTIFICATIVA: CI-063/CEREST/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/03/17 DE 08:30 AS 14;30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD K OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:61E32106

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 66/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
EDNA TOMAZ DA S. SANTOS		TÉC. DE ENFERMAGEM - Matr.: 2157		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.964.692-53	393.063/SSP/RO	1	1179-7	8286-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		10/03/2017	11/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE ACOMPANHAR PACIENTE GESTANTE DE ALTO RISCO.
VALOR R$ 225,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81 , SOLIC. DE DESPESA 740 , PROC. 1127/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 66/HMMI/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/03/17 AS 14;00 HS ATE 11/03/17 AS 05;50 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. RENALT OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:017B40A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 67/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SUELI APARECIDA FABRI		TÉC. DE ENFERMAGEM - Matr.: 026.045		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
191.058.862-87	237.388/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		20/03/2017	23/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA INTERNAÇÃO JUNTO AO HOSP. DE BASE, CONFORME JUSTIFICATICAS ABAIXO VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81 , SOLIC. DE DESPESA 741, PROC. 1505/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 92/HMMI/17 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/03/17 AS 15;00 HS ATE 21/03/17 AS 16:30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637

JUSTIFICATIVA: CI Nº 91/HMMI/17 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/03/17 AS 10:00 HS ATE 23/03/17 AS 10:00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2D80E9F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 69/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		23/02/2017	14/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 1.800,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 844, PROC. 1153/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 52//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/02/17 AS 22;00 HS ATE 25/02/17 AS 02:30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SPRINTER OHW-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 69//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/03/17 AS 12;00 HS ATE 08/03/17 AS 02;30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SPRINTER OHW-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 65//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/03/17 AS 14;00 HS ATE 14/03/17 AS 23;00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,0	225,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A808ECB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 70/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		15/03/2017	21/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 900,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 845, PROC. 1153/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 82//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/03/17 AS 22;00 HS ATE 21/03/17 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 68//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/03/17 AS 22:00 HS ATE 17/03/17 AS 03:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3D6A1DED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 71/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

618.571.309-87	666929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA - RO		04/03/2017	10/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 225,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 846, PROC. 1153/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 70//TRANSPORTE/SEMUSA – 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/03/17 AS 03:00 HS ATE 04/03/17 AS 18;00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.SPRINTER OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 68//TRANSPORTE/SEMUSA – 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/03/17 AS 08;00 HS ATE 10/03/17 AS 17;00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EFACDD0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 72/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		23/03/2017	25/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 847, PROC. 1153/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 88//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/03/17 AS 18;00 HS ATE 25/03/17 AS 02;00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D7A9FD15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 73/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA - Matr.: 7915		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		22/02/2017	20/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/REALIZAÇÃO DE EXAMESESPECÍFICOS , CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 2.925,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 848, PROC. 1150/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 71//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/02/17 AS 14;00 HS ATE 23/02/17 AS 22;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. CITROEN OHU-4016
JUSTIFICATIVA: CI Nº 70//TRANSPORTE/SEMUSA – 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/02/17 AS 14;00 HS ATE 03/03/17 AS 01;25 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 72/TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/03/17 AS 14;00 HS ATE 10/03/17 AS 22:45 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 74/TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/03/17 AS 23;45 HS ATE 15/03/17 AS 21:35 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. MERCEDES OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 73/TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/03/17 AS 14;00 HS ATE 20/03/17 AS 22;40 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
13,00	225,00	2.925,00	0,00	2.925,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário. 10/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2C63A263

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 74/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e
5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA - Matr.: 7915	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PVH - RO			22/03/2017	23/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS , CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 849, PROC. 1150/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 84//TRANSPORTE/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/03/17 AS 23;30 HS ATE 23/03/17 AS 02:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
10/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9F32AAC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 75/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JURANDIR MENDES ROSA		AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
084.770.942-68	85174/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		14/03/2017	23/03/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 1.125,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 9, SOLIC. DE DESPESA 850, PROC.944/2017.
JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA E GESTORA EM ANEXO AO PROC. 944/2017. - CONDUZIR O SR. PROCURADOR CAIO RAPHAEL RAMALHO V. SILVA E MARCELO VAGNER P. CARVALHO, ´P/ TRATAR DE ACORDO ENTABULADO COM O ESTADO DE RO/SESAU, ACERCA DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CONFORME CERTIDÃO ANEXA AO PROCESSO 944/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 14/03/17 AS 17:40 HS ATE 16/03/17 AS 00:20 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546
JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA EM ANEXO AO PROC. 944/2017. - CONDUZIR A SEC. DE SAÚDE P/ PARTICIPAR DA 1ª OFICINA DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/03/17 AS 13:00 HS ATE 23/03/17 AS 21:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	225,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B6862A43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 76/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº
4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS		ZELADOR/MOTORISTA - Matr.: 7687		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
386.684.162-00	421.262/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		25/02/2017	07/03/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO,CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 506,25 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81 SOLIC. DE DESPESA 851, PROC. 1151/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 48 TRANSPORTES/SEMUSA-2017 - CONDUZIR A PACIENTE JAKELINE ARAUJO DE MELO PARA HOSP. DE BASE CONFORME ENCAMINHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTA EM ANEXO AO PROC. 1151/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/02/17 AS 12:00 HS ATE 26/02/17 AS 05:25 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. RENAULT OHO-2637

JUSTIFICATIVA: CI Nº 60 TRANSPORTES/SEMUSA-2017 - CONDUZIR A PACIENTE QUEILA DE OLIVEIRA PARA HOSP. DE BASE CONFORME ENCAMINHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTA EM ANEXO AO PROC. 1151/2017. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/03/17 AS 18:00 HS ATE 02/03/17 AS 17:50 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. RENAULT OHO-2637
JUSTIFICATIVA: CI Nº 61 TRANSPORTES/SEMUSA-2017 - CONDUZIR A PACIENTE ANA PAULA S. FERREIRA PARA HOSP. DE BASE CONFORME ENCAMINHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTA EM ANEXO AO PROC. 1151/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/03/17 AS 18:29 HS ATE 07/03/17 AS 11:13 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. RENAULT OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	168,75	506,25	0,00	506,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C7CE0F8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 77/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7914	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA - RO			11/03/2017	18/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 225,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 852, PROC.1157 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 59/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/03/17 DAS 05:00 AS 16:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 78/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/03/17 DAS 03:00 HS AS 16:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CDC64B5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 79/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7914		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SEC. DE SAÚDE		22/02/2017	21/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 2.700,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 853, PROC.1157 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 49/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/02/17 AS 22:00 HS ATE 24/02/17 AS 02:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 57/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/03/17 AS 22:00 HS ATE 04/03/17 AS 02:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 58/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/03/17 AS 13:00 HS ATE 10/03/17 AS 11:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TOYOTA NCO-8651
JUSTIFICATIVA: CI Nº 76/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 14/03/17 AS 23;00 HS ATE 16/03/17 AS 12:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 77/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/03/17 AS 14:00 HS ATE 21/03/17 AS 02:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
12,0	225,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:163C010E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 80/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7914		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		22/03/2017	24/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:
VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 854, PROC.1157 /2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 87/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/03/17 AS 22:00 HS ATE 24/03/17 AS 01:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:516290F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 81/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 E 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7914	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
JI-PARANÁ - RO		27/03/2017		27/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ JI-PARANÁ - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:
VALOR R$ 30,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 855, PROC.1157 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 90/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/03/17 DAS 06:00 HS AS 13:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCO-9986
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9F78AF1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 82/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ADRIANA SATHILER BATISTA SIQUEIRA			ENFERMEIRA - Matr.: 5598	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
684.785.852-49	650419/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		08/02/2017		09/02/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSP. DE BASE.
VALOR R$ 243,75 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81 , SOLIC. DE DESPESA 856, PROC.1793 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 58/TRANSPORTE/SEMUSA /2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/02/17 AS 13;05 HS ATE 09/02/17 AS 06:10 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. KANGOO OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2E4045FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 83/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER			MOTORISTA - Matr.: 7910	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.533.322-96	1027283/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
VILHENA - RO	23/03/2017		23/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO A FIM DE

CONDUZIR PACIENTES PARA EXAMES ESPECIALIZADOS. VALOR R$ 112,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 857, PROC. 1154/2017.

JUSTIFICATIVA: 86/TRANSPORTES/SEMUSA - 2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/03/17 DAS 03;00 HS AS 19:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8655AD61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 84/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº
4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
TONI RODRIGO DIAS BRITO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matr.: 6791		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
652.985.272-72	524409/SSP/RO	104	1823	6043-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		21/03/2017	22/03/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE LEVAR EXAMES, SOROLOGIAS, ÁGUA P/ ANÁLISE E OUTROS PARA O LACEN E BUSCAR MEDICAMENTOS P/ PACIENTES DE AIDS. VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.100 , SOLIC. DE DESPESA 858, PROC. 1944/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 055/2017/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/03/17 A 22/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
SECRETARIA MUN, DE SAUDE

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:16CF64D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 87/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JULINDA DA SILVA		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 300001		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
282.202.502-91	295.685/SSP/RO	104	1823	4922-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
ROLIM DE MOURA - RO		20/03/2017	20/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ ROLIM DE MOURA RO E SANTA LUZIA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR VISITA TÉCNICA VISAT, A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME DENÚNCIA REALIZADA MAQUELE ÓRGÃO, COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR A COISTRUTORA SEDIADA EM ROLIM DE MOURA - RO COM OBRAS EM SANTA LUZIA.

VALOR R$ 30,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65 , SOLIC. DE DESPESA 862, PROC.1208/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 069/CEREST/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KAR - OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9874218B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 88/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ADELSON RODRIGUES SIMOES			CHEFE SETOR SANEAMENTO - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
085.073.842-34	109969/SSP/RO	1	1179-7	246-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
PVH - RO			04/04/2017	05/04/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO, A FIM DE

PARTICIPAR DE REUNIÃO NO LACEN/RO, REFTE COLETA DE AMOSTRAS P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA. VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 100 , SOLIC. DE DESPESA 865, PROC.2141/2017.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 62/PMC-GAB/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/04/17 AS 07:30 HS ATE 05/04/17 AS 18:15 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TOYOTA HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:247297E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 89/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		04/04/2017	05/04/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE LEVAR EXAMES, SOROLOGIAS, ÁGUA P/ ANÁLISE E OUTROS PARA O LACEN. CONDUZIU TÉCNICO P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO. VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 100 , SOLIC. DE DESPESA 866 , PROC.876
/2017.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 61/PMC-GAB/COORD.VIG. SAÚDE/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/04/17 AS 07:30 ATÉ 05/04/17 AS 18:15 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TOYOTA HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:67719D38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 90/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal den Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
022.468.612-76	1231639/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA - RO		01/03/2017	09/03/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 337,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65 , SOLIC. DE DESPESA 867, PROC. 1506/2017.
JUSTIFICATIVA: CI-044/CEREST/2017 - REALIZAR AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM EMPRESA CUJO CONSTA EM OFÍCIO A PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/03/17 AS 15:35 HS ATE 02/03/17 AS 14;25 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425
JUSTIFICATIVA: CI-048/CEREST/2017 - REALIZAR AÇÃO DE VISAT COM APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DE ATOS NEGATIVOS EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO EM

CUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/03/17 DAS 06:00 AS 16;10 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
12/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:15147282

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 91/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011alterado pelosDecretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE			TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ROLIM DE MOURA - RO	20/03/2017		20/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ ROLIM DE MOURA E

SANTA LUZIA - RO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR VISITA TÉCNICA VISAT, A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, COONFORME DENÚNCIA REALIZADA NAQUELE ÓRGÃO, COM OBJETIVO DE AVERIGUAR A CONSTRUTORA VM

SEDIADA EM ROLIM DE MOURA COM OBRAS EM SANTA LUZIA.

VALOR R$ 30,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65 , SOLIC. DE DESPESA 868, PROC. 1506/2017.

JUSTIFICATIVA: CI- 070/CEREST/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3FCC755A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 92/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SEVERINO JOSE DE FREITAS		MOTORISTA - Matr.: 503740		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
308.045.079-53	3.010.312-2/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA - RO		01/03/2017	09/03/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 337,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 869, PROC.1507 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI-045CEREST/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/03/17 AS 15:35 HS ATE 02/03/17 AS 15:12 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425
JUSTIFICATIVA: CI-050/CEREST/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/03/17 DAS 06:00 AS 16;10 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
13/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:703DB556

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 94/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SEVERINO JOSE DE FREITAS		MOTORISTA - Matr.: 503740		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
308.045.079-53	3.010.312-2/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno
ROLIM DE MOURA - RO	20/03/2017	20/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA - RO,A FIM DE CONDUZIR OS SERVIDORES O EREST, COM O OBJETIVO DE REALIZAR VISITA VISAT, A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME DENÚNCIA REALIZADA NAQUELE ÓRGÃO COM O OBJETIVO DE AVERIGUARA CONSTRUTORA SEDIADA EM ROLIM DE DE MOURA COM OBRAS EM SANTA LUZIA.
VALOR R$ 30,00 ,CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 871 , PROC.1507 /2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 071/CEREST/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C06F7A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	18/04/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, NAS ÁREAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: A. DE SOUZA & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.797.723/0001-51
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 4.837,34

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 18 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:C8ECB219

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 49/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de nomear servidor para função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ADENILSON JOSE NASCIMENTO** para função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE,
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2017.

Cacoal – RO, 17 de Abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7C8E19FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 50/2017

Dispõe sobre a vacância do servidor EVANDRO CESAR KREITLOW do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o requerimento do servidor;
Considerando parecer jurídico da Advocacia Geral do SAAE;
Considerando o que dispõe o art. 35, inc. IV da Lei 2.716/PMC/2010 *(alterada pela Lei n. 3.621/PMC/2016);*
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER VACÂNCIA ao servidor EVANDRO CESAR KREITLOW, matrícula 307, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais desde o dia 07 de maio de 2015.

Cacoal – RO, 17 de abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7C547104

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 51/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor cargo de Advogado Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo de Advogado Geral do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MIQUÉIAS FARIA CAMPOS** inscrito na OAB/RO 7040 para o cargo de Advogado Geral do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 12 de abril de 2017.

Cacoal – RO, 17 de abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8112112C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE ABRIL DE 2017

"Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia e/ou Poder Executivo de Campo Novo de Rondônia"

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDOo disposto no art. 118, § 2º da Lei 730 de 04 de março de 2016;
CONSIDERANDOo contido na Ata nº 002/2017/IPECAN, que define os valores as serem pagos por perícia médica realizada;
RESOLVE:
Art. 1º Os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia e/ou Poder Executivo de Campo Novo de Rondônia, é fixado em R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada.
Art. 2º Quando houver fixação do valor da perícia por meio de ordem judicial, será esta a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia e/ou Poder Executivo de Campo Novo de Rondônia, em detrimento do contido no *caput* do artigo anterior.
§ 1º O pagamento dos valores de que trata esta Resolução, será efetuado com recursos alocados no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia e/ou Poder Executivo de Campo Novo de Rondônia, conforme o caso.
§ 2º Os valores constantes nesta Resolução serão reajustados, anualmente, no mês de janeiro, pela variação do IPCA-E.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 17 de abril de 2017.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. 007/2017/GAB-PM

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:97E26F2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1779 , DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data,**ANTONIO ALVES FERREIRA ,** do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **,** CCD - 4, pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 18 de Abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:76109BFE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.781, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data,**WIGNA DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Especializado**,** CCD/ATE-1, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 18 de abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AB501FAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.780 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data,**RUFINO PEREIRA DOS SANTOS, Subsecretário Municipal de Saúde** para RESPONDER INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 18 de Abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C091A90C

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 517/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 012/CPL/2017**, do tipo **Menor preço POR ITEM,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS INCLUINDO COMODATO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, Data da sessão: **04 de maio de 2017**, horário: **15h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 18 de abril de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:21368EC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação das Candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016,** para **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira", do dia 07/04/2016,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munidas dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

E.M.E.F MARIO COVAS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

3ª	CARLEANE SILVA CAMÊLO	55
4ª	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	65

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,
WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0C4C6B30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 492/2017

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o nº 001/2017, Tipo Maior Oferta, conforme, Processo nº. 492/2017, **Objetivando a:** Alienação de imóveis urbanos, de propriedade do Município de Cerejeiras - RO, localizado no Parque Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços Aurélio Milioransa no Município de Cerejeiras – RO**,** com uma área de aproximadamente **4.750 m²** (quatro mil e setecentos metros quadrados) e foi avaliado em **R$ 23.750,00** (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 24/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 24/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 18 de Abril de 2017.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C3784023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a servidora Vera Lucia Vieira de Barros no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2017, **Vera Lucia Vieira de Barros** no cargo de **Assessor Especial II-** CC9.- **SEMFAZ** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 12 de Abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARISA MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:35680D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Noeli Ribeiro da Cruz cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 12 de Abril de 2017, **Noeli Ribeiro da Cruz** no cargo de **Supervisor Escolar - CC8 - SEMED** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 08 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4A21691F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Sueli Teodoro da Silva Mota cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 12 de Abril de 2017, **Sueli Teodoro da Silva Mota** no cargo de **Supervisor Escolar - CC8 - SEMED** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 12 de Abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E35F268E

PROCURADORIA GERAL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO 432/2017.

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº 432/2017

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Chupinguaia, 13 de março 2017
Leia – se:
Chupinguaia, 13 de abril 2017
Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de abril de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:04D4E642

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

PROCESSO Nº 278/2017- FUNDANÇAO PARA O REMEDIO POPULAR-FURP

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
INCISO III
Leia – se:
INCISO VIII
Permanecem inalteradas as demais informações deste Aviso de Dispensa de licitação nº 63/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 7 de abril de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C170921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA E INSTALAÇAO

A Prefeitura de CHUPINGUAIA, localizada na Av. Valter Luiz Fillus-27, 1133, Bairro: Setor Misto – Chupinguaia – RO. CEP: 76.990-000 com CNPJ: nº 01.587.887/0001-29, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em **04/04/2017**, a **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, conforme a atividade de: ***CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI – BATE ESTACA, com comprimento de 45,00m, e 4,00m cortinas de contenções da ponte sobre Rio do Ouro – linha kapa 54, sentido Linha 85, Distrito de Boa Esperança, área rural, município de Chupinguaia/RO.***

Chupinguaia/RO, 17 de Abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita l

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B3FFA879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 014/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 15 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:
1-Aprovar os relatórios de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de Setembro e Outubro/2016, dos recursos recebidos e aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 27/12/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:7D9E8160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião ordinária ocorrida em 30 de Março de 2017.
RESOLVE:
1-Aprovar o Projeto de Emenda Parlamentar de manutenção de Unidade de Saúde nº 34990003 para custeio no valor de 200.000,00.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 03/04/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:535A9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião ordinária ocorrida em 30 de Março de 2017.
RESOLVE:
1-Aprovar o Projeto de Emenda Parlamentar e estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde nº30960006 para aquisição de equipamentos e material permanente (veiculo de transporte sanitário no valor de 190.000,00).
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 03/04/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:1E83E9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião ordinária ocorrida em 30 de Março de 2017.
RESOLVE:
1-Aprovar o Projeto de Emenda Parlamentar de estruturação da rede de serviços da Atenção Básica de Saúde nº 37060006 para aquisição de equipamento e material permanente no valor de 300.000,00 e Emenda Parlamentar nº 37250004 para aquisição de equipamento e material permanente no valor de 150.000,00, totalizando 450.000,00.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 03/04/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:3E73A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião ordinária ocorrida em 30 de Março de 2017.⋯.
RESOLVE:
1-Aprovar o Projeto de Emenda Parlamentar de estruturação da rede de serviços de Atenção Especializada da Saúde nº 37060007 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de 700.000,00 e Emenda Parlamentar nº 29470005 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de 300.000,00, totalizando 1.000.000,00.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 03/04/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:B9C3EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião ordinária ocorrida em 30 de Março de 2017.
RESOLVE:
1-Aprovar o Projeto de Implantação da Equipe II do Programa de Saúde da Família (PSF) no Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes nº do CNES 9193170.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 03/04/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:345884BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião extraordinária ocorrida em 11 de Abril de 2017
RESOLVE:
1-ANÁLISE E APROVAÇÃO DO **SARGSUS - SISTEMA DE APOIO A CONSTRUÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016.**
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 03/04/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:CB6C2674

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 188/SEMSAU/2017**, que originou o **Pregão Presencial nº 04/CPLM/2017**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Aquisição de Oxigênio Hospitalar, visando atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Costa Marques e Unidade Básica de São Domingos do Guaporé**,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 23.700.376/0001-04,** que sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 18 de Abril de 2017.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:760E45AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017
PROCESSO N° 085/2017
A Prefeitura do Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 078/2017 de 13 de Março de 2017 através das atribuições legais que lhe são conferidos torna pública, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 008/2017**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS**, com valor estimado de R$ 490.536,17 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de CUJUBIM-RO; pelo período de 12 (doze) meses.
Torna público ainda para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA Nº. 008/17**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as legislações aplicáveis, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 19/04/2017 até às 08h00min do dia 04/05/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/05/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Portal da Prefeitura **www.cujubim.ro.gov.br.** Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 9.8413 9156 e-mail:
cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim (RO), 18 de Abril de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:F1190A28

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO,** publicado no Diário Oficial do Município, AROM Nº 1938 no dia 18/04/2017, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: O prazo de prorrogação será de 03 (três) dias, a contar da data de **20 de fevereiro de 2017 expirando em 19 de maio de 2017.**

LEIA-SE: O prazo de prorrogação será de 03 (três) meses, a contar da data de **20 de fevereiro de 2017 expirando em 19 de maio de 2017.**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6CA601EB

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 002/2017

A Superintendente do INPREC Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Cujubim Estado de Rondônia no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas Por Lei Municipal, nº 972/GP/ 2016.
De 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à Comissão Permanente de Licitação (CPL), em função gratificada conforme a Lei, 972/GP/2016, Art. 66 § 1º. Do Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim - INPREC.
· Presidente; Rosemary Aparecida Dartiba.
· Membro; 1º Claudinei Pelizzon.
· Membro; 2º Alex Sandro Martins da Silva Cavalari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Revogam – se as disposições contrárias.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cujubim- RO 03 de abril de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente do INPREC
Decreto 18/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:79156C1F

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 003/2017

A Superintendente do INPREC Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Cujubim Estado de Rondônia no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas Por Lei Municipal, nº 972/GP/ 2016. De 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear à Comissão Permanente de Licitação (CPL), em função gratificada conforme Lei, 972/GP/2016, Art. 66 § 1º. Do Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim.
· Presidente; Claudinei Pelizzon.
· Secretário; Fernando Nascimento de Oliveira Junior
· Membro; Leonir da Silva Pereira da Cruz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Revogam – se as disposições contrárias.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cujubim- RO 03 de abril de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente do INPREC
Decreto 18/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:90B4C3BE

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 004/2017

PORTARIA N.º 004/2017

A Superintendente do INPREC Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Cujubim Estado de Rondônia no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas Por Lei Municipal, nº 972/GP/ 2016. De 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, Solange Modena de Almeida Silveira, com RG: 835.109/SSP/RO e CPF: 710.169.372-53, do cargo de pregoeira Presidente, em função gratificada, conforme Lei, 972/GP/2016, Art. 66 § 1º. Do Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim-INPREC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Revogada disposições contrárias.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cujubim- RO 03 de abril de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente do INPREC
Decreto 18/2017.

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:8FADCEC9

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 005/2017

A Superintendente do INPREC Instituto de Previdência social do Servidores Públicos de Cujubim Estado de Rondônia no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas Por Lei Municipal, nº 972/GP/ 2016. De 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, Eder Fernando dos Santos Paster, RG: 1021613 SESDEC/RO, e CPF: 997.587.332-49, para o cargo de Pregoeiro Presidente, em função gratificada conforme Lei, 972/GP/2016, Art. 66 § 1º. Do Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Revogam – se as disposições contrárias.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cujubim- RO 04 de abril de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente do INPREC
Decreto 18/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:8A32FBFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: **LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
PROCESSO Nº 1824/SEMSAU/2016

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/SRP/2016

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição; de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 13 de JUNHO 2017

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME -Inscrita no CNPJ: 10.785.549/0001-92**

Item	Especificação	Und	Marca	Valor anterior registrado	Valor REAJUSTADO
134	OLEO DE SOJA 900ML	*FR*	CONCORDIA	*R$ 3,65*	*R$ 4,23*
33	**BISCOITO AGUA E SAL 400G** contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem promária: pacote c/ 400g, liquido, devidamente identificado conforme determina a legislação.O produto assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca data de fabricação e validade minimo de 06 meses.	*PCT*	MARILAN	*R$ 4,17*	*R$ 4,46*
34	**BISCOITO DOCE C/400G** tipo maisena ou leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açucar, amido de milho. Deve apresentar sabor caracteristico e agradavel. Embalagem primária: pacote de 400g, liquido,devidamente identificado conforme determina a legislação. data de fabricação e validade minima de 06 meses.	*PCT*	MARILAN	*R$ 4,40*	*R$4,73*

Espigão do oeste 12 de abril de 2017

Defere-se e
registra-se
Publica-se

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Empresa Detentora
Empresa-
Loanda Prod. Minerais e Gêneros Alimentícios LTDA - ME
Inscrita no CNPJ: 10.785.549/0001-92
Representante-
VALDEIR BATISTA SANTANA
Qualificação- Proprietário
Fone (69) 3481-1838

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1CBE6A17

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONVITE Nº 004/2017

Convocamos Vossa Senhoria para participar do procedimento Licitatório na modalidade convite, cujo certame será aberto no dia 27 de Abril de 2017, às 16:00 horas em reunião a ser realizada nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Espigão do Oeste-RO.
OBJETIVO: Aquisição de Combustível, conforme discriminação em planilha referente ao Convênio Nº 320 /PGE/2016.
HABILITAÇÃO: As empresas licitantes, a título de habilitação judiciária, deverão apresentar certidões FGTS, INSS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e trabalhista.
DAS PROPOSTAS: As propostas de preços e habilitação (documentos) deverão ser entregues em envelopes lacrados, os quais deverão ser abertos em reunião pública no dia, hora e local acima descrito.

Espigão do Oeste-RO, .../...../.....

APAE DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piaui, 3447 – Bairro Liberdade Espigão do Oeste-RO CEP 76.974-000
Telefone 0xx (69) 3481-3689.E-mail apae@centranet.com.br
Cart. Registro Pessoas Jurídicas E. Oeste nº 254, fls. 167v, I,,A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001

ANEXO I
COTAÇÃO PREVIA

CONVÊNIO:320/PGE/2016
PARA FORNECIMENTO: de Combustível
DADOS DO FORNECEDOR:
Nome:
Endereço:
Insc. Est:
Responsável:
Função:
Telefone

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Óleo Diesel S-10	204		
02	Óleo Diesel	5.800		
03	Gasolina Comum	2.000		
TOTAL				

Data: ___/___/___

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1FC48023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/CPL/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria de administração, o valor estimado para aquisição e de R$ 6.437,95 Proc. Admin. Nº 176/09/2017, que será realizada no dia 04/05/2017, às 09h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:26F4ED89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/CPL/2017

Objeto: Aquisição de Combustível para atender as necessidades da secretaria de agricultura, o valor estimado para aquisição e de R$ 116.120,00 Proc. Admin. Nº 240/08/2017, que será realizada no dia 05/05/2017, às 09h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:7E6D94E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº: 001/2017.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318.657-87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge

Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores, Edivaldo de Menezes, Luzani Silveira de outro lado às empresas **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP,** Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.371.179/0001-00, estabelecida Rua Sergipe, Nº 4075, Vila Paulista, Catanduva- SP tendo como representante o Srº Valdir Jorge Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº: 44.087.743-X e CPF sob nº: 330.934.338-35 residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, Nº 790, Centro Pindorama – SP e **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – ME** Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 09.117.354/0001-95, estabelecida Rua Fiação da Saúde, Nº 175, Saúde, São Paulo- SP tendo como representante o Srº. Edivaldo Fernandes Csipai, portador da Cédula de Identidade RG nº: 11.434.546 e CPF sob nº: 574.571.318-68 residente e domiciliado na Rua Colônia da Gloria, Nº 657 São Paulo-SP, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 001/2017, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual**, AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE GRAXA E AGENTE REDUTOR,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **188/2017.**

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Nº ELETRÔNICO. 001/2017,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: André Wilian Almeida Oliveira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

E EMPRESA DETENTORA: **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-EELETRONICOS LTDA – ME**						
R Representante legal: Edivaldo Fernandes Csipai						
ItlTem	D Descrição	Und	Quant	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL RREGISTRADO**	**Marca**
02	Oleo Lubrificante ATF a Sufixo a blbalde Com 20 Litros Não RRecondicionado 1° Linha	Balde	50	117,90	**R$ 5.895,00**	**Hexx Lub**
03	Oleo Lubrificante API CG 4 S SAE 15W40 balde com 20 lllLitros não recondicionado 1° llllinha	Balde	80	125,00	**R$ 10.000,00**	**Hexx Lub**
04	Graxa p/ pinos classis 2 de cálcio v vermelha balde com 20 kg 1° lillinha	Balde	30	120,00	**R$ 3.600,00**	**Silva Shell**
06	Oleo Lubrificante 90 gls 5. Balde c C/ 20 litros não Recondicionado 1 1° linha	Balde	30	129,00	**R$ 3.870,00**	**Hexx Lub**
07	dOleo para transmissão api gl4 2 20w30 não recondicionado 1° i linha	Balde	30	143,00	**R$ 4.290,00**	**Hexx Lub**
08	Oleo sae 85w140 não Rrecondicionado 1° linha	Balde	30	143,00	**R$ 4.290,00**	**Hexx Lub**
09	Agente redutor liquido de óxidos dde nitrogênio (Nox) automotivo g galão de 20 litros	Galão	60	36,20	**R$ 2.172,00**	**Lubraquim**
E EMPRESA DETENTORA: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EEXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**						
R Representante legal: Valdir Jorge Filho						
ItlTem	Descrição	Und	Quant	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**	**Marca**
01	Oleo Hidraulico 68, 1° linha balde C com 20 Litros Não RRecondicionado original	Balde	100	93,13	**R$ 9.313,00**	**GTOIL**
05	Oleo Lubrificante 2 tempos não rerecondicionado 1° linha	Litros	50	7,00	**R$ 350,00**	**Lubrax**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a realização dos serviços.

6.2. O licitante vencedor dos lotes, deverá prestar os serviços de Fornecimento de Óleo Lubrificante Graxa e Agente Redutor na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a assinatura do Contrato e autorização do Responsável, no horário de expediente da Prefeitura.

6.3 Verificada a desconformidade de alguns dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação de serviço, e constar o número do Processo Licitatório.

6.5 Os prazos de entrega dos serviços admitem prorrogação, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.6 Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá a nota fiscal/fatura, que será conferida e recebida pela Comissão de

Recebimento dos serviços, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas, a qual será certificada pela retro mencionada comissão.
6.7 - Os serviços deverão ser executados, no prazo de máximo de 04(quatro) hora, após solicitação emitida pela Secretaria.
6.7.1 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora, para execução dos serviços, no horário de expediente da Prefeitura.

6.8– O local de realização:

6.8.1. – Os SERVIÇOS deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **no Município de Govenador Jorge Teixeira/RO**.

6.8.2 – As despesas inerentes à realização, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DOS SERVIÇOS**, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA /RO** isenta de quaisquer responsabilidades.

6.9 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A realização dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços quanto as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 01 (uma) hora, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir a realização dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com transporte dos produtos até o(s) local (is) de realização;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao

fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2017, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Nº 004/GP/2017

EDIVALDO DE MENEZES
Equipe de Apoio
Portaria N° 005/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria Nº 005/GP/2017

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria Nº 005/GP/2017

Empresas Detentora:

Lincetractor Comercio, Importação e Eexportação EIRELI –EPP
Representante o
SR° VALDIR JORGE FILHO
CNPJ: 11.371.179/0001-00

Igarata Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos LTDA
Representante o
SRº EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
CNPJ: 09.117.354/0001-95

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:5B61607B

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 201/SEMEC/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 201/SEMEC/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 201/SEMSAU/2017, Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no **Parecer Jurídico sito folhas 39/45,** objeto do Processo Administrativo nº 201/SEMSAU/2017, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, para atender o Fundo Municipal de Saúde, junto à empresa COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ n°.02.475.985/0001-37, no valor R$ 909,00 (novecentos e nove reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AAEE5258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 094-CMGM/17

PORTARIA Nº. 094-CMGM/17 Em 12 de abril de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Carlos Henrique Targino de Melo visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 17 e 18 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Carlos Henrique Targino de Melo nos dias 17 e 18 de abril de 2017, com a finalidade de participar de reuniões na Assembléia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2017.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7A967B21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 012/PROGEM

CELEBRAÇÃO: 23 de março de 2017.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA – ME, CNPJ: 04.284.063/0001-78
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E TURISMO –SEMCET
OBJETO: Contratação de uma Empresa com a finalidade de prestação de serviços de fornecimento de alimentação para Olimpíadas Indígenas que será realizada nos dias 21 e 22 de abril de 2017 conforme termo de referência fls. 03 a 05, dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no Processo Administrativo nº 1.172/2017, e com apoio no artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviços ou nota de empenho.
VALOR: Cláusula Terceira – do Preço e das condições do pagamento: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, ao preço líquido de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: SEMCET – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto /Atividade: 3174 – Apoio a Realização das Olímpiadas Indígenas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 483
Valor: R$ 7.600,00

Guajará-Mirim, 23 de março de 2017.

JANAÍNA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:749961CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, no dia 13 de Abril de 2017, página 40; tal ato visa sanar erro material na elaboração do Edital. O aviso de Licitação passa a ser o seguinte: licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, com exceção dos itens 113 e 121, que terão ampla disputa,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo – Medicamentos e Material de Penso, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospitalar e Ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 777.693,99 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).**
Processo Administrativo n.º 042-05/2017
Recebimento das Propostas: **A partir das 08h30min do dia 19/04/2017 até as 08h30min do dia 04/05/2017**.
Abertura e análise das Propostas: **às 08h45min ate ás 14h30min do dia 04/05/2017.**
Início da Sessão Pública: **às 08h30min do dia 05/05/2017.**
Observando sempre o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 18 de Abril de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:5E4E1EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

SISTEMA DE ACESSO DE BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS
PROCESSO N.º 1-1019/SEMAPLANF/2017

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a disponibilização de Acesso á Banco de Dados específico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda- SEMAPLANF. **FORNECEDOR/EMPRESA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **Valor:** R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Em, 11 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:5F7426D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.159/GP/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.080/GP/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru no art. 60, §1º, incisos I e II;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei 1.080 de 02 de outubro de 2007, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. - O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será composto por:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
01 (um) representante do Conselho tutelar indicado pelos seus pares;
01 (um) representante do conselho Municipal de Educação, indicado pelos seus pares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da lei 1.325 de 21 de janeiro de 2010 e as demais disposições em contrário.

Jaru/RO, 10 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:72772421

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.164/GP/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Jaru devidamente autorizado a alienar em forma de doação, dispensada a concorrência pública, à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o imóvel urbano medindo 354m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), imóvel identificado como sendo o lote de nº 05A, Bloco C, Quadra 07, Setor 02, localizado na Av. Princesa Isabel.

Art. 2º - O imóvel doado na forma do artigo primeiro tem como finalidade única a construção das instalações da Sede Própria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia neste Município.

Art. 3º - A entidade beneficiada tem o prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, para iniciar a construção a que se destina o imóvel doado, tendo ainda nesse período a responsabilidade de sua conservação e limpeza, sob pena de reversão da doação efetivada.

Art. 4º - O Município doador reconhecendo a utilidade do donatário para com a população carente, desde já concede ao mesmo, isenção do pagamento de Impostos e Taxas de Serviços Urbanos que incidirem sobre o imóvel, objeto da presente doação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes de lavratura de Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel correrão por conta do Donatário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a LEI MUNICIPAL N.º 2.019/GP/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Jaru-RO**,** 10 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4AFEBA8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.161/GP/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04, 07 E 08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Jaru – RO, **CEDER** servidores do quadro efetivo do Município de Jaru, **com ônus para o Cedente,** mediante assinatura de Convênio com a Associação Clube das Mães dos Setores 04, 07 e 08 de Jaru, CNPJ 22.858.260/0001-35, sediada no Município de Jaru**.**

§1º. O Termo de Convênio a ser celebrado regulamentará, no mínimo, os direitos e obrigações da autoridade Cedente e da entidade Cessionária, incluindo, necessariamente, o número máximo de servidores a serem cedidos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 10 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:593F1448

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.158/GP/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R$ 112.268,24(Cento e doze mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de Novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26.782.0006.1009 – Construção de bueiros – Convênio nº034/DCPN/2014
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 112.268,24

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do Superávit Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 10 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:641C3FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.162/GP/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 2.054/GP/2016, ACRESCENTA O §1º AO MESMO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.054/GP/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **-** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Jaru – RO, **CEDER** servidores do quadro efetivo do Município de Jaru, **com ônus para o Cedente,** mediante assinatura de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru – APAE, CNPJ: 05.881.016/0001-74, sediada no Município de Jaru**."**

Art. 2º - Fica acrescentado o §1º ao art. 1º da Lei Municipal n. 2.054/GP/2016, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

§1º. O Termo de Convênio a ser celebrado regulamentará, no mínimo, os direitos e obrigações da autoridade Cedente e da entidade Cessionária, incluindo, necessariamente, o número máximo de servidores a serem cedidos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 10 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:18238E17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.160/GP/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI 711 /GP/2004 E REVOGA A ALÍNEA "E" DO INCISO I DO ART. 2º DA LEI 711/GP/2004 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.026/GP/2007, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do **ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI 711 /GP/2004**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

I - [...]

b) disponibilizar pessoal de seu quadro de funcionários, **com ônus para o cedente, em número máximo a ser especificado em Termo de Convênio,** para treinamento e posterior atuação conjunta com o CBMRO na execução das atividades do artigo primeiro, **os quais atuarão** em regime de escala (Plantão)**."**

Art. 2º - Fica revogada a **Alínea "e" do inciso I do art. 2º da Lei 711/GP/2004 com redação dada pela Lei 1.026/GP/2007.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 10 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:60E42B50

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. ao Proc.: 1-971/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/PMJ/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSA licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, "Menor Preço Global", publicada em 27/03/2017, ed. 1925, pag. 70, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

MOTIVO:

CONSIDERANDO, análise das IMPUGNAÇÕES ao Edital, manifestadas tempestivamente por nas fls. 139 à 147 e fls. 150 à 157.

CONSIDERANDO as razões descritas nas petições, faz necessário um tempo para análise e posterior resposta.

Os prazos serão reestabelecidos conforme legislação vigente.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, à 11h30min, e 13h30min, à 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/6445, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 18 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:70744403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE FOMENTO N.° 001/2017

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENE DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, n.º 3038, Centro, Jaru-RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, neste ato representada pela Secretária Municipal Senhora Nelza de Souza Baráter, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e o **LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.° 03.588.337/0001 – 50, situado na Rua Tapajós, n.° 3925, nesta Cidade e Comarca de Jaru – RO, CEP 76.890-000, fone (69)-9985-5143, devidamente representada por seu Presidente Senhor **José Benito Rodriguez Ferro**, portador do RNE sob n.° V524235S, DPF/RO, inscrito no CPF n.° 023.706.388-34, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, n.° 3229, Setor 02, Cidade e Comarca de Jaru-RO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204/2015 consoante Processo Administrativo n.º 2 – 260/2017, bem como Plano de Trabalho presente nos autos do referido processo aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Constitui objeto deste Termo de Fomento realizado entre o MUNICÍPIO DE JARU e o LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA, o atendimento de qualidade a pessoas idosas que necessitam de amparo e abrigo em tempo integral, com objetivo de repasse de recursos financeiros, para manutenção das atividades da referida instituição, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao

referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), cujo cronograma de desembolso se dará da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cada uma, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Processo n.º 260/2017
Ficha: 081
Unidade Orçamentária: 02.02.03
Projeto Atividade: 08.244.1004.2164.0000
Elemento Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Código de Aplicação: 008.001
Fonte de Recurso: 0.1.00
Valor: R$ 144.000,00

DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUARTA
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

DA EXECUÇÃO
CLAUSULA QUINTA
5.1 – A entidade deverá entregar mensalmente relatório de atividades, demonstrando o número de atendimentos, procedimentos ou outra unidade efetiva, até o 1.° (primeiro) dia útil do mês seguinte à realização das atividades, na Secretaria a que se destina o programa, projeto ou atividade.
5.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir parecer quanto à execução do Programa, Projeto ou Atividade, baseado no relatório entregue pela Entidade e fiscalização in loco, que ocorrerá periodicamente.
5.3 - Se o parecer for desfavorável, deverá a Entidade ser notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias, prestar esclarecimentos, sendo que se os vícios apresentados não tiverem sido sanados ou inexistindo manifestação a respeito, poderão acarrear sanções à Entidade.
5.4 – Ao final do exercício financeiro, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, atestar a regularidade do repasse e elaborar parecer conclusivo em conjunto com o gestor da pasta, apontando a economicidade ao Poder Publico, assim como pontos vantajosos da prestação de serviço pela Entidade executora do projeto.

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
CLÁUSULA SEXTA
6.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 - O presente Termo de Fomento vigerá pelo período de 12 (dez) meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, ficando automaticamente prorrogado o prazo de vigência desde Termo nas seguintes hipóteses:
7.1.1. No caso de haver atraso na liberação dos recursos municipais, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
7.1.2. A pedido justificado da Organização da Sociedade Civil, desde que autorizado pelo gestor da parceria.
7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá o pagamento cumulativamente ao mês subsequente, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

DO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA
8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
8.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLÁUSULA NONA
9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A prestação de contas dos recursos repassados deverão ser realizados mensalmente com apresentação da documentação pertinente.
§ 3.º A organização da sociedade civil prestará contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
9.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
9.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho,

conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
10.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
10.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
10.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
11.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

DOS BENS REMANESCENTES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.
12.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
12.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
12.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, e-mail ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail ou fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
IV – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru-RO, para dirimir quaisquer dúvidas que advenha do presente Termo de Fomento.
Este contrato será divulgado em até **20 (vinte) dias** da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru – RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **03 (três)** testemunhas que também o assina.

Jaru – RO, 27 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado em ____/____/____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-semdes
Secretária
NELZA DE SOUZA BARÁTER

Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza
Organização da Sociedade Civil
CNPJ n.° 03.588.337/0001 – 50
Representada Por Seu Presidente
SENHOR JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
RG n.° V524235S, DPF/RO
CPF n.° 023.706.388-34

RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
OAB/RO 7031
Assessor Revisor

Assinado em ____/____/_____

Publicado por:
Daiane Dias Oliveira
Código Identificador:B5B1C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 707/SEMUSA/2017 - Pregão Eletrônico nº 024/PMJ/SEMUSA/2017.

Aquisição de Medicamentos

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do Art.43, da Lei nº. 8.6666/93 homologo o resultado da Licitação para **futura e eventual contratação entre as partes,** conforme abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	02.176.223.0004/82	R$ 8.850,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03.652.030/0001-70	R$ 42.136,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	R$ 33.260,00
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17.472.278/0001-64	R$ 74.050,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	01.571.702/0001-98	R$ 79.570,00
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	10.202.833/0001-99	R$ 51.881,50
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	06.696.359/0001-21	R$ 3.459,00
VALOR TOTAL		**R$ 293.206,50**

Jaru/RO, 18 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:67994098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES JARU

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, em sua reunião Extraordinária realizada aos sétimo dias do mês de Abril dois mil e dezessete, que encontra lavrada na Ata nº 443 (Quatro centésima quadragésima terceira) com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº 669/GP/2003, 940/GP/2006 e 1752/GP/2013 e 2144/GP/2017.

Resolve:

APROVAR O REGIMENTO DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES JARU

Capitulo I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A I Conferência Municipal de Saúde da Mulher de **Jaru**, convocada pelo Decreto Municipal nº **9.671/GP/2017**, de 12 de Abril de 2017, tem por objetivos:

I. Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II. Subsidiar a implementação das diretrizes para a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres à luz da Política Nacional de Atenção à Saúde das Mulheres;

III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis 8.080, de 19-09-1990 e 8.142, de 28-12-1990;

IV. Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;

V. Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;

VI. Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;

VII. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira, em especial a sociedade paulista, acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;

VIII. Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;
IX. Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres;

X. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em especial das mulheres;

XI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde.

Capítulo II
DO TEMA

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru será realizada nos dias 11 e 12 de Maio 2017, sob coordenação da Comissão Organizadora tendo como temário central:

"Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º - O eixo principal da 1ª CMS da Mulher será Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

§2º - Os eixos temáticos serão:

I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e,

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º - O Documento Orientador será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão de Relatoria, com base no eixo principal e eixos temáticos da 1ª CMSMu.

Art. 3º - Cada Eixo temático será apresentado em palestras ou mesa redonda e contará com a participação de um expositor indicado pela comissão organizadora e um coordenador da mesa, e será feito debate com a/os delegadas e convidadas após a apresentação do eixo.

Art. 4º - Para orientar os expositores, será seguido o documento orientador do Conselho Nacional de Saúde e outros documentos do Ministério da Saúde de acordo com cada eixo temático, que orientarão as apresentações e os debatedores de palestra ou mesa redonda.
Art. 5º - Cada conferencista disporá de 30 (trinta) minutos para exposição do tema referente ao eixo. Posteriormente a fase de debate em plenária será de 15 a 20 (quinze a vinte) minutos.
Art. 6º - Será facultado a qualquer dos membros da Conferência por ordem previa de inscrição, manifestar-se verbalmente ou por escrito sobre o tema exposto durante o período dos debates.
§**1º** - A inscrição para manifestação de que se trata esse artigo, se dará através da apresentação do crachá ao coordenador da mesa em exposição.
§**2º** - O tempo máximo de interpelação dos membros da respectiva plenária será de três (03) minutos.
§**3º** - A cada grupo de cinco (05) interpelações, o conferencista disporá de 05 (cinco) minutos para respondê-las.
§**4º** - Serão chamados os inscritos para interpelação ao tema abordado até o limite do tempo previsto para os debates.
Art 7ª - As exposições e debates da I Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres serão registrados com vistas à divulgação e arquivo do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo
III
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 8º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru, contará com uma Comissão Organizadora, constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Conselho da Mulher.
Art. 9º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru terá a seguinte estrutura:
I - Comissão Organizadora
a) Presidente
b) Coordenador
c) Secretária
II - Comissão de Relatoria
a) Coordenador
b) Secretario Geral
Art. 10 - A comissão organizadora Compete:
I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da I Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativo e financeiro.
II - Responsabilizar–se pela programação oficial e sua divulgação;
III - Indicar os conferencistas, debatedores, coordenadores, facilitadores e relatores;
IV - Credenciar e inscrever delegados e convidados antecipadamente;
V – Propor os roteiros para os grupos de trabalhos;
VI– Propor a lista dos convidados.
Art. 11 - A Comissão de Relatoria Compete:
Promover a elaboração do Material Gráfico a ser utilizado para divulgação e publicação dos documentos Aprovados na Conferência.
II- Propor o Regimento Interno no início da Conferência para homologação;
III - Elaborar e propor métodos para consolidação dos relatórios;
IV - Consolidar os relatórios produzidos nos grupos de trabalho;
V - Elaborar o relatório final da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru.

Art. 12 - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: As mesas dos trabalhos serão compostas por (01) um Coordenador indicado pela Comissão Organizadora.

Capítulo IV
DOS PARTICIPANTES
Art. 13 - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru, contará com 150 (Cento e Cinquenta) participantes, sendo delegadas dos movimentos sociais, trabalhadoras da saúde, convidadas e por credenciamento livre, nos termos deste Regimento.
Art. 14 – Serão garantido a inscrição dos delegadas respeitada a paridade, as demais vagas serão distribuídas entre convidados, observadores e inscrições livres.
Parágrafo Único - A definição dos participantes da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres buscará atender aos seguintes critérios de equidade:
I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosas e aposentadas;
V - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;
Art. 15 - Nos termos do § 4°, do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução n.º 453/2012 do CNS, a representação dos Usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e
III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 16 - Os participantes da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres distribuir-se-ão em duas categorias:
I - Delegados, com direito a voz e voto;
II – Convidados e Observadores com direito a voz;
III - Participante, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas de debate.
Art. 17 - Serão Delegados na I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru:
I – Delegados eleitos em suas respectivas entidades;
II – Delegados indicados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde;
III - As/os Conselheiras Municipais de Saúde e Conselho Municipal de Direito da Mulheres titulares e suplentes.
Parágrafo Único - O credenciamento dos Delegados da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru será feito previamente, devendo ser encaminhados as fichas de inscrições dos participantes à Comissão Organizadora nos prazos determinados.
Art. 18 - Serão convidados para participarem da I Conferência Municipal de Saúde de Jaru das Mulheres, representantes de ONGs, Instituições, personalidades estaduais e municipais, com atuações de relevância em saúde e setores afins, comunidade e usuários do SUS.
Capítulo V
DOS GRUPOS DE TRABALHO DAS VOTAÇÕES E DOS DESTAQUES
Art. 19 - Com objetivo de garantir o aprofundamento dos aspectos relacionados com o tema central, a comissão organizadora formará grupos de trabalho, organizados de forma paritária para cada eixo temático abordado.
Art. 20 - Os grupos de trabalho serão compostos por no Máximo 30 (trinta) participantes/e ou delegadas/os, divididos pela Comissão Organizadora e respeitando o critério de paridade.

Art. 21 - Cada grupo de trabalho contará com um moderador indicada pela Comissão Organizadora com a função de presidir os debates e conduzir as discussões. Será escolhido entre os participantes dos grupos um coordenador e um relator.
Parágrafo Único: Cabe ao coordenador, controlar o tempo das intervenções e encaminhar para deliberação dos grupos as propostas sugeridas. Cabe ao relator sistematizar as propostas apresentadas pelos participantes do grupo e encaminhar para a relatoria geral.
Art. 22 - Os Moderadores e relatores de cada grupo, junto com a relatoria geral farão parte dos grupos de sistematização das propostas apresentadas pelos grupos.
Parágrafo Único – Cada Eixo Temático debatido nos grupos será elencado até oito (08) propostas, sendo (3) três prioritárias com foco em propostas, Estadual e Nacional, as demais será com foco Municipal , para compor o relatório final, totalizando assim (12) doze propostas para serem enviadas para a relatoria da Conferencia Estadual;
Art. 23 - Quando a proposta obtiver mais de 70% (setenta por cento) dos votos dos presentes nos grupos de trabalho, será considerada aprovada, e encaminhada para plenária final.
Art. 24 - As propostas apresentadas para deliberação do Plenário serão elaboradas pelos grupos de trabalho e sistematizados pela equipe de relatoria.
Art. 25 - Será efetivada a leitura de todas as propostas, assegurando-se aos membros do plenário o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos itens.
Parágrafo único: O item que não for destacado será considerado aprovado pela plenária final.
Art. 26 - Após a leitura das propostas serão apreciados e votados os destaques:
Os propositores do destaque terão 03 (três) minutos para defesa de seu ponto de vista;
O número de defesa das preposições será em 02 (duas) para cada proposta, sendo uma defesa favorável e outra contrária a proposição.
Art. 27 - Será considerada aprovada a proposta de destaque que obtiver a maioria de votos dos delegados presentes no plenário.
Art. 28 - A votação será realizada através do levantamento do crachá de votação.
Art. 29 - Durante o período de votação será vedado o levantamento de "Questão de Ordem".
Art. 30 - O quórum mínimo para deliberação das propostas será por maioria simples dos presentes.
Art. 31 - Após deliberações das propostas, a mesa submeterá o documento à aprovação do plenário.

Seção I
DAS VOTAÇÕES
Art. 32 - A votação das propostas dos grupos de trabalho na plenária da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Jaru será encaminhada na forma que segue.
O coordenador procederá à leitura das propostas aprovadas nos relatórios dos grupos de trabalho.
Na sequência o coordenador da mesa lerá uma a uma as propostas que não obtiverem consenso nos relatórios dos grupos de trabalhos.
Não serão admitidos à apresentação de novos destaques e/ou propostas ao conjunto de propostas que será votada.
O Coordenador da mesa concederá a palavra por igual tempo ao delegado que se apresentar para defender a proposta que obtiver menos votos nos grupos de trabalhos, e ao delegado que se apresentar para defender a proposta que obtiver mais votos nos grupos de trabalhos, sempre nessa ordem.
Será permitida mais uma defesa, a favor e contra, se a plenária não se sentir esclarecida para votação.
As propostas apresentadas serão aprovadas por maioria simples dos delegados presentes.
Art. 33- As votações se darão por meio de levantamento de Crachá de votação.
§ 1º - Se houver dúvida quanto ao resultado da votação, será procedida segunda votação, impreterivelmente após a primeira votação.
§ 2º - Não será permitido voltar à discussão em matéria previamente aprovada pela plenária.
§ 3º - Os delegados não deixarão o recinto quando em regime de votação.
§ 4º - Serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples dos votos dos delegados.

Seção II
DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS
Art. 34 – A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru, elegerá o número de 04 (quatro) delegadas de forma paritária onde todos os segmentos estejam representados: gestores, profissionais em saúde e usuários, para representar o município de Jaru na Etapa da Conferência Estadual de Saúde,
§ 1º – A eleição se dará entre cada segmento representativo da I Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru.
§ 2º – As inscrições das delegadas eleitos na I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru, para a etapa estadual, deverão ser enviadas a Comissão Organizadora da Etapa Estadual, após a realização desta conferência conjuntamente com o relatório final.
§ 3º Será Garantido uma (01) vaga para Conselheira municipal de saúde respeitando a paridade e a participação das mesmas como vaga nata para a Conferencia Estadual de Saúde, caso entre as quatro vagas de delegadas não forem eleitas nenhuma representante do conselho municipal de saúde de Jaru.
Art. 35 - As despesas com deslocamento e alimentação das delegadas eleitos na I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres para participar da Etapa Estadual, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru.

Capitulo VI
DAS QUESTÕES DE ORDEM
QUESTÕES DE ESCLARECIMENTO E QUESTÕES DE ENCAMINHAMENTO.

Art. 36 - As questões de ordem podem ser apresentadas por qualquer dos delegados sobre a ordem da condução dos trabalhos.
Art. 37 - As questões de esclarecimentos podem ser apresentadas por quaisquer dos delegados e versarão sobre as posições e propostas pertinentes ao tema da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru
Art. 38 - Em regime de votação não serão aceitos, questões de ordem, questões de esclarecimentos e questões de encaminhamentos.
Parágrafo Único – As questões de encaminhamentos serão apreciadas pelos respectivos plenários.

Seção III
DAS MOÇÕES
Art. 39 - As moções serão encaminhadas, exclusivamente por delegados, devem ser apresentadas em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru e contar com assinaturas de 20% dos participantes.
Art. 40 – A Coordenação de Relatoria organizara as moções recebidas, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na plenária final.
Art. 41 – Ao encerrar a fase de apreciação dos Relatórios Síntese da Conferência, o Coordenador da mesa de trabalhos procederá à leitura das moções por tema e submeterá a sua aprovação à plenária.
Art. 42 - A aprovação das moções será por maioria simples de delegados presentes.
Art. 43 - Concluído a apresentação das moções será encerrada a sessão da plenária final da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Jaru.

Seção IV
DA PLENARIA FINAL:
Art. 44 - A Sessão plenária final terá caráter deliberativo, objetivando a:
Deliberar as propostas da I Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru
Apreciar e votar as propostas dos grupos de trabalho da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru.
Caberá a Comissão Organizadora, juntamente com a comissão de relatoria a sistematização e correções de todo o relatório da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Jaru.

Art. 45 - O Relatório Final da Conferencia será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde impreterivelmente até o dia 30 de maio de 2017.
Parágrafo Único – o Presente Relatório deverá ser enviado digitalizado no E mail: seces-ro@hotmail.com.br e cópia encadernada na sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb, nº 2576 – Bairro Liberdade em Porto Velho – RO.

Capitulo VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 46 - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde de das Mulheres de Jaru, caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru e o Conselho Municipal de Saúde de Jaru.
Capitulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 47- A mesa Coordenadora da Plenária assegurará o direito à manifestação, aos delegados, pela ordem, sempre em qualquer um dos dispositivos deste regimento não estiver sendo observado.
Art. 48 - Será conferido certificado aos participantes, no final do evento.

APARECIDO CORREA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaru

Homologa a Resolução nº 005/CMS/2017, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:4EFB8233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através de sua Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Processo Administrativo nº 003/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: GRÁFICA E EDITORA IMPACTO –ME, CNPJ nº 07.216.722/0001-27 no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 18/04/2017.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:0649BCF7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/ CMMDO/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Pregão Presencial nº 001/2017**, Processo nº 04/2017, do tipo "Menor Preço por Item" cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS ELÉTRICOS, COPA E COZINHA,** Valor Estimado R$ 32.222,50 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às **09:00HRS do dia 02/05/2017**, na Sala da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, 2420 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, em dias úteis de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Informações através do e mail: cpl.cmmdo@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-2407.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/04/2017.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:D53568D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 03/CPL/2017 2º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 03/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/SEMAS/2017
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 003/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.brPORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

SALDO EM ATA: R$ 8.680,00 (Oito Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Fornecedor: BRANDAO COM. DE PETROLEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.01.247.049/0001-06, com sede no endereço Avenida Pau Brasil Nº5012, Bairro: Centro – Ministro Andreazza – RO, CEP: 76.919-000, com o valor total de R$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Carga de Gás de Cozinha	Unid	124	AMAZONGAS	70,00	8.680,00

Ministro Andreazza/RO. 18 de Abril de 2017.

_____
Secretária de Assistência Social

_____
Órgão Gerenciador do Registro de Preço

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DD631B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2035

17 de Abril de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 5.100,00

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e

transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.92 58	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.100,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**5.100,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.100,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**5.100,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6A3D4FBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de recursos Humanos do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão de aprovação no Concurso Público Municipal de Mirante da Serra/RO, regido pelo Edital nº 02/2014 de 28 de Janeiro de 2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
RAY GOMES DA SILVA	**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA**	**NMII-1-40HORAS**

OBS: Os Candidatos acima deverão comparecer munidos de toda a documentação exigidos para ocupação da respectiva função; conforme relação abaixo:
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 foto 3 x 4 recente e colorida.
01 cópia do comprovante de residência;
01 cópia do Título de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de RG CPF e Documento de Escolaridade do(a) Cônjuge se tiver;
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01 cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (páginada foto frente e verso)
01 cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;
01 CópiaAutenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual está concorrendo;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site
www.justicafederal.jus.br);
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Municipal;
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato
(www.tj.ro.jus.br);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após análise dos exames abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME
Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);**
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
Escarro: BAAR
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
PSA Total (para homens acima de 40 anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.(ATESTADO)

Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Mirante da Serra/RO, 18 de Abril de 2017.

DERLANIA ROBERTO MOREIRA
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Port. Nº 3702/2017

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5F8A20A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL Nº 006/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr. **MANOEL APARECIDO FELICIO DE SOUZA** , agricultor com propriedade localizada na Linha 81, km 55, Lote 14, Gleba 20-M, na zona rural neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 242.346.482-72 conforme vistoria in loco, requereu no dia 18 de Abril de 2017, autorização para renovação da Licença de Operação **Nº 131435/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 18 de Abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:F99DBC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 006/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr. MANOEL APARECIDO FELICIO DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF sob nº. 242.346.482-72, com propriedade na Linha 81, Km 55, Lote 14, Gleba 20-M, na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 18 de Abril de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para atividade de piscicultura numa área total de lâmina d`água de 7,72 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências, localizado no endereço acima.

Mirante da Serra, 18 de Abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:746B93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 006/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr. MANOEL APARECIDO FELICIO DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF sob nº. 242.346.482-72, com propriedade na Linha 81, Km 55, Lote 14, Gleba 20-M, na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 18 de Abril de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para atividade de piscicultura numa área total de lâmina d`água de 7,72 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências, localizado no endereço acima.

Mirante da Serra, 18 de Abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:BF03C78E

SEMSAU
PORTARIA 007/SEMSAU/2017

Portaria n. º 007 /SEMSAU/FMS/ 2017.
Mirante da Serra, 17 de abril de 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n. º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3010030.2031 – RECURSO FARMACIA BÁSICA, em nome de **EDER DE SOUZA TRINDADE**, Secretário Mun. de Saúde, Cadastro 2414, portador do CPF: 697.479.892-04 e RG: 767.473 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Secretário Mun. de Saúde
E Presidente FMS

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:E2D0B84E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Contratação de serviços especializados de um caminhão limpa-fossa com capacidade para 15m³ atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: C. DE FELLIPPE EPP , no valor total para a despesa de: **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **061/2017**.

Monte Negro,19 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:D7CC355D

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura total para o veiculo L 200 TRITON atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: NORTECENTER CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA, no valor total para a despesa de: **R$ 3.510,24 (Três mil quinhentos e dez reais e vinte quatro centavos)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **060/2017**.

Monte Negro,19 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:4CE31D08

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Aquisição de material de consumo sendo (PNEUS) para caminhonete L200 TRITON atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: M. O SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELLI EPP, no valor total para a despesa de: **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **059/2017**.

Monte Negro,18 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:F84D264B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 308 de 20 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº **1019/SEMSAU/2016**

Objeto: Aquisição de material de permanente **(Analisador de Bioquímica**) para o Laboratório Municipal de Análises Clinicas Municipal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora:
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ. 18.964.366/0001-46
VALOR: R$ 11.080,00(onze mil oitenta reais).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto , nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro/RO 18 de abril de 2017

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:050D4367

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 03/2017, que tem por objeto registrar preços objetivando eventuais futuras aquisições de materiais de consumo (Kit cesta básica).
Empresa vencedora: INOVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50, com o valor de R$ 15.042,00 (quinze mil quarenta e dois reais)
Data da Homologação: 18/04/2017.

Monte Negro – RO, 18 de abril de 2017.

EVANDRO MARQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira da Silva
Código Identificador:37576C3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº: 04/2017 E 05/2017

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que o pregão eletrônico 04/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA, agendando para o dia 24 de abril de 2017, e o Pregão eletrônico nº 05/2017 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, agendado para o dia 05 de abril de 2017 serão suspensos por tempo indeterminado, haja vista pedidos de esclarecimentos quanto a especificação de seus objetos e até a presente data as Secretarias não responderam estes questionamentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min ou por meio do telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 18 de abril de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:FDB41288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, *exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007* cujo objeto é o *Aquisição de Recarga de Água Mineral, Água Mineral sem Gás e Vasilhames*, conforme Processo Administrativo nº 890/SEMFPA/2016, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia 03.05.2017 às 09h00mim. O Edital do Pregão estará disponível aos interessados através de solicitação no e-mail: cplnovamamore@hotmail.com e no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.gov.ro.br. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Avaliação dos Custos é conforme Cotação Prévia de Mercado estimada no valor de ***R$ 26.676,70*** *(vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)* acostada nos autos do Processo Administrativo nº 890/SEMFPA/16.

Nova Mamoré, 18 de abril de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:37CE093E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.387- GP/2017

DECRETO nº 4.387- GP/2017 Em, 17 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Porto Velho o Senhor Hildon de Lima Chaves, através do ofício nº 1087/GP/ 2017.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

DECRETA

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **CÉLIA DA SILVA BEZERRA**, ocupante da função de Técnica em Administração, Matrícula nº 4021, para exercer suas atividades junto a secretaria Municipal de saúde da Prefeitura de Porto Velho .
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, a partir de 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de abril 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:29589804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.389-GP/2017

NOVA MAMORÉ, 18 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a homologação da Lista dos Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2017 para Contratação de Pessoal por tempo Determinado do quadro da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o Edital 001/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **HOMOLOGADA A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N°. 001/2017**, para Contratação de Pessoal por tempo Determinado do quadro da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - A validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/20176 é de 1 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Art. 3º - A íntegra do Edital nº 001/2017, bem como, Lista dos Candidatos Aprovados e Classificados encontram-se disponíveis no Portal oficial da Prefeitura site:
www.novamamore.ro.gov.br, no link
http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo e no Mural do Paço Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FE96C6C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1767 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017,

OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 535 de 12 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais), observadas as seguintes rubricas orçamentárias:

a) 02.04.15.452.0015.2005.3.3.90.30..... R$ 50.000,00;
b) 02.03.04.122.0003.2301.4.4.90.52..... R$ 84.000,00;
c) 02.04.26.782.0015.2010.3.3.90.30..... R$ 120.000,00;
d) 02.07.12.361.0009.1901.3.3.90.39..... R$ 36.000,00.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2016.

Art. 2º Abre crédito adicional especial no Orçamento de 2017 estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica a seguir:

a) 02.01.04.122.0002.2201.4.4.90.52..... R$ 180.000,00;
b) 02.04.15.451.0015.1542.4.4.90.51..... R$ 140.000,00;
c) 02.04.15.451.0015.1556.4.4.90.51..... R$ 60.000,00.

Art. 3º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2016.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E5A30FE6

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141-1 /2017
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNCIL (AGULHA E OUTROS).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2017, o objeto deste feito à:

- PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.202.833/0001-99, no valor de **R$ 55.716,50 (Cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

- PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 10.749.915/0001-58, no valor de **R$ 4.271,60 (Quatro mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

- MBR FERNANDES EPP, CNPJ: 16.845.253/0001-04, no valor de **R$ 21.305,00 (Vinte e um mil trezentos e cinco reais).**

- COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, no valor de **R$ 9.134,70 (Nove mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).**

- RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 18.964.366/0001-46, no valor de **R$ 59.179,27 (Cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e vente sete centavos).**

- SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, no valor de **R$ 154.757,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais).**

- CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 21.324.430/0001-39, no valor de **R$ 274.918,60 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

Nova União – RO, 18 de abril de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8E592202

P M N U - RO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 532, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Encaminhamos substitutivo ao Anexo I do Projeto de Lei nº 532, de 7 de abril de 2017, que "modifica o anexo I da Lei nº 230, de 2 de julho de 2007". Propomos com esta inovação legislativa a redução dos valores das diárias atualmente pagas aos servidores públicos e agentes políticos quando em atividades fora do Município. Sofremos todos, um momento difícil na economia nacional, precisamos atuar com austeridade. Mesmo não constituindo um despesa de grande monta, a redução dos valores das diárias demonstrará à sociedade e aos órgãos de controle nosso comprometimento em bem zelar o patrimônio público. As reduções ora propostas atingem um percentual de aproximadamente 55% (cinquenta e cinco por cento) dos valores atualmente praticados. Também constitui uma grande missão dos administradores públicos conscientizar a todos sobre a permanente necessidade de austeridade, controle e economicidade da despesa pública. Com estas considerações, pugnamos pela aprovação desta proposta.

Substitutivo do Anexo I

Projeto de Lei nº 532, de 07 de abril de 2017.

Valores das diárias

Cargo	Valores em UPFM		
	100%	50%	30%
Prefeito	8,0	4,0	2,4
Vice-Prefeito	7,0	3,5	2,1
Secretário Municipal, Procurador, Assistente Jurídico, Motorista Executivo (em condução de Prefeito ou Vice-Prefeito), Controlador e Chefe de Gabinete	6,0	3,0	1,8
Demais servidores, conselheiros tutelares, membros de conselhos sociais e colaboradores externos	5,5	2,75	1,65

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:85E41B0E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 65-1/2017

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e peças para o veículo Classic placa NDZ 5486
Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 65-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tigrão Comércio de Veículos Ltda inscrita no **CNPJ nº 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 3.251,54 (Três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 2.633,54 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) peças e R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 18 de abril de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:06C1399F

P M N U - RO
PORTARIA N.° 079/2017

Nova União/RO, 18 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor da senhora Renata Martins de Mendonça.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os requisitos para o funcionamento do Projeto "Saúde Ocular", onde serão atendidos os profissionais da ASESP – Associação de Saúde do Estado de São Paulo que em parceria com o município irá promover a "Semana da Saúde Visual".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Renata Martins de Mendonça, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 710.103.942-15 e inscrita no RG nº 742.462 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 4.130,00 (Quatro mil cento e trinta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.10.1220010.2001 – 3.3.90.39: Ficha 60 R$ 4.130,00.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de coprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E6AA5B00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE

PROCESSO Nº 166/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através dos Pregoeiros e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 123 de 18/04/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/CPL/2017, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 04 de maio de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 056.
Projeto de atividade 2,014 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 065.
Projeto de atividade 2,017 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 080.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 148.
Projeto de atividade 2,028 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 123.
Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 115.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de atividade 2,045 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 192.
Projeto de atividade 2,043 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 177.
Projeto de atividade 2,044 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 182.
Projeto de atividade 2,046 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 203.
Projeto de atividade 2,040 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 167.
Projeto de atividade 2,041 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 170.
Projeto de atividade 2,042 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 174.
Projeto de atividade 2,048 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 216.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 042.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto de atividade 2,004 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 018.
Valor total estimado de R$ 662.773,32

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de abril de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:67F3AC0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2017

A Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALÁRES E ELETRODOMÉSTICOS. CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 383.661,43 (Trezentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 26/04/2017 até às 9h00 do dia 09/05/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 09/05/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).
Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Abril de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:82FD1F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAIS COMO: BISCOITO, CAFÉ E CHÁ.** Conforme o Processo Administrativo nº **1248/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 13.711,45 (Treze mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/04/2017 até às 9h00 do dia 05/05/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 05/05/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).
Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Abril de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/Gab/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1E40A1C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TOMADA DE PREÇO 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, Processo Administrativo nº 467/SEMED/2017, que tem como objeto: Aquisição de peças de reposição para o motor do Veículo Ônibus VW 15.190 com a Placa NBD 5667 e serviços de retifica e eletrônico atendendo a SEMED.

Pessoa Jurídica: JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
CNPJ: 13.533.398/0001-73
Valor Total: R$ 29.903,67 (vinte e nove mil novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Parecis/RO, 18 de abril de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:96B1A908

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 011/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017, Processo Administrativo Nº 083/SEMOSP/2017, que tem

como objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Pessoa Jurídica: CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Valor Total: R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais)
Pessoa Jurídica: CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 08.652.912/0001-50
Valor Total: R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos cinquenta e dois reais)
Pessoa Jurídica: ELIZABETE PIRES GUEDES OLIVEIRA OLIMAC ME
CNPJ: 03.053.023/0001-52
Valor Total: R$ 25.291,00 (vinte e cinco mil duzentos noventa e um reais)
Pessoa Jurídica: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.461.729/0001-59
Valor Total: R$ 47.466,70 (quarenta e sete mil quatrocentos sessenta e seis reais e setenta centavos)
Pessoa Jurídica: IGARATA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ: 09.117.354/0001-95
Valor Total: R$ 5.226,50 (cinco mil duzentos vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Pessoa Jurídica: N. V. VERDE CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor Total: R$ 4.466,58 (quatro mil quatrocentos sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Pessoa Jurídica: PARECIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.105.389/0001-56
Valor Total: R$ 23.591,40 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL R$ 123.864,18 (cento e vinte e três mil oitocentos sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:ACDAF34A

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 027/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 027/2017
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2017, do Processo administrativo Nº 083/SEMOSP/2017,
que tem por objeto a Eventual **Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP**,** inscrito no CNPJ: 22.065.938/0001-22**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 10.170,00 (DEZ MIL CENTO E SETENTA REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:986B3DC6

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 028/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 028/2017
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2017, do Processo administrativo Nº 083/SEMOSP/2017,
que tem por objeto a Eventual **Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**,** inscrito no CNPJ: 08.652.912/0001-50**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 7.652,00 (SETE MIL SEISCENTOS CINQUENTA E DOIS REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:780B5A6A

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 029/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2017, do Processo administrativo Nº 083/SEMOSP/2017, que tem por objeto a Eventual **Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: ELIZABETE PIRES GUEDES OLIVEIRA OLIMAC ME**,** inscrito no CNPJ: 03.053.023/0001-52**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 25.291,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:47679616

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 030/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2017, do Processo administrativo Nº 083/SEMOSP/2017, que tem por objeto a Eventual **Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**,** inscrito no CNPJ: 26.461.729/0001-59**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 47.466,70 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C0B4E1FD

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 031/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2017, do Processo administrativo Nº 083/SEMOSP/2017, que tem por objeto a Eventual **Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: IGARATA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP**,** inscrito no CNPJ: 09.117.354/0001-95**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 5.226,50 (CINCO MIL DUZENTOS VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D62227D9

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 032/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 032/2017
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2017, do Processo administrativo Nº 083/SEMOSP/2017,
que tem por objeto a Eventual **Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: N. V. VERDE CIA LTDA ME**,** inscrito no CNPJ: 03.363.727/0001-21**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 4.466,58 (QUATRO MIL QUATROCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C7237A3A

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 033/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2017, do Processo administrativo Nº 083/SEMOSP/2017,
que tem por objeto a Eventual **Aquisição de Materiais de consumo, Assessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: PARECIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**,** inscrito no CNPJ: 11.105.389/0001-56**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 23.591,40 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 13 de abril de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5340409D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO e **JOEL PEREIRA CARDOSO** , brasileiro, casado, portadora da CTPS nº 03711 Serie 0008 - MG, SERVIDOR, aprovado e classificado no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de ZELADOR, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis 1.806/2012, de 05 de março de 2012 , 2156/2015 de 24/setembro/2015 e 2188/2016 de 31 de março de 2016 do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominada CONTRATADA de acordo com as seguintes Clausulas.

Art. 1º Fica o SERVIDOR admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no Regime Jurídico dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de ZELADOR com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 1.035,24(um mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, Auxilio Saúde de R$ 150,00(cento e cinqüenta reais), conforme Lei Nº 2008/2014 de 13/06/2014, Auxilio Odontológico de 100,00 (cem reais)), conforme Lei Nº 2007/2014 de 13/06/2014 e Ticket Alimentação no Valor de R$ 800,00(oitocentos reais), reajustados Conforme Legislação.

Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, permanecendo sempre integra a obrigação do servidor de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;

Art. 3º. Obriga-se também o SERVIDOR a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o SERVIDOR recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de Jornada de Trabalho.

Art. 4º. Aceita o SERVIDOR, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

Art. 5º. Em caso de dano causado pelo SERVIDOR, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder do SERVIDOR, que dela dará o recibo.

Pimenta Bueno-RO, 06 de abril de 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

JOEL PEREIRA CARDOSO
Servidor

CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara Municipal de P. Bueno
OAB/RO 6536

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:E3CF222D

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO e MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA , brasileira, casada, portadora da CTPS nº 050971 Serie 0007 - RO, SERVIDORA, aprovada e classificada no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis 1.806/2012, de 05 de março de 2012 , 2156/2015 de 24/setembro/2015 e 2188/2016 de 31 de março de 2016 do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominada CONTRATADA de acordo com as seguintes Clausulas.

Art. 1º Fica a SERVIDORA admitida no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no Regime Jurídico dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 1.110,75(um mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos) mensais, Auxilio Saúde de R$ 150,00(cento e cinqüenta reais), conforme Lei Nº 2008/2014 de 13/06/2014, Auxilio Odontológico de 100,00 (cem reais)), conforme Lei Nº 2007/2014 de 13/06/2014 e Ticket Alimentação no Valor de R$ 800,00(oitocentos reais), reajustados Conforme Legislação.

Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, permanecendo sempre integra a obrigação do servidor de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;

Art. 3º. Obriga-se também a servidora a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, a SERVIDORA recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de Jornada de Trabalho.

Art. 4º. Aceita a SERVIDORA, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

Art. 5º. Em caso de dano causado pela SERVIDORA, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder da SERVIDORA, que dela dará o recibo.

Pimenta Bueno-RO, 11 de abril de 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Mª DE FATIMA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA
Servidora

CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara Municipal de P. Bueno
OAB/RO 6536

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:CFA338BF

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO e **FABIANO APARECIDO VIEIRA** , brasileiro, solteiro, portadora da CTPS nº 087933 Serie 0001 - MG, SERVIDOR, aprovado e classificado no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de **VIGILANTE**, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis 1.806/2012, de 05 de março de 2012 , 2156/2015 de 24/setembro/2015 e 2188/2016 de 31 de março de 2016 do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominada CONTRATADA de acordo com as seguintes Clausulas.

Art. 1º Fica o SERVIDOR admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no Regime Jurídico dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de **VIGILANTE** com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 1.035,24(um mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, Auxilio Saúde de R$ 150,00(cento e cinqüenta reais), conforme Lei Nº 2008/2014 de 13/06/2014, Auxilio Odontológico de 100,00 (cem reais)), conforme Lei Nº 2007/2014 de 13/06/2014 e Ticket Alimentação no Valor de R$ 800,00(oitocentos reais), reajustados Conforme Legislação.

Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, permanecendo sempre integra a obrigação do servidor de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;

Art. 3º. Obriga-se também o SERVIDOR a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o SERVIDOR recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de Jornada de Trabalho.

Art. 4º. Aceita o SERVIDOR, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

Art. 5º. Em caso de dano causado pelo SERVIDOR, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder do SERVIDOR, que dela dará o recibo.

Pimenta Bueno-RO, 12 de abril de 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

FABIANO APARECIDO VIEIRA
Servidor

CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara Municipal de P. Bueno
OAB/RO 6536

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:58A0B180

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016

Licitação a ser realizada em 10/05/2017 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material Permanente; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 117.384,85 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D660A759

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 042/2017

Licitação a ser realizada em 09/05/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 316.842,12 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:11959C29

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

Licitação a ser realizada em 09/05/2017 às 11:00 (onze)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Cortinas; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 2.318,94 (dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), visando atender

às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:423A0387

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 037/2017

Licitação a ser realizada em 10/05/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Matéria Prima para Farmácia de Manipulação; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 549.658,16 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:7F592786

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017

Licitação a ser realizada em 11/05/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Colchão Hospitalar; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 26.146,80 (vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:484E983C

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 049/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 049/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **7731/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Sidney Ferreira Pinto, Rosinete Odisio dos Santos e Fabricio Gonzato Hermes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 011/CC/SEMPLAN/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 17 de Abril de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:DD1004D8

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 050/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 050/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **1222/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Ricardo Rossi e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 025/CC/SEMPLAN/2017, de 08 de março de 2017.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 17 de Abril de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0381FF92

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 035/CC/SEMPLAN/2017

Na PORTARIA Nº. 035/CC/SEMPLAN/2017, **onde se lê: "PREGÃO 035/2017 na FORMA PRESENCIAL."**
Leia-se: **"PREGÃO 035/2017 na FORMA ELETRÔNICA"**

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 17 de Abril de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:DF5AF05A

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 040/CC/SEMPLAN/2017

Na PORTARIA Nº. 040/CC/SEMPLAN/2016, **onde se lê: "PREGÃO 040/2017 na FORMA PRESENCIAL."**
Leia-se: **"PREGÃO 040/2017 na FORMA ELETRÔNICA"**

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 17 de Abril de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B77E0C6E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2017

Licitação a ser realizada em 19/04/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Toner para impressora; valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 131.258,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Pimenta Bueno, Fica a Mesma ADIADA, para o dia: **12/05/2017, ás 08:00 (oito) horas horário local.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 18 de Abril 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A2C671A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2017 DE, 17 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 116/RH/SEMSAU/2017

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear a senhora **LEIDIANE HELLMANN MUZINSKI**, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1166517 SESDEC, inscrita no CPF n.º 014.088.802-02, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho nº 660, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, **para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Apoio aos Programas da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C01D3768

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2017 DE, 17 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 116/RH/SEMSAU/2017

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a Senhora **JANAINA DA SILVA LUCIO SANDRIN**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 820.685 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 828.089.612 - 00, residente e domiciliada na Av. Cristóvão Colombo nº 173, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo d**e Diretora do Departamento de Apoio aos Programas da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 04 de abril de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:89F21786

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.575/2017 DE, 12 DE ABRIL DE 2.017

NOMEA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE:

I - Rosineia Landim de Mira Leite - Coordenadora do PSE/SEMEC;
II - Gracielen Cristina Milomes Alves - Coordenadora PSE/SEMSAU;
III – Kely Cristina Matos - Coordenadora PSE/SEDUC;
IV – Rosimeri Beltran Monteiro - Representante da Coordenadoria Regional de Educação/CRE-SEDUC;
V – Dieny Priscila Souza Simão - Representante SEMAST;
VI – Irene Mateus Bueno - Representante do Conselho Municipal Saúde;
VII – Doralice de Souza Pereira Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
VIII – Sulideia Coradi Ribeiro – Representante do Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:502342EE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016 DO CONCURSO PÚBLICO 005/2016 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 03.04.2017, Edição 1928.

onde se lê:

Esta convocação está sendo realizada, após o Termo de Desistência (Processo nº 2216/2016 – da Convocada classificada em 3º lugar, conforme Edital nº 150, Edição 1924). Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1016/2017 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Esta convocação está sendo realizada, após o Termo de Desistência (Processo nº 2216/2017 – da Convocada classificada em 3º lugar, conforme Edital nº 016, Edição 1928). Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1069/2017 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Esta errata entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de abril de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse Nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F0D9E161

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 471/2017 DE, 18 DE ABRIL DE 2017

O VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04(quatro) diárias, para os dias 18 e 19/04/2017, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos se deslocarão para cidade de Porto Velho/RO, para resolver assuntos de interesse dessa administração.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - PREFEITA
CPF:845.230.002-63
02(duas) diárias no valor total de R$ 800,00

HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA
CPF:270.606.402-15
02(duas) diárias no valor total de R$ 800,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 18/04/2017, às 03:00 hs, o veículo utilizado será camionete placa NDG 5841, e o retorno dar-se-á no dia 19/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de abril de 2017.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:455D5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 4572/2017 DE 12/04/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

Decreto nº 4572/2017 de 12/04/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
40 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	64.000,00
Total Suplementação:			64.000,00
ANULA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
23 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
29 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			64.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 12/04/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F3C67626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 328/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 026/2017, 16 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2017**, Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 328/2017**, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de reforma do prédio localizado na Avenida Brasil, Bairro Centro no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia, onde será instalada a sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: A obra consistirá na **Reforma da Sede Municipal (Prefeitura)**, com uma área total de 392,22², com as seguintes características principais: **Seviços Preliminares (**placa de obra, tapume e barracão de obra); **Demolições**, (demolição de alvenaria, demolição de piso cerâmica, demolição de edificação, remoção de pintura, retirada de azulejos, demolição de concreto simples, retiradas de folhas de porta, retirada de batentes de madeira, retirada de aparelhos sanitários, retirada de estrutura de madeira, retirada de telhas onduladas, retirada de divisórias, retirada de forro, carga e descargamecanizados); **Movimento de terra**, (escavação manual, apiloamento, reaterro apiloado); **Infra Estrutura**, (alvenaria de embasamento, lastro de concreto, forma, armação, concreto, lançamento/aplicação de concreto e impermeabilização); **Super Estrutura**, (forma, armação, concreto e lançamento/aplicação de concreto); **Alvenaria**, (alvenaria de ½ vez); **Cobertura**, (estrutura de madeira, pintura umunizante, cobertura com telha e cumeeira em fibrocimento, rufo, calha galvanizada, tubo PVC e caixa de inspeção); **Revestimento de Pisos**, (aterro apiloado, lastro de concreto, piso cerâmico, rodapé e soleira); **Revestimento de Paredes**, (chapisco, emboço, reboco e revestimento cerâmico); **Esquadrias** (vidro canelado, janela de ferro, porta de madeira almofadada e recolocação de folhas de porta); **Pintura**, (lixamento das portas, pintura esmalte acetinado, emassamento e pintura das paredes); **Instalação Hidrosanitária**, (instalações de água: tubos em PVC soldável, curvas em PVC soldável, tê em PVC soldável, joelhos de PVC soldável, kit de registro, caixa d'água em polietileno. Instalação de Esgoto: tubo de PVC serie normal, junção simples de PVC, tê PVC serie normal, joelho em PVC, curva curta em PVC, curva longa em PVC, caixa sifonada, fossa séptica, sumidouro em alvenaria, caixa de inspeção e caixa de gordura. Equipamentos: porta papel higiênico, porta toalha, porta sabonete liquido, lavatório de louça branca, chuveiro plástico, pia aço inoxidável, vaso sanitário acoplado, escavação e reaterro); **Instalação Elétrica**, (escavação, reaterro, caixa de inspeção, luminária, lâmpada, caixa de passagem, caixa octagonal, tomada, interruptor, cabo de cobre isolado, disjuntor, haste, eletroduto, eletrocalha, quadro de distribuição e poste padrão); **Diversos**, (limpeza final da obra e corrimão), conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, por intermédio do Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 378/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R$ 250.300,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Trezentos Reais)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP.** Fone: (0XX69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 09/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 09/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 18 de Abril de 2017.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 026/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:9BBB7949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 329/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 026/2017, 16 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2017**, Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 329/2017**, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de reforma do prédio localizado na Avenida Brasil, Bairro Centro no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia, onde será instalada a sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: A obra consistirá na **Ampliação da sede municipal (Prefeitura)**, com uma área total de 201,96 m², com as seguintes características principais: **Seviços Preliminares (**placa de obra, galpão aberto, locação, limpeza mecanizada); **Movimento de terra**, (escavação manual em solo, apiloamento de fundo de vala, reaterro apiloado de valas); infra estrutura (lastro de concreto, formas, aço Ca-60 de 3,5 a 6,0 mm, aço Ca-50 de 6,3 a 12,5 mm, concreto fck=25mpa, lançamento e apliação manual de concreto, impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica); Super estrutura (formas, aço Ca-50 de de 6,3 a 12,5 mm, aço Ca-60 de 3,5 a 6,0 mm, concreto fck=25mpa, lançamento); Alvenaria e divisórias (Alveniaria de tijolos cerâmicos furados, Alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, divisória em marmorite) Cobertura e forro (Estrutura de madeira, cobertura em telha fibrocimento, cumeeira, calha, rufo, tubo de queda em PVC, forro em PVC); Esquadria e ferragens (portas de madeira, portas de madeira para banheiro com barra chapa de aço e barra horinzontal, portas de vidro, janela de vidro, peitoril, e pintura para portas em madeira); Revestimento de Piso: (regularização de piso, contra piso / lastro, revestimento cerâmico, piso de concreto com acabamento rústico, rodapé cerâmico, soleira cerâmica); Revestimento de paredes (chapisco, emboço, reboco, revestimento cerâmico); Pintura (Aplicação e lixamento de

massa látex em paredes com duas demãos, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica); Hidrossanitário (tubulações para água fria e esgoto em tubos de PVC, curvas, joelhos, tê, buchas, luvas, registros, caixas sifonadas, ralo sifonados, caixas de inspeção, caixa de gordura, aparelhos sanitários, louças, metais e outros, escavação de vala e reaterro); Instalações elétricas (escavação, reaterro, luminárias, lâmpadas, caixas de PVC, caixas octogonais, tomadas, interruptores, cabos disjuntores, eletrodutos, quadros); Incêndio (extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização); GLP (movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, pavimento, revestimento, pintura, rede de gás demolição e remoção para tubulação de GLP); Diversos (limpeza final da obra, guarda corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16"). conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, por intermédio do Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 478/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R$ 272.700,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP.** Fone: (0XX69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 09/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 09/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 18 de Abril de 2017.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 026/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:054A6807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017

RATIFICO POR ESTE TERMO, **A DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE REFEIÇÃO PREPARADAS TIPO **(BUFFET)** EM FAVOR DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA/SEMUSA A SERVIÇO NO MUNICIPIO DE VILHENA/RO, PARA O **EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO - 2017**. CONFORME O QUANTITATIVO ESTIMADO APROXIMADAMENTE ESTABELECIDO ABAIXO**:**

No **Valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais)** para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, com serviços de preparação de alimentação tipo Buffet.

COM BASE E RESPALDADO NO **ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO OBJETO DO **PROCESSO** ADMINISTRATIVO **Nº 089/2017**/SEMUSA, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (BUFFET).** EM FAVOR DA EMPRESA**: - I. G. DE COUTO ME CNPJ:11.892.086/0001-20** AV.MAJOR AMARANTE – 3997 - VILHENA/RO, CEP: 76.980-000

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e
cumpra-se.

Pimenteiras do Oeste – RO, 17 de ABRIL de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:97585B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão eletrônico 007/2017
Processo n° 240/GLOBAL/2017
Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível.

Sagrou – se vencedora a empresa:

POSTO PRIMAVERA LTDA-ME – CNPJ: 09.250.208/0001-33
VALOR TOTAL R$: 959.063,36 (Novecentos e cinquenta e nove mil sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Valor Total: R$ 959.063,36

Primavera de Rondônia/RO, em 18 de abril de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:FD83AC0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0163/GP/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei 573/GP/2010, e tendo em vista

o que consta no **Processo n.º 410-1/SEMSAU/2017 e Memorando 0128/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **WHERBET COUTINHO SILVA – Motorista,** com o CPF. 650.982.772-72, 01 (uma) diária sem pernoite para o dia 19/04/2017, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), tendo em vista que o mesmo se deslocará com pacientes até a cidade de Vilhena/RO, transportando pacientes com agendamento de exames especializados que não dispõe no município de Primavera de Rondônia.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Vilhena-RO, dar-se-á a partir das 7 horas no veículo Ambulância Sprint - Placa: NDJ-8507, e o retorno ocorrerá dia 19/04/2017, após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:1662A760

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2017

PROCESSO Nº. 25/SAAE/2016

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, para atender o Serviço de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia-RO.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001/2017,** onde altera o numero do Pregão Eletrônico nas Atas de Registro de preço **03/2017 e 04/2017**.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico 03/2017, que se origina do Processo Nº025/SAAE/2016.

Lê-se:

Pregão Eletrônico 04/2017, que se origina do Processo Nº025/SAAE/2016.

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1139, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 18 de abril de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:3884CCB3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2017

PROCESSO N° 373/SEMAP/2017

Objeto: **Aquisição de peça para maquina motoniveladora 120k.**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de peça para a maquina pesada motoniveladora 120 k - conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	Cabeçote do filtro de combustível para motoniveladora 120 K	UND	01	6.030,50

VALOR TOTAL R$: 6.030,50 (seis mil e trinta reais e cinquenta centavos).
A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, e Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
Até dia: **25/04/2017**
Hora: **11h**
Local: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia**.
Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro. Ou **através do e-mail: compras@primavera.ro.gov.br.**
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA E INSTAÇÃO DO MATERIAL : O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária com endereço localizado na Rua Tancredo Neves n. 3766 Bairro Centro no município de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 18 de abril de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:AF01CB32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nª 02 - ATA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 002/CMRM-2017
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO Nº: 050/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 04/05/2017
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O Pregão Presencial tem como objeto a contratação de empresa para implantação do Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo/combustíveis, sendo 10.000 (dez mil) litros de gasolina aditivada e 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S-10, sendo que a ata terá vigência de doze meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e com instrumento contratual **prorrogável**, respeitados os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail – camara.rm.legis@hotmail.com e pelo *site http://www.observatoriorm.org.br*

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro
CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:CFDE18B0

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA Nº 02/2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Rolim de Moura- Rolim Previ, realizada no dia dezoito (18) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h30min, sob a Presidência do Senhor João Gerson Cardoso e membros: Milton Bento de Souza, Aretuza Costa Leitão, Antonio Cezario da Silva Neto e Osmário Silva de Oliveira. O presidente João Gerson declarou a reunião aberta e em seguida foi feito análise do balancete dos meses de Janeiro e Fevereiro/2017, fazendo uma previa de acompanhamento dos recebimentos e dos pagamentos que foram realizados pelo Instituto, sendo considerados aptos. Conforme relatório apresentado a este Conselho, pelo Rolim Previ, o município encontra-se com 05 (cinco) parcelamentos, sendo Acordo s/n/2013, Acordo 895/2015, Acordo 901/2015, Acordo 909/2015, Acordo 062/2017, totalizando um saldo a receber pelo Instituto do município, o montante de 12.389.270,80 (doze milhões trezebtis e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), acrescidos de IPCA+1%, até a data de 18 de Abril de 2017, sendo informado a este Conselho, não haver nenhuma parcela atrasada até a presente data. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Aretuza Costa Leitão), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
JOÃO GERSON CARDOSO

_____
ARETUZA COSTA LEITÃO

_____
MILTON BENTO DE SOUZA

_____
OSMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA

_____
ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:42FB4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **18/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 2382/2017, aquisição de peças para manutenção de veiculo VW Gol, OHO 8980, para atender as necessidades do gabinete.**

Empresa vencedora:
SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELLI - EPP
CNPJ: 07.358.406/0001-90

Rolim de Moura, 13 de Abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:93D91878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 019/2017.
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
OI S.A – CNPJ : 76.535.764/0001-43
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com serviços de telefonia móvel, com prestação de serviços a serem utilizados durante o exercício 2017, para cobrir despesas com plano de serviços de telefonia móvel de 02 chips ,a serem utilizados nos aparelhos celulares dos vereadores deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 1.602,00 (Hum Mil Seiscentos e Dois Reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 05/01/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos.
OI S.A

Santa Luzia D'Oeste RO, 18 de abril de 2017

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0E717F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇAO

Pregão Eletrônico 17/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 17/2017 sendo o objeto a aquisição de Material Permanente (Equipamento para beneficiar a Agricultura Familiar), advindo do processo administrativo 208/2017, em favor das empresas **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21 no valor de R$ 9.856,99 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove reais) e PALINI & ALVES LTDA - 49.393.549/0001-82 no valor de R$ 36.891,49 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e um real e quarenta e nove centavos.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C9CBCB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/SEMADFAZ/2017
.

Este documento tem por objetivo retificar Termo de Inexigibilidade nº 026/2017, publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO.
(www.santaluzia.ro.gov.br) e na AROM dia 17 de abril de 2017:

Item 4 – DA CONTRATADA;
RETIFICAÇÃO 1. ITEM 4 – DA CONTRATADA
Onde se lê:

4. DA CONTRATADA
Para viabilizar a participação do servidor Esdra Camilo Firmino Lisboa no curso referido, será contratada a empresa:
ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ 09.337.446/0001-80;
Endereço: Avenida Manaus, nº 5095 – Centro – Rolim de Moura-RO;
Telefone: 69 3442-2779.
Curso: Mikrotik e Ubiquiti;
Duração do Curso: 13/04/2017 a 13/08/2017 com carga horária de 32(trinta e duas) horas, sendo no horário das 19:30 as 21:30 horas todas as Quintas-Feiras.

Leia-se:
4. DA CONTRATADA
Para viabilizar a participação do servidor Esdra Camilo Firmino Lisboa no curso referido, será contratada a empresa:
ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ 09.337.446/0001-80;
Endereço: Avenida Manaus, nº 5095 – Centro – Rolim de Moura-RO;
Telefone: 69 3442-2779.
Curso: Mikrotik e Ubiquiti;
Duração do Curso: 10/05/2017 a 10/09/2017 com carga horária de 32(trinta e duas) horas, sendo no horário das 19:30 as 21:30 horas todas as Quintas-Feiras.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de abril de 2017

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 053/GB/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:BBC811F9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 184/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 184/SEMOSP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2017
EDITAL Nº 24/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA PARA TRATOR.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 1, da Lei Federal 10.520/2005, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 184/2017, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço unitário, em favor da empresa:

JOSE DONIZETE PICOLLI ME
CNPJ nº: 05.559.588/0001-31, no valor de R$ 7.314,00.

Somando assim o total de R$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de abril de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:1CCA430D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 811/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 007/2017
LICITACAO: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO;
Edital de Licitação nº. 2/2017
DATA HOMOLOGACAO: 17/03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,SENDO BIBLIOGRAFICO DIDATICO E PEDAGOGICO DESTINADO A EXECUÇÃO DO CONVENIO N. 099/PGE-2016.
INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.180.3.3.90.30.00.00. - MAT. DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado - Educação
Nota(s) de Empenho(s): 198/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME, CNPJ N°. 19.687.659/0001-96**
Valor Contratado: R$ **R$ 131.302,60** (cento e trinta e um mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais didáticos:
FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME - CNPJ 19.687.659/0001-96

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical com CD Vol.01 para o 1º ano do ensino fundamental.	UN	85,00	169,8000	14.433,00
Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical com CD Vol.02 para o 2º ano do ensino fundamental.	UN	90,00	169,8000	15.282,00
Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical com CD Vol.03 para o 3º ano do ensino fundamental.	UN	81,00	169,8000	13.753,80
Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical com CD Vol.04 para o 4º ano do ensino fundamental.	UN	81,00	169,8000	13.753,80
Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical com CD Vol.05 para o 5º ano do ensino fundamental.	UN	70,00	169,8000	11.886,00
Quero Brincar - o Lúdico e a Música - Bloco de Atividades: Acondicionadas em uma pasta colorido e prática; As atividades estão de forma clara para que a criança tenha em suas mãos um material que faça da brincadeira um momento de alegria e aprendizagem; -O Lúdico e a Música; Músicas para aprender brincando; Folclore; Desenhos criados exclusivamente para o livro de maneira lúdica e sensível; Impressão colorida, tamanho 25x30 e papel offset 150 grs.	UN	120,00	145,4000	17.448,00
Tixa Tixa - Livro do Professor com 02 (dois) CDs: Com 02 CDs cada volume; Especificação do Livro do Professor: Um livro único que contempla todas atividades propostas para a disciplina de Música dos 05 volumes da Coleção Tixa Tixa (1º ao 5º ano do ensino fundamental), com orientações didático-pedagógicas para o desenvolvimento das atividades musicais em sala de aula. Livros de Partituras "Tixa Tixa";	UN	21,00	384,0000	8.064,00
Quero Brincar – O Lúdico e a Música – Livro do Professor Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. CD com atividades e músicas Quero Brincar;	UN	2,00	232,0000	464,00
Quero Brincar o Lúdico e a Música de 0 a 03 com CD – Professor: Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. CD com atividades e músicas Quero Brincar	UN	35,00	102,0000	3.570,00
Brasil Colorido - Coleção com 09 volumes com os seguintes temas: O Colorido da Vida; Mistura de Raças; As Pesquisas de Iracema; Uma Escola Diferente; Uma Receita Especial; A Vida e os Costumes de um Curumim; Brincadeiras de curumins e Roda de Capoeira. Com desenhos coloridos e divertidos. Em papel couché e acondicionados em uma caixa colorida. Mais Caderno de Atividade do Aluno. Com desenhos coloridos e divertidos. Em papel off-set.	UN	220,00	148,4000	32.648,00
Total:				131.302,60

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 27 de março de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante
Prefeito Municipal

THIAGO VICENZI
Pela Contratada

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:524A6E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal **nº 1286/2017**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão pública no dia 4 de Maio de 2017, às 11:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO PORTAL DA WEB DESTA CASA DE LEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 03/2017

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
Processo Administrativo: 35/2017
Órgão Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO PORTAL DA WEB DESTA CASA DE LEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, tudo conforme Termo de referência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder público e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 04/05/2017, às 11:00 Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 04/05/2017, às 11:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail
cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 18 de Abril de 2017.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5F6102BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RETIFICACAO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 1286/2017**

RETIFICACAO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 08/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICACAO da abertura da Licitação com publicação sob código 09F84473 no site www.diariomunicipal.com.br/arom do dia 07/04/2017. Edição 1932, a sessão Virtual (Onn-Line) que seria realizada no dia 24 de Abril de 2017, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas na e início das disputas as 09:05 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E RODAS CONFORME PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMECE, SEMUSA, SEMAST, SEMOSP, SEMAP E GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO ,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas. Será aberta em data futura conforme segue:

Onde se lê:
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 06/04/2017 até o dia 24/04/2017 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/04/2017, às 09:05 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

Leia-se
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 19/04/2017 até o dia 03/05/2017 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 03/05/2017, às 09:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

Justificativa:
1. Conforme recurso interposto por empresa interessada no certame, pela aplicação do dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se refere aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs, será destinado às empresas enquadradas na referida Lei na forma do Artigo 48 inciso III o benefício de participação de até 25% no montante editalicio de empresas devidamente enquadradas. Na oportunidade será destinado os lotes 01, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 do Edital de Licitação retificado a estas empresas na forma da Lei.
2. Doutro norte fica desde já consignado que será obedecido para fins da aplicação o disposto no artigo 49 inciso II.
3. Razão pela qual se em qualquer dos lotes acima identificados não houver 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP que possam estar em condições de haver disputas, com propostas validas, haverá a disputa sem as preferencias para todas as empresas interessadas, as quais desde já todas as demais empresas podem cadastrar as propostas e que serão avaliadas no ato da abertura de propostas de preços.

São Felipe D'Oeste, 18 de Abril de 2017.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E3934A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 1286/2017**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal **nº 1286/2017**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão pública no dia 4 de Maio de 2017, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, SOM NO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ESTA CASA DE LEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 02/2017

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
Processo Administrativo: 34/2017
Órgão Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, SOM NO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ESTA CASA DE LEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder público e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 04/05/2017, às 08:00 Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 04/05/2017, às 08:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 18 de Abril de 2017.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5159022A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ORDEM DE SERVIÇO PROC. 778/2015

Processo n.778/2015
Contrato n.096/2015

ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.08.398.478/0001-23, sediada na Av. Miguel Vieira Ferreira, 488, Centro, na Cidade de Novo Horizonte/RO, **a dar continuidade à execução dos serviços contratados** com empresa especializada em construção civil do Ginásio de Esportes, localizado a Rua Marechal Rondon esquina com Rua Canela , conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 538/2017, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:086BC992

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.243/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.161/2012
CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Objeto: Fica aditado o valor do presente contrato administrativo por um período de 05 (cinco) meses, iniciando-se no dia seguinte ao vencimento do contrato originário, nos termos da legislação pátria vigente.

O valor: O valor do termo aditivo a ser pago pelos 05 (cinco) meses descritos na cláusula primeira, será de R$ 97.550,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:CC43A9DA

ASSESSORIA JURIDICA
ORDEM DE SERVIÇOS - PROC. 595/2016

Processo n.595/2016
Contrato n.080/2016

ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BARBOSA E CONSTRUTORA EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.01.561.952/0001-47, sediada na Av. Tiradentes, 506, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Seringueiras /RO, **a dar continuidade à execução dos serviços contratados** com empresa especializada em construção civil da Quadra poliesportiva Municipal na Escola Lazara Alves de lima, localizada a Rua Jatobá, neste município conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 537/2017, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:5368CC17

ASSESSORIA JURIDICA
ORDEM DE SERVIÇO PROC. 1452/2013

Processo n.1452/2013
Contrato n.163/2014

ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CONSTRUTORA ACS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.22.855.167/000-77, sediada na Av. Porto Velho, 488, Centro, na Cidade de Rolim de Moura/RO, **a dar continuidade à execução dos serviços contratados** com empresa especializada em construção civil da Quadra poliesportiva Municipal na Escola Candido Portinari, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 542/2017, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:DD03561C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº038– IPMSMG /2017

*"Dispõe sobre a concessão prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: "*ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA*"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER *prorrogação* do benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) inicio dia 10 de abril de 2017 a 10 de julho de 2017 conforme consta na pericia médica sob o CID: M 51.1 + M 16.1 + M 15.4 + M 25.7, a servidora ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA efetiva no/cargo de Zeladora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº007 /IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:20459F6C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 040 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.

40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (CENTO E VINTE DIAS) inicio 17 de abril 2017 A 17/08 /2017 conforme consta na pericia médica sob o CID M 51.1/M 15.4/F 41, a servidora VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA efetiva na/função de AGENTE ADMINISTRATIVO conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 041/ IPMSMG/ 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO- EM, 18 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:49697BD3

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE N°. 118/2017

DECRETO Nº. 118/PMSMG/2017 De 17 de Abril de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSOR PEDAGOGO - 40 HORAS
NOME: **PATRICIA LIMA DE SOUZA**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 17 de Abril de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:FFC691A7

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.119/2017

DECRETO Nº. **119**/PMSMG/2017 De 17 de Abril de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSOR PEDAGOGO - 40 HORAS
NOME: **MARINA DA SILVA HARDT PASTÓRIO**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 17 de Abril de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:99F8C932

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE Nº. 014/2017

PORTARIA 014/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 10 de Março 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de Março de 2017 do servidor: **PAULO ROBERTO BATISTA,** matricula: **1979,** ocupante do Cargo de **SOLDADOR -40 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do Servidor, **PAULO ROBERTO BATISTA,** matricula: **1979,** ocupante do Cargo de **SOLDADOR -40 HORAS,** Lotada na Secretaria Municipal de Obras, admissão em **01/05/2006** referente ao **2º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/05/2011 á 01/05/2016. IRA UZUFRUIR NOS DIAS 01/04/2017 á 30/07/2017**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2351FE3B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE Nº. 015/2017

PORTARIA 015/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 10 de Março 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de Março de 2017 da servidora: **MARIA LUCIA DE MEDEIROS,** matricula: **089,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40 HORAS.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da Servidora, **MARIA LUCIA DE MEDEIROS,** matricula: **089,** ocupante do Cargo de **Professora 40 horas,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), admissão em **01/09/1991** referente ao **5º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/09/2011 á 01/03/2017. UZUFRUIRA DA MESMA APARTIR DO DIA 01 DE ABRIL A 01 JULHO DE 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F4E37F26

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE Nº. 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em **10** de Março de 2017 do servidor: **SILVANIR BARROS GLORIA**, matricula: **2498,** ocupante do Cargo de **FISCAL DE RECEITA.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER 03** (três) meses de Licença Premio em favor do Servidor, **SILVANIR BARROS GLORIA,** matricula: **2498,** ocupante do Cargo de **FISCAL DE RECEITA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMADF), admissão em **15 de Setembro de 2011,** referente ao **1º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **15/09/2011 á 15/09/2016**. **UZUFRUIRA DA MESMA APARTIR DO DIA 01 DE ABRIL A JUNHO DE 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:B51F2F2A

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE Nº.026/2017

PORTARIA 026/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 31 de Março 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **27** de Março de 2017 do servidor: **ALCINO QUIRINO DUQUES**, matricula: **1774,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER 03** (três) meses de Licença Premio em favor da Servidora, **ALCINO QUIRINO DUQUES**, matricula: **1774,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (SEMSAU), admissão em **08 de Maio de 2006,** referente ao **1º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **08/05/2006 á 08/05/2011**. A USUFRUIR DA MESMA NOS MESES **DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:65370414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE N. 017 2017

PORTARIA N. 017/2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de n. 09/2016 que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHO CELULAR OU DE QUALQUER OBJETO ELETRÔNICO EQUIVALENTE, DURANTE O EXPEDIENTE NO PRÉDIO E DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 17 de abril de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:7A3160B1

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 045 2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: nº045/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 0045/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93*, HOMOLOGA *e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa* **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP , inscrita no CNPJ: 07.656.394/0001-80,** para prestação de serviços de fornecimentos de 4 (quatro) passagens aéreas ,para atender as necessidades da ***Câmara Municipal de Seringueiras-RO*** no valor de **R$ 5.724,44** *(Cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*

Seringueiras - RO, 17 de Abril de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara Municipal Seringueiras/RO

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:83BE58C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 39/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**, inscrito no**CNPJ 77.941.490/0105-41.**

O valor da total de **R$ 2.000,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras-RO, 31 de março de 2017.

FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0112/PMS/GAB/2017
Seringueiras – RO

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:EF68C07F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Executiva a senhora, FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 2/CPL/2017 , Processo Nrº 39/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO,** em favor da empresa **GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA, CNPJ 77.941.490/0105-41,** no valor total de **R$ 2.000,00.**

Seringueiras-RO, 31 de março de 2017.

FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA
Diretora Executiva do IPMS
PORT. 0112/PMS/GAB/2017
Seringueiras – RO

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:37C99BAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
PROCESSO Nº 39/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**SÓ LUZ REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, inscrito no**CNPJ 14.070.150/0001-86.**

O valor da total de **R$ 200,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras -RO, 31 de março de 2017.

FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA
Diretora Executiva do IPMS
PORT. 0112/PMS/GAB/2017
Seringueiras – RO

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:5A7D7BF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Executiva a senhora, FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 2/CPL/2017 , Processo Nrº 39/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO,** em favor da empresa **SÓ LUZ REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 14.070.150/0001-86,** no valor total de **R$ 200,00.**

Seringueiras-RO, 31 de março de 2017.

FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0112/PMS/GAB/2017
Seringueiras – RO

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:28DCABE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 036/2017

CONTRATO Nº: 036/2017
PROCESSO Nº: 369/2017
Contratante: prefeitura de Seringueiras/RO.
Contratada: P. A. DE S.BARBOSA- ME.
CNPJ Nº: 07.254.232/0001-15
OBJETO: **contratação da empresa, ora qualificada no preâmbulo, para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de forma parcelado dos veículos da frota da secretaria municipal de trabalho e assistência social da prefeitura de seringueiras-ro.**
Valor R$=4.565,00(quatro mil,quinhentos e sessenta e cinco reais)
Empenho nº: 80 e 81/2017
Assinam:

Leonilde Alflem Garda- prefeita
Peter Alves de Souza Barbosa - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F6DCC26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº:033/2017

Contrato nº: 033/2017
Processo nº: 316/2017/semaf
Contratante: prefeitura de Seringueiras/RO
Contratada: nascimento & Alves com. de combustíveis
CNPJ nº:10.491.743/0001-65
OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de combustível - 500 litros de gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes á prefeitura municipal de seringueiras .**
Valor R$=2.080,00(dois mil e oitenta reais)
Empenho nº:356/2017

SERINGUEIRAS/RO,24 DE MARÇO DE 2017.

Assinam:
Leonilde Alflem Garda-prefeita
Nascimento & Alves com. De Combustíveis LTDA-contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D02FE512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **148/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da pessoa**: ARI INACIO OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº **281.753.012-87** referente à **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE SERINGUEIRAS 12 MESES.** no valor total de **R$ 16.524,00** de acordo como inciso X do Art. 24 da lei 8.666/93, que prevê para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Seringueiras, 18 de abril de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:0834A2F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. GI- 221/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 034 / CPL / 2017
EDITAL Nº 036/ CPL / 2017

PROCESSO Nº. GI- 221/2017
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

ONDE SE LÊ: "... – CAMINHÃO CAÇAMBA NDC 4061.

LEIA-SE: CAMINHÃO CAÇAMBA NCE 4061.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Aviso.

Teixeirópolis - RO, 18 de abril de 2017.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A7886714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
PROCESSO Nº 318/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, A LICITAÇÃO É PATICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE, E COM CONTAS PARA LIVRE PARTICIPAÇÃO PARA O Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL E VEICULOS LEVES DA SEMECE**, Valor estimado: R$ 579.026,95(quinhentos e setenta e nove mil, e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), no dia 03 de maio de 2017, às 15:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2017, e será realizada pelo sistema BNC endereço site: WWW.bnc.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 04 de abril de 2017

PREGOEIRA OFICIAL
Fabiana Dorigo Silva

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B11D361C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 PROCESSO Nº 484/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que está suspensa a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PALMARES DO OESTE, MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 170,80M² (CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS); SEC. MUN. DE SAUDE, Valor estimado: R$ 185.504,94(cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), no dia 28 de ABRIL de 2017, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2017, PARA ADEQUAÇÃO NO PROJETO. Para

maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 04 de ABRIL de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:86FEC149

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 007/GP/PMT/2013.
PROCESSO 259/PMT/SEMAF/2013.

PARTES:01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 007/GP/PMT/2013. Pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, por um período de 01 (Um) Ano, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 259/GP/PMT/SEMAF/2013.
PRAZO:01 (Um) Ano
Iniciando em: 13 de Abril de 2017 à 13 de Fevereiro de 2018.
data assinatura: 13/04/2017
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/GP/PMT/SEMAF/2013.

Theobroma – RO, 18 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:2C4DA02C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.003/GP/PMT/2016.
PROCESSO 176/PMT/SEMECE/2015.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) INSTALADORA MUNK LTDA ME.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 003/GP/PMT/2016. Pertencente a Secretaria Municipal de Educação Cultura e lazer SEMECE.
Fica prorrogado nos termos da lei 8.666/93, o aditivo tendo como data inicial: o dia 07 de Abril de 2017 á 08 de Junho de 2017. Por um período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações e condições constantes contrato 003/GP/PMT/2016.
PRAZO:60 (Sessenta) dias
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/GP/SEMECE/2015.

Theobroma – RO, 18 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:A0DCA8D1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 002/GP/PMT/2014.
PROCESSO 142/PMT/SEMFAZ/2014.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) M A PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS - ME.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 002/GP/PMT/2014. Pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, por um período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações e condições constantes no contrato e termo Aditivo do Processo Administrativo 142/GP/PMT/SEMFAZ/2014.
PRAZO:30 (trinta) dias
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/GP/SEMFAZ/2014.

Theobroma – RO, 18 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:4FBDDDA4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 001/2017/SEMUSA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/SEMUSA/2016 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento/Nascimento;
Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Declaração de Bens e Rendas:
Número de Conta Corrente;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;
Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
(site www.tce.gov.br);
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);
Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);
Hemograma Completo;
VDRL;
HBSAG;
Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;
Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Andréia Fabiane da silva – Médico Clínico Geral PSF Urbano – 1º Colocado;

Camila Stefany Camargo Silva - Médico Clínico Geral PSF Palmares – 1º Colocado;

Luis Enrique dominguez Pupo – Médico Clínico HPP – 1º Colocado (apresentou Declaração de Desistência;

Sinaria Cristina Arrabal – Médico Clínico HPP – 2º Colocado;

Josiane Alves de Carvalho – Enfermeiro – PSF São Francisco Xavier – Linha 599 1º Colocado;

Marcilene Xavier de Souza – Enfermeiro – PSF São Francisco Xavier – Linha 599 2º Colocado;

Janidac Campos Silva – Enfermeiro – PSF Palmares – 1º Colocado;

Babetom Paula Nascimento -Técnico de Raios X – 1º Colocado;

Lucas Omar Stocco – Bioquímico Farmacêutico – 1º Colocado;

Leidiana Hese Siqueira – Agente Comunitário de Saúde – PSF Urbano – 1º Colocado;

Adriana Alves Gava – Agente Comunitário de Saúde – PSF São Francisco Xavier – Linha 599 – 1º colocado;

Keila Aparecida Sanches de Ávila – Agente Comunitário de Saúde – PSF São Francisco Xavier – Linha 599 – 2º colocado;

Rosinei Maria Gomes - Agente Comunitário de Saúde – PSF Santo Afonso – Linha 605 – Travessão 10 – 1º colocado;

Lenice Carolina da Silva - Agente Comunitário de Saúde – PSF Santo Afonso – Linha 605 – Travessão 10 – 2º colocado;

Lucas Brites do Carmo - Agente Comunitário de Saúde – PSF Palmares – 1º colocado;

Lucimeira da Silva Vieira Maia - Agente Comunitário de Saúde – PSF Palmares – 2º colocado;

José Alexandre Santana de Souza - Agente Comunitário de Saúde – PSF Lagoa Nova – 1º colocado;

Thiago Benicio de Oliveira - Agente Comunitário de Saúde – PSF Lagoa Nova – 2º colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:406B4C16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2017 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 20/02 e a retificação do dia 21/02. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até quatro 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos de documentos abaixo relacionados:
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso – página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

Theobroma-RO, 18 de abril de 2017.

ANEXO I

PROFESSOR 40 HORAS – LÍNGUA IGLESA – EMEIEF Josué de Castro
(Assentamento Antônio Conselheiro) EMEIEF Manoel Ribeiro (Vila Palmares)/ EMEIEF João Marques Ferreira (Linha 605 Km 15.
Nome do Candidato (a)
RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA

NORMA MARIA COELHO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:20370DD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº005/2017, referente ao Processo Administrativo nº025/2017, que tem por objetivo: Aquisição de peças para manutenção *da Revisão de 100.000 Mil km do veículo Camioneta, ano 2.015, Placa OHO 3466, da Câmara Municipal de Urupá-RO* ,, **Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: ***NISSEY MOTORS JI PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA.***
CNPJ: 18.571.247/0001-23

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Lts	1,00	Filtro Combustível	32,10	32,10
002	Lts	1,00	Filtro de Óleo	68,20	68,20
003	UN	5,60	Óleo Lubrificante , TG	44,00	246,40
004	UN	1,00	Junta, Aço, Dreno C	3,50	3,50
005	UN	1,00	Junta Alumínio	4,99	4,99
006	UN	1,00	Lâmpada	7,90	7,90
007	UN	2,00	Óleo de Transmissão automático	36,14	72,28
008	UN	1,00	Jogo de Pastilha de Freio	520,00	520,00
009	UN	1,00	Elemento Filtro de Ar	82,00	82,00
010	UN	1,00	Kit Visibilidade Pára brisa	35,90	35,90
011	UN	1,00	Higienizador de Ar Condiocinado	60,00	60,00
012	UN	1,00	Vidro do Pára brisa	1,410,37	1,410,37
013	UN	2,00	Suporte Plástico	6,75	13,50
014	UN	2,00	Espaçador Pára brisa	1,66	3,32
015	UN	1,00	Guarnição, borracha	41,28	41,28
016	UN	1,00	Guarnição, borracha	14,28	14,28
017	UN	2,00	Cola p/ Pára brisa	117,23	234,46
018	UN	1,00	Vedação Externa	164,55	164,55
Valor Total.....				**R$ 3,015,03**	

Urupá-RO, 18 de Abril de Dois Mil e Dezessete.

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De :18/04/2017 à 25/04/2017	De: 18/04/2017 à 25/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº005/2017, referente ao Processo Administrativo nº025/2017, que tem por objetivo: Serviços de mão de obras *de Revisão de 100.000 Mil km do veículo Camioneta, ano 2.015, Placa OHO 3466, da Câmara Municipal de Urupá-RO* ,, **Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: ***NISSEY MOTORS JI PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA.***
CNPJ: 18.571.247/0001-23

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	1,10	Serviços de Mão de Obras da Revisão de 100.000 km	**285,00**	**258,50**
02	SV	0,10	Serviços de Mão de obra- troca Lâmpada dianteira e da Luz	**235,00**	**23,50**
03	SV	0,90	Outros	**235,00**	**211,50**
04	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras de Alinhamento.	**120,00**	**60,00**
05	SV	0,50	Serviços de Mão de Obras de Balanceamento.	**120,00**	**60,00**
06	SV	0,50	Serviços de Mão de obras Pastilha do freio a disco dianteiro	**235,00**	**117,50**
07	SV	0,20	Outros	**235,00**	**47,00**
08	SV	1,00	Serviços de Cristalização ao Pára-Brisa	**24,00**	**24,00**
09	SV	2,90	Serviços de Mão de obras troca do vidro do Pára-Brisa	**235,00**	**681,50**
TOTAL GERAL>=>=>=>=>					**1.483,50**

Urupá-RO, 18 de Abril de Dois Mil e Dezessete.

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De :18/04/2017 à 25/04/2017	De: 18/04/2017 à 25/04/2017

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:CD539F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2017

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 022/2017**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESTA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORIA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.** Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Proc. **346/2017**. Recurso: **MDE/PROPRIO, FUNDEB e PNATE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/05/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 1.914.490,58 (Um Milhão, Novecentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais, Cinquenta e Oito Centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de Abril de 2017

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 045/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:97B13080

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N.013/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **13/2017** referente ao **Processo nº 273/2017** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS (EXTINTORES DE INCENDIO PORTÁTEIS E RECARGA DE EXTINTOR) CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT e NBR)..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do

artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: MARIA LUZIA DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 04.214.231/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	#EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC 12KG. ACOMPANHADO DE SUPORTE EM "L" PARA A FIXAÇÃO EM PAREDE (COM BUCHA E PARAFUSO) E PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NBR 13434 DA ABNT.	RESIL	4,00	R$ 135,00	R$ 540,00
3	#RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA D'AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, CONFORME NBR 12962 DA ABNT.	EXTINTORES NACIONAL	7,00	R$ 78,00	R$ 546,00
4	#RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, PORTÁTIL (AUTOMOTIVO), DE PÓ QUÍMICO SECO ABC 1KG 1A/5BC, CONFORME NBR 12962 DA ABNT.	EXTINTORES NACIONAL	1,00	R$ 86,00	R$ 86,00
5	#RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, PORTÁTIL (AUTOMOTIVO), DE PÓ QUÍMICO SECO ABC 2KG 2A/20BC, CONFORME NBR 12962 DA ABNT.	EXTINTORES NACIONAL	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
6	#RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, PORTÁTIL (AUTOMOTIVO), DE PÓ QUÍMICO SECO ABC 4KG 2A/20BC, CONFORME NBR 12962 DA ABNT.	EXTINTORES NACIONAL	1,00	R$ 103,00	R$ 103,00
7	#RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC 12KG, CONFORME NBR 12962 DA ABNT.	EXTINTORES NACIONAL	7,00	R$ 110,00	R$ 770,00

Valor Total Homologado - R$ 2.155,00

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, PORTÁTIL COM CARGA D'AGUA 10 LITROS. ACOMPANHADO DE SUPORTE EM "L" PARA A FIXAÇÃO EM PAREDE (COM BUCHA E PARAFUSO) E PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFORME NBR 13434 DA ABNT.	METAL CASTY	4,00	R$ 99,90	R$ 399,60

Valor Total Homologado - R$ 399,60

Urupá, 13 de abril de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2EEFD219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/GP/PMVA/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEMECE

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/GP/PMVA/2017

Carta Contrato no 007/GP/PMVA/2017.
Processo: 90/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Sandra Lúcia Gonçalves

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. VER. ACYR JOSÉ DAMASCENO Nº 5572-B, CENTRO, MEDINDO 2.262 METROS QUADRADOS DE ÁREA, COM 268,80 METROS QUADRADOS CONSTRUIDO EM ALVENARIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRÓPRIA.

Valor R$: 33.600,00 – (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOL
12.361.0016.2.029.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 18 de abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:65886263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	194/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/04/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FEREMEMTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 5.990,00

Vale do Anari, 17 de abril de 2017.

ANILDO ABERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:D8D89957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	90/2017
b) Licitação Nrº :	10/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/04/2017
e) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMOVEL

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SANDRA LUCIA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 596.167.336-72
Valor Total Homologado - R$ 33.600,00

Vale do Anari, 17 de abril de 2017.

ANILDO ABERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:CD3918F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	187/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/04/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME
CNPJ/CPF: 03.687.065/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 7.200,00

Vale do Anari, 17 de abril de 2017.

ANILDO ABERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:7804F244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/04/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 17.729.832/0001-46
Valor Total Homologado - R$ 4.900,00

Vale do Anari, 17 de abril de 2017.

ANILDO ABERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:217B1AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EDITAL PP 016-2017 - AQUISIÇÃO DE TONER - SEMUSA

ERRATA

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2017

O Município de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados a presente Errata, Alterando/Corrigindo erro presente no Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde visa Aquisição de Toner, devido à necessidade da Comissão Permanente de Licitação de corrigir tal vicio.

No dia 12 de Abril de 2017 foi publicado no Site do Município de Vale do Anari o edital 016/2017, com data para abertura dos envelopes e do pregão no dia 20 de Abril de 2017.

NO ENTANTO,
ONDE SE LÊ 20 DE ABRIL DE 2017.

LEIA-SE 26 DE ABRIL DE 2017.

COM INICIO DA SEÇÃO ÁS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA)

Maiores Informações: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 ou pelo telefone (69) 3525-1058. Home page: www.valedoanari.ro.gov.br / E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br

Vale do Anari/RO, 18 de Abril de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:FC3FA32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2017, com DISPUTA prevista para o dia 14 de março de 2017, às 10h00min horário de Brasília, **FICA SUSPENSO**, por motivo de IMPUGNAÇÃO.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas adulto, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, anexo V. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, (Aplicação do Art. 48 inciso I).**
Tão logo, Analisada e respondida a IMPUGNAÇÃO, será publicado o aviso de **Reabertura** com nova data do certame, e se houver alterações no edital será publicado junto à devida **Retificação,** assim como o Edital completo retificado nos sites
www.licitanet.com.br e
www.valedoparaiso.ro.gov.br. A publicação do aviso será em todos os meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, situada na Av. Paraíso n.º 2601 – setor 01, através do telefone: (69) 3464-1005/1193/1462, ou pelo e-mail:cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso/RO, 18 de abril de 2017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:E170A277

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2-100/2017/SEMTAS, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (03 roçadeiras com motor a gasolina com mínimo 35cc/1.7kw) para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Funasa, Hospital Municipal e Rede Básica de Saúde**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência e ADJUDICO o objeto licitado em favor de:
- TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 10.408.092/0001-05, no valor de R$ 2.997,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais).

EM, ____/_____/____

Vale do Paraíso - RO, 18 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:84B0D1D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2017 CONCURSO PÚBLICO 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2017 CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-

CERTIDAO	**original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) anos disponivel no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

18- ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	**DATA NASCIMENTO**	**PONT.**	**CLASS.**
VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	**11/01/1972**	**50,00**	**005º**

Ariquemes – RO,18 de Abril de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:F98B67C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 13/04/2017

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCF0146	RO00042696	20/03/2017	5185	1
NCR1634	RO00042391	16/03/2017	7633	1
NCI1132	RO00042051	22/03/2017	5193	0
NCU7822	RO00042577	28/03/2017	5991	0
NEF4355	RO00042483	22/03/2017	5185	1
NCD8386	RO00042555	23/03/2017	7048	1
NDK5782	RO00042052	24/03/2017	5193	0
NDW0145	RO00042420	22/03/2017	5185	1
NCJ5735	RO00042463	24/03/2017	7030	1

NEE2968	RO00042421	22/03/2017	5185	1
NDP9159	RO00042423	22/03/2017	5185	1
NDL4977	RO00042394	28/03/2017	5541	7
NCN3940	RO00042689	20/03/2017	5185	1
AJI3075	RO00042458	20/03/2017	5185	1
OXL9759	RO00042693	20/03/2017	5185	1
OXL9759	RO00042694	20/03/2017	5193	0
NCU8630	RO00042630	10/03/2017	7048	1
NDM0309	RO00042578	17/03/2017	6050	1
NEB6461	RO00042087	20/03/2017	7625	2
NED9275	RO00042095	09/03/2017	5185	1
NBU0541	RO00042452	01/03/2017	5541	1
NDR5339	RO00042479	14/03/2017	5185	1
NDA8468	RO00042549	08/03/2017	5487	0
NCA6541	RO00042093	09/03/2017	5207	0
NDZ5818	RO00042092	09/03/2017	5185	1
NCE3399	RO00042677	18/03/2017	5185	1
NCE8837	RO00041856	10/03/2017	5991	0
NBP0489	RO00042673	16/03/2017	5207	0

Cacoal, 13 de Abril de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2BF51032

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 13/04/2017

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDF2241	RO00041823	19/01/2017	7099	1	R$ 156,18
NDE9363	RO00041690	14/12/2016	7625	1	R$ 234,78
NEA3943	RO00041381	05/12/2016	6041	1	R$ 156,18
OHN9386	RO00041463	07/12/2016	7625	1	R$ 234,78
NCD2755	RO00041759	19/12/2016	7625	2	R$ 234,78
NDL4887	RO00041384	13/12/2016	5541	1	R$ 156,18
NED8845	RO00041773	03/01/2017	5185	2	R$ 156,18
NCN3647	RO00041568	06/12/2016	7625	2	R$ 234,78
MZU2480	RO00041825	23/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NCN5514	RO00041427	23/11/2016	7048	1	R$ 234,78
NCV6407	RO00041757	19/12/2016	6041	2	R$ 156,18
OHO2928	RO00041456	26/11/2016	5991	0	R$ 234,78
NEE5765	RO00041687	14/12/2016	6050	1	R$ 234,78
NDD1001	RO00041439	08/12/2016	5185	1	R$ 156,18
OHR1976	RO00041380	24/11/2016	5738	0	R$ 234,78
NBO6648	RO00041633	24/01/2017	5819	1	R$ 704,33
NDY3418	RO00041044	11/01/2017	5568	0	R$ 156,18
NBV7446	RO00041551	01/12/2016	5541	1	R$ 156,18
OHL7187	RO00041700	15/12/2016	5460	0	R$ 104,13
NDD4679	RO00041475	14/12/2016	6050	1	R$ 234,78
NCD4659	RO00041368	18/11/2016	5738	0	R$ 234,78
NDL3087	RO00041425	30/11/2016	5541	1	R$ 156,18
NED0594	RO00041437	07/12/2016	5541	1	R$ 156,18
NED8845	RO00041601	05/12/2016	5452	2	R$ 156,18
NDS0707	RO00041907	28/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NEA0217	RO00041721	25/01/2017	7625	2	R$ 234,78
NEB5956	RO00040914	23/12/2016	5460	0	R$ 104,13
NEG5640	RO00041630	23/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NCI9629	RO00039999	01/02/2017	7633	1	R$ 234,78
OHP3785	RO00041771	26/12/2016	6050	1	R$ 234,78
NCI9315	RO00041428	23/11/2016	7048	1	R$ 234,78
NEF4309	RO00041422	28/11/2016	7625	1	R$ 234,78
NCE1958	RO00041822	19/01/2017	7633	1	R$ 234,78
NCY9699	RO00041760	19/12/2016	7625	2	R$ 234,78
NDA8773	RO00041474	14/12/2016	6050	1	R$ 234,78
NDK5972	RO00041377	18/11/2016	7048	1	R$ 234,78
OHP0380	RO00041661	19/12/2016	5185	1	R$ 156,18
NCU6099	RO00041464	08/12/2016	5541	1	R$ 156,18
NCP6649	RO00041412	25/11/2016	5819	1	R$ 704,33
NBM7031	RO00041443	12/12/2016	5185	1	R$ 156,18
NDZ4121	RO00041672	16/01/2017	7366	2	R$ 104,13
NBD0543	RO00041826	01/02/2017	5185	1	R$ 156,18
OHP1495	RO00039990	23/01/2016	6130	0	R$ 234,78
MSR0652	RO00041413	25/11/2016	7633	1	R$ 234,78
NCI0556	RO00041447	14/12/2016	5479	0	R$ 104,13
NDM7647	RO00041448	14/12/2016	6050	1	R$ 234,78
OHW2278	RO00041570	07/12/2016	7048	1	R$ 234,78

OHT2017	RO00041458	30/11/2016	5550	0	R$ 104,13
NED6867	RO00041445	13/12/2016	5185	1	R$ 156,18
NCY7278	RO00041697	15/12/2016	7030	1	R$ 234,78
NDX7220	RO00041502	03/12/2016	5452	2	R$ 156,18
NBN4785	RO00040915	23/12/2016	7048	1	R$ 234,78
NBN4785	RO00041791	23/12/2016	7072	1	R$ 234,78
NCL4517	RO00041698	15/12/2016	6041	2	R$ 156,18
OHT3837	RO00041717	18/01/2017	7633	1	R$ 234,78
NEC9143	RO00041820	18/01/2017	5193	0	R$ 234,78
JWW5212	RO00041753	19/12/2016	5541	1	R$ 156,18
OHM4898	RO00041665	20/12/2016	5185	1	R$ 156,18
EEL3625	RO00041804	05/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NDA0011	RO00041455	26/11/2016	7633	2	R$ 234,78
NDH1701	RO00039991	23/01/2017	7366	2	R$ 104,13
OHN0203	RO00041582	21/01/2017	6050	1	R$ 234,78
MZW8668	RO00041790	23/12/2016	5568	0	R$ 156,18
NDG3972	RO00041903	28/01/2017	5207	0	R$ 70,70
OHM4036	RO00041438	08/12/2016	5541	1	R$ 156,18
OHP4639	RO00041420	28/11/2016	7048	1	R$ 234,78
NBG8047	RO00041434	05/12/2016	5738	0	R$ 234,78
NBW3428	RO00041468	08/12/2016	6041	2	R$ 156,18
OHT6580	RO00041317	25/01/2017	5185	2	R$ 156,18
NCN3940	RO00041531	02/02/2017	5550	0	R$ 104,13
NCN9185	RO00041604	03/02/2017	5738	0	R$ 234,78
NCA7864	RO00042005	07/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NCG3352	RO00042027	03/02/2017	5193	0	R$ 234,78
NCP6835	RO00038950	10/02/2017	7048	1	R$ 234,78
OHR2975	RO00041915	31/01/2017	5207	0	R$ 70,70
NDF4821	RO00041927	30/01/2017	5185	2	R$ 156,18
NCN5999	RO00041928	30/01/2017	7633	2	R$ 234,78
NDO6008	RO00042003	07/02/2017	5207	0	R$ 70,70
OHS8966	RO00038940	08/02/2017	6050	1	R$ 234,78
OHS8966	RO00038939	08/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NBZ6505	RO00041649	09/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NDI7978	10B0006094	21/12/2016	5010	0	R$ 704,33
HSD9410	RO00042122	10/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NBV6587	RO00041537	10/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NCN9185	RO00041924	01/02/2017	5207	0	R$ 70,70
NCG8274	RO00041957	07/02/2017	5541	1	R$ 156,18
NCL5509	RO00041923	01/02/2017	5185	1	R$ 156,18
JXM5065	RO00042041	08/02/2017	6050	1	R$ 234,78
NDP8390	RO00041913	31/01/2017	5207	0	R$ 70,70
OHW2288	RO00038944	09/02/2017	5541	1	R$ 156,18
NCN7722	RO00042268	26/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NCD0292	RO00041954	01/02/2017	7048	1	R$ 234,78
NCI9629	RO00042264	25/01/2017	6017	4	R$ 234,78
NCI9629	RO00041949	03/02/2017	6050	1	R$ 234,78
NBI2860	RO00041632	24/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NCR1094	RO00042269	26/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NCN2646	RO00042265	25/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NCG6937	RO00041934	31/01/2017	6041	2	R$ 156,18
NBY7332	RO00041950	03/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NCP1906	RO00042251	20/01/2017	7048	1	R$ 234,78
NCE4409	RO00041336	07/02/2017	6122	0	R$ 234,78
NGB1261	RO00038949	10/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NDK8665	RO00041942	01/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NCZ1983	RO00042004	07/02/2017	5185	1	R$ 156,18
NBZ3516	RO00042116	09/02/2017	5207	0	R$ 70,70
NCA8377	RO00042024	08/02/2017	5207	0	R$ 70,70
NCO0690	RO00041535	09/02/2017	7366	2	R$104,13
KAM1689	RO00040668	25/01/2017	5185	1	R$ 156,18
NCP5475	RO00041977	01/02/2017	5207	0	R$ 70,70
OXL2875	RO00042006	07/02/2017	6050	1	R$ 234,78
KAK2275	RO00042126	08/02/2017	5568	0	R$ 156,18
NDE4097	RO00042043	09/02/2017	7625	2	R$ 234,78
OHO8086	RO00042101	08/02/2017	5207	0	R$ 70,70
NDK2223	RO00041921	01/02/2017	5185	1	R$ 156,18
ARP8279	RO00041952	31/01/2017	5487	0	R$ 156,18

Cacoal, 13 de Abril de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:21D753D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/CPL/2017 2º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 01/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/SEMAS/2017
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 001/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.brPORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

SALDO EM ATA: R$ 1.541.113,25 (Um Milhões e Quinhentos e Quarenta e Um Mil Cento e Treze Reais e Vinte Cinco Centavos).

Fornecedor: BRANDAO COM. DE PETROLEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.01.247.049/0001-06, com sede no endereço Avenida Pau Brasil Nº5012, Bairro: Centro – Ministro Andreazza – RO, CEP: 76.919-000, com o valor total de R$ 2.231.675,00 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	GASOLINA COMUN	L	44.654	BR	4,10	183.081,40
02	DIESEL COMUM	L	347.711	BR	3,35	1.164.831,85
03	DIESEL S-10	L	56.000	BR	3,45	193.200,00

Ministro Andreazza/RO. 18 de Abril de 2017.

_____
Secretária de Assistência Social

_____
Órgão Gerenciador do Registro de Preço

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:222E28BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N°. 001/2017

OVADOS E CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N°. 001/2017

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:ENFERMEIRO - ZONA RURAL - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE JACINÓPOLIS

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.170	RACHILERSON DE SOUZA TORRES	***.431.242-**	NÃO	74,00	0,00	74,00
2	100.207	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	***.990.122-**	NÃO	67,00	4,50	71,50
3	100.079	JOSIANE DE OLIVEIRA PINTO	***.312.592-**	NÃO	71,00	0,00	71,00
4	100.085	IOLENE FAREL CORREA	***.509.502-**	NÃO	69,00	2,00	71,00
5	100.168	LUCIA PEREIRA PORTO ALVES	***.657.212-**	NÃO	70,00	0,00	70,00
6	100.281	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	***.506.612-**	NÃO	67,00	3,00	70,00
7	100.311	MADSON SOUSA DE MORAES	***.105.652-**	NÃO	70,00	0,00	70,00
8	100.192	RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	***.648.222-**	NÃO	69,00	0,00	69,00
9	100.237	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS	***.633.952-**	NÃO	67,00	0,00	67,00
10	100.116	TAMIRYS RAMOS SIMOES CARVALHO	***.272.464-**	NÃO	65,00	1,50	66,50
11	100.304	NATALIA ALMEIDA DA SILVA	***.671.972-**	NÃO	61,00	4,50	65,50
12	100.108	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	***.205.702-**	NÃO	61,00	0,00	61,00
13	100.225	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	***.312.782-**	NÃO	57,00	0,00	57,00
14	100.013	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.434.482-**	NÃO	55,00	0,00	55,00
15	100.245	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONALVES	***.315.982-**	NÃO	52,00	1,00	53,00
16	100.021	FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA	***.886.418-**	SIM	52,00	0,00	52,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:ENFERMEIRO - ZONA RURAL - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE NOVA DIMENSÃO

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.015	AUERICON PESSOA	***.298.272-**	SIM	75,00	3,00	78,00
2	100.337	MAICON FLIX DO CARMO	***.316.162-**	NÃO	73,00	3,00	76,00
3	100.308	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	***.587.792-**	NÃO	71,00	0,00	71,00
4	100.364	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	***.620.632-**	NÃO	70,00	0,00	70,00
5	100.133	SOLANGE ROCHA DA SILVA	***.251.552-**	NÃO	69,00	0,00	69,00
6	100.000	ERICA DA SILVA SAMPAIO	***.741.722-**	NÃO	69,00	0,00	69,00
7	100.092	ANIELE PEREIRA DE JESUS	***.691.332-**	NÃO	67,00	0,00	67,00
8	100.156	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	***.262.882-**	NÃO	66,00	0,00	66,00
9	100.330	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	***.280.162-**	NÃO	66,00	0,00	66,00
10	100.378	VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS XIMENES	***.573.682-**	NÃO	60,00	3,00	63,00
11	100.312	LIDIA PEREIRA DO CARMO	***.846.842-**	NÃO	62,00	0,00	62,00
12	100.161	SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA	***.273.442-**	NÃO	59,00	1,00	60,00
13	100.010	LILIANE MENDES DO NASCIMENTO	***.657.589-**	NÃO	59,00	0,00	59,00
14	100.084	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	***.026.302-**	NÃO	59,00	0,00	59,00
15	100.316	CAMILA GONCALVES NAVARRO	***.637.922-**	NÃO	58,00	0,00	58,00
16	100.366	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	***.187.602-**	NÃO	58,00	0,00	58,00

17	100.189	VANDA FELIX DA CRUZ	***.843.292-**	NÃO	55,00	0,00	55,00
18	100.062	FABIO LUCIO LIMA DOS SANTOS	***.654.172-**	NÃO	54,00	0,00	54,00
19	100.349	MIKELLY ALVES PEREIRA	***.703.182-**	NÃO	54,00	0,00	54,00
20	100.368	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	***.564.302-**	NÃO	51,00	0,00	51,00
21	100.306	ARCILENE FREITAS DA SILVA	***.437.452-**	NÃO	50,00	0,00	50,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS - ZONA URBANA E RURAL

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.002	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	***.836.882-**	NÃO	70,00	0,00	70,00
2	100.006	RICARDO CARRATTE JUNIOR	***.079.302-**	NÃO	63,00	0,00	63,00
3	100.275	JEFFERSON SCHMOOR SALES	***.615.522-**	NÃO	59,00	0,00	59,00
4	100.165	ARISTEU CAMINHA ALVES	***.525.373-**	NÃO	54,00	1,50	55,50
5	100.022	DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	***.479.092-**	NÃO	51,00	3,50	54,50
6	100.278	TATIANE SANTANA DA SILVA	***.819.662-**	NÃO	52,00	0,00	52,00
7	100.089	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	***.046.842-**	NÃO	49,00	1,50	50,50

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):7
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI 12 DE OUTUBRO - LH 29 B, KM 45

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.320	SIRLEY FIGUEREDO	***.962.072-**	NÃO	79,00	0,00	79,00
2	100.104	CRISTIANE COSTA DE LIMA	***.465.962-**	NÃO	78,00	0,00	78,00
3	100.135	IVANILDA SANTOS FERREIRA	***.682.292-**	NÃO	65,00	1,00	66,00
4	100.254	MARINETE TONELO MARTA DA SILVA	***.442.002-**	NÃO	63,00	2,00	65,00
5	100.073	TAYARA VALE BARROSO	***.102.932-**	NÃO	61,00	0,00	61,00
6	100.291	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	***.472.662-**	NÃO	52,00	0,00	52,00

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI 19 DE NOVEMBRO - LH 06 KM 09 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.151	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	***.398.312-**	NÃO	53,00	0,00	53,00
2	100.256	BRUNO RIBEIRO	***.834.082-**	NÃO	51,00	0,00	51,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI 21 DE MARÇO, LH 07, KM 6,5 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.171	REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO	***.242.428-**	NÃO	72,00	0,00	72,00
2	100.193	CLEMILDE DE LIMA FEREREIRA	***.764.522-**	NÃO	57,00	0,00	57,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI DARCY RIBEIRO- BR 421, NO KM 23, DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.235	ALILIA DIANA MELLO	***.316.622-**	NÃO	69,00	0,00	69,00

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI DOMINGOS PEREIRA AQUINO LH 23 B, KM 46

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.200	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	***.956.992-**	NÃO	74,00	0,00	74,00
2	100.383	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	***.629.733-**	NÃO	56,00	3,00	59,00
3	100.403	JORDANA DA SILVA RAMOS	***.579.352-**	NÃO	53,00	0,00	53,00
4	100.257	JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.655.732-**	NÃO	52,00	0,00	52,00
5	100.124	AMELIA ALMEIDA NOGUEIRA	***.834.452-**	NÃO	50,00	0,00	50,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI HELENA BORTONE - LH 04 KM 06 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.167	JAQUELINE MARIA DOS ANJOS	***.824.402-**	NÃO	58,00	0,00	58,00

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI ITAMAR FRANCO - LH 07, KM 05 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.272	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	***.899.652-**	NÃO	69,00	2,00	71,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI NOVA LINHA 27, LH 27B, NO KM 45

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.376	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	***.882.122-**	NÃO	77,00	2,50	79,50
2	100.390	ALCINEIDE NERIS PINTO	***.487.162-**	NÃO	60,00	2,00	62,00
3	100.284	ANA LUCIA DE LIMA RODRIGUES	***.552.931-**	NÃO	54,00	0,00	54,00
4	100.332	GENILZA NOBRE DA ROCA SOUZA	***.841.292-**	NÃO	52,00	0,00	52,00

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI RIO AZUL LH 30 B, KM 32

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.111	GILVANETE RAMALHO DA COSTA BAESSE	***.255.327-**	NÃO	72,00	0,00	72,00
2	100.009	FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA	***.426.622-**	NÃO	56,00	0,00	56,00
3	100.120	JACQUELINE JEANNE DA SILVA ARAUJO	***.202.642-**	NÃO	56,00	0,00	56,00
4	100.126	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	***.681.502-**	NÃO	52,00	0,00	52,00
5	100.277	ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	***.772.612-**	NÃO	52,00	0,00	52,00

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI ROSA OLINDA, 4ª LH RIBEIRÃO, KM 22

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.091	CASSIANE GONCALVES DA ROCHA	***.038.402-**	NÃO	89,00	0,00	89,00
2	100.012	MAURO SALES AGUIAR	***.246.512-**	NÃO	82,00	3,50	85,50
3	100.270	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	***.654.012-**	NÃO	77,00	4,50	81,50
4	100.260	DAIANE VITOR LANDES	***.941.442-**	NÃO	79,00	2,00	81,00
5	100.023	UANNA RAMOS DOS SANTOS	***.971.392-**	NÃO	79,00	2,00	81,00
6	100.145	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	***.910.602-**	NÃO	79,00	1,00	80,00
7	100.398	MEIRE MICHELE DOS SANTOS ROCHA	***.105.203-**	NÃO	74,00	3,50	77,50
8	100.198	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	***.253.602-**	NÃO	74,00	0,00	74,00
9	100.240	ALFREDA NACIEL ACIOLY DA SILVA	***.437.952-**	NÃO	73,00	0,00	73,00
10	100.008	ROSIMEIRE DEL CONTE	***.017.532-**	NÃO	71,00	0,00	71,00
11	100.102	SILVINA MACIEL ACIOLY	***.631.582-**	NÃO	71,00	0,00	71,00
12	100.011	LULUCELIA SIQUEIRA DE MELO	***.485.201-**	NÃO	66,00	3,50	69,50
13	100.042	JILCINEIA ALVES DA COSTA	***.298.082-**	NÃO	69,00	0,00	69,00
14	100.094	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	***.550.212-**	NÃO	66,00	1,50	67,50
15	100.295	ROSELI HOFFMANN	***.948.892-**	NÃO	66,00	0,00	66,00
16	100.387	TALITA LINS LIMA DA SILVA	***.426.962-**	NÃO	66,00	0,00	66,00
17	100.374	CLARICE DA SILVA GUEDES	***.376.312-**	NÃO	66,00	0,00	66,00
18	100.029	PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO	***.630.082-**	NÃO	65,00	0,00	65,00
19	100.121	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	***.285.142-**	NÃO	65,00	0,00	65,00
20	100.036	MARIASALESCARNEIRO	***.431.102-**	NÃO	65,00	0,00	65,00
21	100.075	FRANCISCA LUCIANA ELIAS DE MACEDO	***.438.112-**	NÃO	64,00	0,00	64,00
22	100.310	IVONE ATILIO MIGUEL	***.892.792-**	NÃO	63,00	0,00	63,00
23	100.230	SIMONE MARIA NUNES	***.436.398-**	NÃO	63,00	0,00	63,00
24	100.373	GISELY TABORGA CARVALHO	***.804.512-**	NÃO	62,00	0,00	62,00
25	100.076	JOSE LUIZ MAGALHAES	***.086.002-**	NÃO	60,00	0,00	60,00
26	100.354	MONICA OLIVEIRA DE MOURA	***.885.662-**	NÃO	59,00	0,00	59,00
27	100.314	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA	***.756.052-**	NÃO	58,00	0,00	58,00
28	100.300	SUELEN SOARES DANTAS	***.351.712-**	NÃO	56,00	0,00	56,00
29	100.329	LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	***.980.792-**	NÃO	55,00	0,00	55,00
30	100.259	ETILA VALESCA BARBOSA TRAJANO	***.161.662-**	NÃO	53,00	0,00	53,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):30

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:PROFESSOR II - Z. RURAL - 25 HORAS - EMEFI SEBASTIÃO CÍCERO LINHA 02 ASSENT, - DISTRITO DE JACINÓPOLIS

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1	100.372	EVANY DANTAS DA SILVA	***.771.862-**	NÃO	69,00	0,50	69,50
2	100.352	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	***.402.332-**	NÃO	53,00	3,00	56,00
3	100.239	KARINA ESMERINO COIMBRA	***.259.052-**	NÃO	53,00	0,00	53,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE - DISTRITO DE NOVA – DIMENSÃO

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA
1	100.243	SOLANGE CEOLATO LEITE MIGUEL	***.450.152-**	NÃO	72,00
2	100.315	LILIANE AIRES LUCINO	***.678.862-**	NÃO	69,00
3	100.361	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA	***.034.872-**	NÃO	67,00
4	100.077	TASSIA VALE BARROSO	***.103.102-**	NÃO	67,00
5	100.365	GRACIANA MARQUES LEITE	***.282.122-**	NÃO	67,00
6	100.141	EDVANA VARGAS GUSMAO	***.071.302-**	NÃO	61,00
7	100.146	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	***.574.102-**	NÃO	59,00
8	100.044	JOANA GONALVES CASTRO	***.320.102-**	NÃO	56,00
9	100.016	MARINA RAYANE PERON DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.514.052-**	NÃO	54,00
10	100.404	ROSA MERCADO SEZARI	***.639.942-**	NÃO	54,00
11	100.334	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	***.998.832-**	NÃO	54,00
12	100.048	REGIANE TELLO DOS SANTOS	***.862.572-**	NÃO	53,00
13	100.147	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	***.909.722-**	NÃO	53,00
14	100.255	DANIELA GOMES DA SILVA	***.517.422-**	NÃO	53,00
15	100.026	RONARIA ANGELA DA SILVA	***.619.812-**	NÃO	52,00
16	100.033	SANDRA ALVES LOPES	***.130.642-**	NÃO	51,00
17	100.184	VALERIA TAVARES DE LIMA	***.702.512-**	NÃO	50,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE 3ª LINHA RIBEIRÃO

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA
1	100.110	POLIANE GRANGEIRO ARAUJO	***.877.852-**	NÃO	66,00
2	100.357	HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNCAO	***.415.862-**	NÃO	63,00
3	100.123	ROSELI TEIXEIRA AMARAL	***.172.032-**	NÃO	62,00
4	100.267	JULIANA PRADO NUNES MENACHO	***.050.822-**	NÃO	60,00
5	100.056	ANGELINA RIBEIRO LINO	***.878.392-**	NÃO	56,00
6	100.265	EVA PEREIRA ARRIATES	***.120.592-**	NÃO	56,00
7	100.172	SIMONE PEREIRA BASTOS	***.822.762-**	NÃO	54,00
8	100.080	JUJULIANE AQUINO DA SILVA	***.496.462-**	NÃO	52,00
9	100.093	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.851.522-**	NÃO	52,00
10	100.350	CAMILA GUTIERREZ	***.224.872-**	NÃO	52,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE DISTRITO DE PALMEIRAS LINHA 20

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	PNE	PROVA OBJETIVA
1	100.159	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	***.778.482-**	NÃO	75,00
2	100.400	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	***.433.062-**	NÃO	62,00
3	100.074	FLORIANA CASTIHO MAIA	***.222.352-**	NÃO	60,00
4	100.129	SILVANA FERNANDES DA SILVA COSTA	***.114.902-**	NÃO	59,00
5	100.356	ADAO RIBEIRO QUINTAO	***.035.032-**	NÃO	57,00
6	100.052	BRUNA SOARES DA SILVA	***.491.892-**	NÃO	55,00
7	100.222	ELIZA ALVES BACA	***.180.272-**	NÃO	50,00

TOTAL DE CLASSIFICADO (S):7

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CE679DF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
APR Nº 018 A 051 - FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N°		
170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 18 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 01/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 28.665,53		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/ autorizador: Certificação – validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 19 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 01/02/2017

FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 1.001,49		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 20 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 02/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 72.140,00		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 21 /2017
		Data: 03/02/2017
FUNDO BB	PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 399.147,27		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador :Certificação – validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 22 /2017
		Data: 06/02/2017
FUNDO BB	PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 127.044,11		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 23 /2017
		Data: 06/02/2017
FUNDO BB	PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 7.554,92		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 24 /2017
		Data: 06/02/2017
FUNDO	FIDC MULTISETORIAL MASTER II - SENIOR	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 2.924,09		Art.7, VII, A
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: AMORTIZAÇÃO		
Amortização de cotas do Fundo CITI - FIDC MULTISETORIAL MASTER II - SENIOR. R$ 2.924,09 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos.)		
Conta:		
0		
Característica dos Ativos		
Fidc Fechado		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 25 /2017
		Data: 06/02/2017
FUNDO	FIDC MULTISETORIAL MASTER III - SENIOR	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 737,53		Art.7, VII, A
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: AMORTIZAÇÃO		
Amortização de cotas do Fundo CITI - FIDC MULTISETORIAL MASTER III - SENIOR. R$ 737,53(setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos.)		
Conta:		
0		
Característica dos Ativos		
Fidc Fechado		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF:	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo

Superintendente ROLIM PREVI	327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 26 /2017
		Data: 07/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 154.533,60		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 27 /2017
		Data: 08/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 103,07		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 28 /2017
		Data: 09/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 217,95		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 29 /2017
		Data: 10/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 337.031,04		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- Validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 30 /2017
		Data: 10/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 572,86		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 31 /2017
		Data: 13/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 2.466,69		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 32 /2017
		Data: 13/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 3,40		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		

Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 33 /2017
		Data: 14/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 140.798,25		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 34 /2017
		Data: 14/02/2017
FUNDO BB	PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 1.567,10		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 35 /2017
		Data: 15/02/2017
FUNDO	BB PREVID IRF-M LP	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 3.545.840,00		Art.7, I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF IRF-M, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 36 /2017
		Data: 15/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF IRF-M1	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 5.209.734,00		Art.7, I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do BB IRF-M1 para aplicação no BB IRF-M e BB IDKA 2A, conforme orientação da Consultoria para melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador: Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 37 /2017
		Data: 15/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF IDKA 2A	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 2.363.894,00		Art.7, I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID IDKA 2A, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 38 /2017
		Data: 15/02/2017
FUNDO BB	PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 700.000,00		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do BB Fluxo para aplicação no BB IRF-M e BB IDKA 2A e CEF IRF-M e CEF IDKA 2A, conforme orientação da Consultoria para melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Nº/ANO: 39 /2017
		Data: 15/02/2017
FUNDO	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 8.197.151,00		Art.7, I, B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do IRF-M1 para aplicação no Fundo CAIXA BRASIL FI IRF-M e CAIXA BRASIL FI IDKA 2A, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 30-2		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 40 /2017
		Data: 16/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 1.000.008,80		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do BB Fluxo para aplicação no BB IRF-M e BB IDKA 2A e CEF IRF-M e CEF IDKA 2A, conforme orientação da Consultoria para melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 41 /2017
		Data: 16/02/2017
FUNDO	CAIXA BRASIL IDKA 2A	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 2.299.288,00		Art.7, I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo CAIXA BRASIL FI IDKA 2A, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 30-2		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- Validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 42 /2017
		Data: 16/02/2017
FUNDO	CAIXA BRASIL IRF-M LP	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 4.598.575,00		Art.7, I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo CAIXA BRASIL FI IRF-M, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 30-2		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 43 /2017
		Data: 16/02/2017
FUNDO	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$):	2.299.288,00	Art.7, I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo CAIXA BRASIL FI IRF-M 1+, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 30-2		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 44 /2017
		Data: 17/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 1.252,66		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- Validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 45 /2017
		Data: 21/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$):	319,86	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do		N°/ANO: 46 /2017

Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 21/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 61,63		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- Validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 47 /2017
		Data: 22/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 211.471,07		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 48 /2017
		Data:23/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 195.097,51		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- Validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 49 /2017
		Data: 23/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 22.941,83		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- Validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 50 /2017
		Data: 24/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 122.762,45		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- Validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura CNPJ: 63.788.426/0001-71		N°/ANO: 51 /2017
		Data: 24/02/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR (R$): 3.012,35		Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente: Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Gestor/autorizador:Certificação- validade Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Responsável pela liquidação da operação: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B638AF78

ROLIM PREVI
APR Nº 052 A 077 - MARÇO DE 2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART.3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 52 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 01/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 7.261,56	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 53 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 01/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 4.235,07	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF:390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 54 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 02/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 321,02	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 55 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 02/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 2,90	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 56 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 03/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 6.744,82	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor validade /autorizador:Certificação-	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 57 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 03/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 6.921,90	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		

Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 58 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 06/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 133.449,71	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 59 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 06/03/2017
FUNDO	FIDC MULTISETORIAL MASTER III - SENIOR	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 345,31	Art.7, VII, A
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: AMORTIZAÇÃO		
Amortização de cotas do Fundo CITI - FIDC MULTISETORIAL MASTER II - SENIOR. R$ 345,31 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos.)		
Conta:		
0		
Característica dos Ativos		
Fidc Fechado		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 60 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 07/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 1.026,04	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		N°/ANO: 61 /2017
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 08/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 66,32	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 62 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 09/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 6,80	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

	CPA-10 (16/10/2018)	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 63 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 10/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 718,26	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 64 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 10/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 1.250,01	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 65 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 14/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 1.622,59	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 66 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 14/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 28.536,12	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 67 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 21/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 4.288,69	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº/ANO: 68 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 21/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 275,20	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		

Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 69 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 22/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 604.085,35	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 70 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 27/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 6.118,34	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 71 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 28/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 33.090,98	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 72 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 28/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 196.239,57	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 73 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 29/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 3.045,25	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 74 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 29/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 754.361,74	Art.7, IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: RESGATE		
Resgate do Fundo BB PREVID RF FLUXO, para crédito em conta corrente para pagamento de despesas previdênciárias do RPPS dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 75 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 29/03/2017
FUNDO	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 1.000.000,00	Art.7, I, B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo CAIXA BRASIL FI IRF-M 1+, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 30-2		
Característica dos Ativos		
FI (100% TPF) - IMA ou IDKA		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 76 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 30/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 1.001,49	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11878-8		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de OliveiraCPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		N°/ANO: 77 /2017
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. Rolim de Moura		
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 30/03/2017
FUNDO	BB PREVID RF FLUXO	Dispositivo da Resolução do CMN:
VALOR	(R$): 350.822,75	Art.7, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
Aplicação no Fundo BB PREVID RF FLUXO, conforme indicação da Consultoria em busca de melhor rentabilidade.		
Conta:		
Conta 11868-0		
Característica dos Ativos		
FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/autorizador:Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Superintendente ROLIM PREVI	Ediler Carneiro de Oliveira CPF: 327.465.122-20 Gestor do ROLIM PREVI CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15 Assessor Financeiro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:514200A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo número: 4534/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALIDADE DA ATA: 19.04.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ11.721.022/0001-67 Situada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3481 –, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Tiago Gonçalves da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 662781 e CPF sob nº522.659.512-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO;**MILTON PEREIRA SOUTELLO & CIA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ08.832.791/0001-28. Situada na Av. Mahatma Gandhi, galpão 02, na cidade de Londrina- PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) MILTON PEREIRA SOUTELLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 493429-6 e CPF 277.190.499-34, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR Av. Adhemar Pereira de Barros apt 1401;

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ12.811.487/0001-71. Situada na Rua Raimundo Capeletti nº 42, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Franciele Rover Bianchi , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1077923082 e CPF sob nº980.590.090-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS; **PRODULIM, EIRELI – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ02.360.076/0001-53. Situada na Rua Tenente Brasil 534 sala A, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vilson Souza Franco, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.222.816 e CPF sob nº 990.187.488-20, residente e domiciliado na cidade de Ministro Andreazza – RO;**EVANDRO WALTER - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ10.692.108/0001-46. Situada na Av: Tancredo Neves 2945, na cidade de São Francisco do Guaporé-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) EVANDRO WALTER, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 72099702 e CPF sob nº028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO;**GLEISSON SAMPAIO SILVA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ18.498.728/0001-50. Situada na Rua Artur Bernardes, 133, na cidade de Colatina - ES, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) GLEISSON SAMPAIO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3148101 e CPF sob nº140.645.797-39, residente e domiciliado na cidade de Colatina - ES, **PEDRO ZATA BORGES - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ17.473.920/0001-20 Situada na Rua R. Pedro Zimmermann, 5220 –, na cidade de Blumenau - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Priscila Roque Borges, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 37147757 e CPF sob nº 052.617.889-27, residente e domiciliado na cidade de Blumenau – SC; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ18.274.923/0001-05. Situada na Av. Angelo Caleffi, 210, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cleiton Cesar Longo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1081236141 e CPF006.225.880-01, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe – RS. **CJN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ18.572.200/0001-84. Situada na Rua Senegal nº 261 casa 02 sala 01, na cidade de Cuiabá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cicero Junior Noriler, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 03343211646 e CPF sob nº 007.916.091-38, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá– MT; **COMERCIAL TS LTDA - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.666.293/0001-06. Situada na Av: Marechal Rondon 1390, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Sergio Pereira da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 788.801 SSP/RO e CPF sob nº 754.128.372-04, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO; **PABLO LUIS MARTINS - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ09.138.326/0001-54. Situada na Rua Salvador da Silva Porto 23, na cidade de São José- SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) PABLO LUIS MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3414423 e CPF sob nº 022.357.539-90, residente e domiciliado na cidade de São José– SC ;**MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ24.101.577/0001-58. Situada na Rua Alexandre Guimarães, 8749, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Mourão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 377345 e CPF sob nº740.426.882-68, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco- AC **J.N.DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ24.011990/0001-21. Situada na Av: das Seringueira , 743, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Daiany Mendes da Costa Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000.821.761 e CPF sob nº012.666.031-07, residente e domiciliado na cidade de Ji- Paraná RO adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresas :

Fornecedor: CNPJ: 10.692.108/0001-46 EVANDRO WALTER ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
12	Escova para mamadeira, com cerdas e nylon. Cores diversas. Certificado pelo INMETRO	incavas	UN	72,0000	7,3200	527,04
36	Sabonete infantil 90 gramas com glicerina, fragrâncias diversas.	p baby	UN	2.260,0000	2,3900	5.401,40
60	Condicionador adulto para todos os tipos de cabelos, 350 ml	kanechom	UN	5,0000	9,6600	48,30
62	Creme de pentear infantil, mínimo 500 ml	kanechom	UN	35,0000	11,9900	419,65
63	Creme dental em gel, com fluor infantil tubo com 50 gr	tandy	UN	97,0000	3,2200	312,34
67	30Enxaguatório antisép. bucal infantil s/ álcool e de ação anticárie 300 ml	colgate	UN	98,0000	17,1600	1.681,68
70	ESCOVA DENTAL INDICADA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS. CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADS QUE NÃO MACHUCAM AS GENGIVAS. A CABEÇA MÉDIA COM CANTO ARREDONDADO AJUSTA-SE PERFEITAMENTE À BOCA. CABO ANA	sorriso	UN	135,0000	4,4400	599,40
71	Escova dental indicada para crianças de 01 a 05 anos. Cerdas macias com pontas arrendodadas que não machucam as gengivas. A cabeça média com canto	sorriso	UN	55,0000	4,8900	268,95

	arredondado ajusta-se perfeitamente à boca da criança. Cabo anatômico e embalagem blister, que acompanha etiqueta adesiva p/ personalização do estojo. dimensões aproximadas: 1,7x7,5x23cm (AxLxP) Peso aproximado: 26 g					
Total do Fornecedor:						**9.258,76**

Fornecedor: CNPJ: 02.360.076/0001-53 PRODULIM EIRELLI – ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
2	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água	AUDAX	FRASC	355,0000	10,7000	3.798,50
5	Cera líquida incolor polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) m	TRIEX	LITROS	1.632,0000	4,1000	6.691,20
7	Copos descartáveis para café 50ml Caixa c/ 50 pacote com 100 und.	MINAPLAST	CX	271,0000	69,4100	18.810,11
10	Detergente lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, c	RONDOQUIMICA	UN	11.189,0000	1,4900	16.671,61
16	Guardanapo de papel branco, fibra de celulose virgem (não reciclada tamanho mínimo de 33cmX30cm. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias,	DELLY	PCT	2.012,0000	2,2300	4.486,76
20	Lixeira plástica com tampa 100 litros	ARQPLAST	UN	167,0000	37,1200	6.199,04
22	"Lustra Móvel brilho seco a base de cera natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 6	AUDAX	UN	40,0000	7,0000	280,00
38	Saco para lixo capacidade para 15 litros c/ 10 unidades.	RAVA	PCT	2.055,0000	0,8000	1.644,00
39	Saco para lixo capacidade para 30 litros c/ 10 und.59x62 cm	RAVA	PCT	11.110,0000	1,1800	13.109,80
43	Suporte para copo descartável de 180ml em inox capacidade mínima de 100 und	COLUMBUS	UN	112,0000	23,6600	2.649,92
48	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	audax	UN	20,0000	20,0000	400,00
49	"Sabão em pó caixa 500GR, para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradáv	CLASS	UN	991,0000	2,4300	2.408,13
54	Bacia de plástico 12 litros	ARQPLAST	UN	20,0000	4,0000	80,00
55	Bacia de plástico 20 litros	ARQPLAST	UN	11,0000	7,2700	79,97
56	Bacia de plástico 80 litros	ARQPLAST	UN	11,0000	23,6300	259,93
58	Cera líquida incolor polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 750 ML. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) me	TRIEX	UN	650,0000	3,6000	2.340,00
Total do Fornecedor:						**79.908,97**

Fornecedor: CNPJ: 12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
15	Flanela 100% de algodão, cor amarela de tom forte lisa medindo 30x50cm	BELMONDI	UN	440,0000	2,6500	1.166,00
23	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA GRANDE	YELLING	PAR	1.160,0000	2,5600	2.969,60
31	Rodo de plástico duro com cabo, 2 borrachas EVA largura mínima de 40 cm	GAUCHA	UN	205,0000	4,8900	1.002,45
35	Sabonete adulto 90 gramas, fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades.	SOFT	PCT	2.145,0000	0,9900	2.123,55
59	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS O TIPOS DE CABELO,350 ML	TRALALA	UN	60,0000	13,0500	783,00
66	Enxaguatório antisép. bucal adul. s/ álcool e de ação anticárie 300 ml	ACTION	UN	100,0000	16,9800	1.698,00
74	Fio dental Essencial sabor menta 100 mts. Com cera. Ultrafino	LIGHT	UN	50,0000	6,7500	337,50
76	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA PEQUENA	YELLING	PAR	150,0000	3,1000	465,00
79	SHAMPOO INFANTIL P/TODOS OS TIPOS DE CABELO 480ML	TRALALA	UN	100,0000	13,3200	1.332,00
80	TOCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIETILENO ATOXICO, PCT 100UND	TALGE	PCT	45,0000	8,3100	373,95
83	Pedra sanitária perfumada para vaso sanitário, com suporte, 35 gr	SANILAR	UN	125,0000	1,1700	146,25
84	Rodo de madeira c/ cabo encapado 02 borrachas EVA 40 cm	GAUCHA	UN	5,0000	9,9900	49,95
85	SAPÓLIO EM PÓ, MÍNIMO DE 300 GRAMAS	CLASS	UN	10,0000	3,7700	37,70
Total do Fornecedor:						**12.484,95**

Fornecedor: CNPJ: 17.473.920/0001-20 PEDRO ZATA BORGES – ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
19	Lixeira plástica com tampa 30 litros	ARPLAST	UN	174,0000	16,8900	2.938,86
21	Lixeira plástica com tampa 15 litros	ARPLAST	UN	253,0000	10,6700	2.699,51
52	"RODO – BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 Cm COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE)"	PEROVINHA	UN	104,0000	10,5700	1.099,28
Total do Fornecedor:						**6.737,65**

Fornecedor: CNPJ: 08.832.791/0001-28 MILTON PEREIRA SOUTELLO & CIA LTDA ME
Fornecedor: CNPJ: 11.721.022/0001-67 THIAGO GONÇALVES DA SILVA ME
Fornecedor: CNPJ: 24.011.990/0001-21 J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Fornecedor: CNPJ: 24.101.577/0001-58 MBASS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

9	Desodorizador de Ambiente Aerosol, Líquido, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: lavanda, jasmim. Aplicação: Eliminação de odores, Frasco de alumínio, 400ml, 227 gramas.	BOM AR	CX	327,0000	8,2100	2.684,67
14	Esponja para uso cozinha: esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	BRILHUS	PCT	1.363,0000	1,2200	1.662,86
17	Limpa alumínio frasco 500 ml	ALPES	UN	4.465,0000	2,1700	9.689,05
32	Rodo de plástico duro com cabo, 2 borrachas EVA, larg. Mínima 60 cm	IMPERADOR	UN	435,0000	7,9000	3.436,50
33	Sabão em barra de 200 gramas, pacote com 05 unidades. Tipo glicerinado, aroma neutro.	JAMARY	PCT	1.273,0000	2,9000	3.691,70
40	Saco para lixo capacidade para 50 litros c/ 10 und.63x80 cm	GOOD	PCT	11.281,0000	1,3600	15.342,16
41	Saco para lixo hospitalar branco, capacidade para 100 litros 75x105 Pacote/ c/100 unidades.	TRASH	PCT	2.000,0000	14,6600	29.320,00
46	Vassoura, com cerdas se nylon, com base de no mínimo 20 centímetros, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	IMPERADOR	UN	1.090,0000	5,2100	5.678,90
50	Pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, Medidas: mínimo de 57 cm x 73 cm	PANAPRATIC	UN	560,0000	3,6800	2.060,80
61	CREME DENTAL EM GEL, COM FLUOR ADULTO TUBO COM 90 GR	SORRISO	UN	390,0000	3,7500	1.462,50
65	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML	URCA	UN	1.590,0000	1,3800	2.194,20
82	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	IMPERADOR	UN	98,0000	12,8900	1.263,22
Total do Fornecedor:						**78.486,56**

Fornecedor: CNPJ: 09.138.326/0001-54 PABLO LUIS MARTINS ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
3	Balde de plástico duro ultra reforçado com alça de metal capacidade para 12 litros	ARQPLAST	UN	244,0000	7,0200	1.712,88
4	Balde de plástico duro ultra reforçado com de metal alça capacidade para 20 litros	ARQPLAST	UN	227,0000	9,9000	2.247,30
18	Limpa vidro. Embalagem plástica - frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da en	FACOÇOTA ALDAX	UN	647,0000	3,0900	1.999,23
Total do Fornecedor:						**5.959,41**

Fornecedor: CNPJ: 18.666.293/0001-06 COMERCIAL TS LTDA ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
6	Copos descartáveis para água 180ml Caixa com 25 pacote com 100 und.	COPOCENTRO	CX	921,0000	52,9800	48.794,58
28	Papel higiênico, folha dupla de qualidade, medida: 10cmx30m (tolerância 2%), fragrância: neutra, cor: branca. Composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado. Apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, rolo 30 metros. Pacote com 4 unidades (cota ampla concorrência 75%)	MILI	PCT	9.480,0000	4,9800	47.210,40
29	Papel higiênico, folha dupla de qualidade, medida: 10cmx30m (tolerância 2%), fragrância: neutra, cor: branca. Composição: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado. Apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, rolo 30 metros. Pacote com 4 unidades (cota reserva 25%)	MILI	PCT	3.160,0000	4,9800	15.736,80
30	Papel toalha picotada e gofrada, multiuso, pacote com 2 rolos de no mínimo 20x20cm cada, alta absorção, sem odor, cor branca	RESIDENCE	PCT	10.008,0000	2,9900	29.923,92
47	Álcool 96 Álcool Etílico 92,8° INPM 1 litro	SANTA CRUZ	LITROS	191,0000	5,4900	1.048,59
51	Papel hig. Macio especial branco picotado rolo de 60x10 cm . Pacote c/ 04 rolos.	MILI	PCT	600,0000	5,9800	3.588,00
75	Guardanapo de papel 20x23 ou 21x22 ou 22x22, pacote com 50 unidades	MILI	UN	770,0000	0,9600	739,20
77	Papel alumínio 7,5 mts comprimento por 45 cm largura	WYDA	UN	25,0000	2,9200	73,00
78	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PCT C/ 12 UND	VARAL	UN	100,0000	3,6300	363,00
Total do Fornecedor:						**147.477,49**

Fornecedor: CNPJ: 18.572.200/0001-84 CJN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇO LTDA EPP

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	Água sanitária c/ concentração de no mínimo 2,5 % de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, Data de fabricação não superior a trinta dias, prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na portaria nº 89 de 25/08/94, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Acondicionada em frascos plásticos de um litro	URCA	LITROS	15.170,0000	3,9000	59.163,00
Total do Fornecedor:						**59.163,00**

Fornecedor: CNPJ: 18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
24	Luva emborrachada p/ limpeza média	VOLK	PAR	5.176,0000	2,0900	10.817,84
Total do Fornecedor:						**10.817,84**

Fornecedor: CNPJ: 18.498.728/0001-50 GLEISSON SAMPAIO SILVA

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
11	Escova para lavar roupa confeccionada em plástico com cerdas de nylon formato oval.	ODIM	UN	76,0000	3,9000	296,40
13	Esponja de aço, pacote com 8 unidades. Composição aço carbono.	SHOWBILL	PCT	4.590,0000	1,4500	6.655,50
25	Multinseticida sem cheiro spray 300 ml/197 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do	BASTON	UN	1.495,0000	7,2900	10.898,55
26	Pá para lixo em plástico reforçado com cabo	ARQPLAST	UN	103,0000	2,9900	307,97
37	SACO PARA LIXO 100 litros c/ 5 unidades 75x105 cm	HIPERROLL	PCT	8.640,0000	1,3900	12.009,60
42	Soda Cáustica (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1 kg, constando data de	INDAIA	KG	100,0000	10,4900	1.049,00

	fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.					
44	Suporte para copo descartável de 50ml em inóx capacidade mínima 100 unidades	GLOBO	UN	111,0000	28,3700	3.149,07
45	Vassoura de pelo com cabo encapado	GUIRADO	UN	211,0000	10,9000	2.299,90
64	CORDA PARA VARAL EM NYLON	MB	METROS	485,0000	1,8200	882,70
69	ESCOVA DE NYLON P/VASO SANITARIO C/CABO DE PLASTICO	GUIRADO	UN	62,0000	3,9900	247,38
72	Escova para lavar roupa confeccionada em madeira com cerdas de nylon formato oval	GUIRADO	UN	22,0000	2,6100	57,42
Total do Fornecedor:						**37.853,49**
Totalização:						**485.275,62**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

25.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;

25.2 - Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

25.3 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
25.4 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
25.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
25.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
25.7 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
25.8 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
25.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
25.10 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
25.11 - O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
25.12 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

DA CONTRATANTE

24.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
24.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
24.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
24.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
24.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
24.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Saúde: 2.123, 2.127, 2.141 e 2.145.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados,firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas
THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ11.721.022/0001-67 Situada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3481 –, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Tiago Gonçalves da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 662781 e CPF sob nº522.659.512-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO
MILTON PEREIRA SOUTELLO & CIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ08.832.791/0001-28. Situada na Av. Mahatma Gandhi, galpão 02, na cidade de Londrina- PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) MILTON PEREIRA SOUTELLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 493429-6 e CPF 277.190.499-34, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR Av. Adhemar Pereira de Barros apt 1401

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ12.811.487/0001-71. Situada na Rua Raimundo Capeletti nº 42, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Franciele Rover Bianchi , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1077923082 e CPF sob nº980.590.090-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS

PRODULIM, EIRELI – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ02.360.076/0001-53. Situada na Rua Tenente Brasil 534 sala A, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vilson Souza Franco, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.222.816 e CPF sob nº 990.187.488-20, residente e domiciliado na cidade de Ministro Andreazza – RO

EVANDRO WALTER - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ10.692.108/0001-46. Situada na Av: Tancredo Neves 2945, na cidade de São Francisco do Guaporé- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) EVANDRO WALTER, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 72099702 e CPF sob nº028.710.249-10, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé – RO

GLEISSON SAMPAIO SILVA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ18.498.728/0001-50. Situada na Rua Artur Bernardes, 133, na cidade de Colatina - ES, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) GLEISSON SAMPAIO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3148101 e CPF sob nº140.645.797-39, residente e domiciliado na cidade de Colatina - ES

PEDRO ZATA BORGES - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ17.473.920/0001-20 Situada na Rua R. Pedro Zimmermann, 5220 –, na cidade de Blumenau - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Priscila Roque Borges, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 37147757 e CPF sob nº 052.617.889-27, residente e domiciliado na cidade de Blumenau – SC

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP empresa de direito privado, inscrita no CNPJ18.274.923/0001-05. Situada na Av. Angelo Caleffi, 210, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cleiton Cesar Longo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1081236141 e CPF006.225.880-01, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe – RS.

CJN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ18.572.200/0001-84. Situada na Rua Senegal nº 261 casa 02 sala 01, na cidade de Cuiabá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cicero Junior Noriler, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 03343211646 e CPF sob nº 007.916.091-38, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá– MT

COMERCIAL TS LTDA - ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.666.293/0001-06. Situada na Av: Marechal Rondon 1390, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Sergio Pereira da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 788.801 SSP/RO e CPF sob nº 754.128.372-04, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO

PABLO LUIS MARTINS - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ09.138.326/0001-54. Situada na Rua Salvador da Silva Porto 23, na cidade de São José- SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) PABLO LUIS MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3414423 e CPF sob nº 022.357.539-90, residente e domiciliado na cidade de São José– SC

MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ24.101.577/0001-58. Situada na Rua Alexandre Guimarães, 8749, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Mourão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 377345 e CPF sob nº740.426.882-68, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco- AC

J.N.DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ24.011990/0001-21. Situada na Av: das Seringueira , 743, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Daiany Mendes da Costa Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000.821.761 e CPF sob nº012.666.031-07, residente e domiciliado na cidade de Ji- Paraná RO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6455D462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 025/2017

O Processo Licitatório, DISPENSA de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo transcorrido nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo.
Tendo como habilitada os seguintes Agricultores Informais:

VENCEDORES

DENES NUNES PEREIRA – CPF Nº 097.819.147-18

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Un	V.Tot
	AGRICULTURA FAMILIAR				
4	**CEBOLINHA-** Deverá apresentar-se em maços de 350g em média. Aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente.	MÇ	131	R$ 3,50	R$ 458,50
10	**ABÓBORA MADURA-** Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor.	KG	460	R$ 1,50	R$ 690,00
14	**TOMATE-** Maduro, fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	614	R$ 4,30	R$ 2.640,20
VALOR TOTAL					**R$ 3.788,70**

SEBASTIÃO JULIO ANDRADE – CPF Nº 308.520.649-34

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Un	V.Tot
	AGRICULTURA FAMILIAR				
5	**SALSINHA-** Deverá apresentar-se em maços de 350g em média. Aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente.	MÇ	131	R$ 4,09	R$ 535,79
6	**COENTRO-** Deverá apresentar-se em maços de 350g em média. Aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente.	MÇ	131	R$ 4,50	R$ 589,50
9	**ABÓBORA VERDE-** Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor.	KG	460	R$ 1,40	R$ 644,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.769,29**

ARMANDO MARCELINO – CPF Nº 004.706.578-80

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Un	V.Tot
	AGRICULTURA FAMILIAR				
8	**RAIZ DE MANDIOCA-** Descascada e lavada. Acondicionada em sacos plásticos- de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor.	KG	691	R$ 1,80	R$ 1.243,80
24	**MELÂNCIA -** Graúda peso médio 08 kg redonda/comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	1580	R$ 1,85	R$ 2.923,00
25	**BANANA PRATA-** Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	408	R$ 2,75	R$ 1.122,00
26	**BANANA MAÇÃ** Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	408	R$ 3,50	R$ 1.428,00
27	**LARANJA**- Peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	2304	R$ 1,80	R$ 4.147,20
VALOR TOTAL					**R$ 10.864,00**

IZAEL DOS SANTOS RAACH – CPF Nº 732.203.537-20

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Un	V.Tot
	AGRICULTURA FAMILIAR				
12	**INHAME-** Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor	KG	691	R$ 3,50	R$ 2.418,50
16	**BATATA DOCE-** Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente.	KG	230	R$ 3,00	R$ 690,00
18	**REPOLHO VERDE-** Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	921	R$ 2,80	R$ 2.578,80

31	**BANANA DA TERRA**- oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", ou na culinária, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	230	R$ 3,00	R$ 690,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.377,30**

GIOMAR JACOBSEM – CPF Nº 340.547.822-72

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Un	V.Tot
	AGRICULTURA FAMILIAR				
19	**POLPA DE FRUTA DE ABACAXI**- Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
20	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA**- Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	350	R$ 8,50	R$ 2.975,00
21	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ**-polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.325,00**

GENIVALDO ANDRADE CORREIA – CPF Nº 030.952.732-58

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Un	V.Tot
	AGRICULTURA FAMILIAR				
23	**MAMÃO** - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00
29	**PEPINO** - Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade	KG	230	R$ 1,80	R$ 414,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.664,00**

VALOR GERAL: R$ 34.788,29 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
Assim, não havendo dúvidas quanto ao vencedor, dar se prosseguimento ao feito.

Santa Luzia D Oeste - RO, 05 de abril de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D9FE1529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 03/2017 VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 de abril de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa A C BRUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *02.558.563/0001-25*, neste ato representada por ANA CLAUDIA BRUNE, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 479260 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 418.992.962-04, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 7/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza hospitalar e Luvas, Papel Toalha e Papel Higiênico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Empresa: A C BRUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: *02.558.563/0001-25*
Representante legal: ANA CLAUDIA BRUNE
Endereço: PORTO ALEGRE, 400, NOVA CACOAL, em Cacoal - RO

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LÍQUIDO CLORADO UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDA LÍMPIDO COR INCOLOR A LEVEMENTE AMARELO, DENSIDADE 1,180 -1,220, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COADJUVANTE. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	15,00	R$ 380,00	5.700,00	KALYKIM
2	LIMPADOR DE USO EM GERAL, LÍQUIDO PERFUMADO, CONTENDO TENSOATIVOS E SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM PROPRIEDADES DESINFETANTES LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS. DILUIÇÃO DE 2 %A 40% CARACTERÍSTICASTÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO, COR VIOLETA, ODOR FLORAL, DENSIDADE 1,010 - 1,030, COMPOSIÇÃO: QUARTANÁRIO DE AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILADO, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, VEICULO.PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS	GL	13,00	R$ 370,00	4.810,00	KALYKIM
3	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, SEMI CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS HOSPITALARES, CONCENTRAÇÃO DE 0,6% A 1% CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO.PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITROS.	GL	13,00	R$ 550,00	7.150,00	KALYKIM
4	DETERGENTE DE USO GERAL, NEUTRO, INDICADO PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE METAL E SUPERFÍCIE. DILUIÇÃO 1 A 8%.PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. BJ COM 30 LITROS.	GL	13,00	R$ 230,00	2.990,00	KALYKIM
5	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL,LÍQUIDO VISCOSO, COR LARANJA, COM PROPRIEDADES DESENGORDURANTES.DILUIÇÃO 1 A 6%.NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITROS.	CX	13,00	R$ 247,00	3.211,00	KALYKIM
6	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PREPARADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, APARÊNCIA LIQUIDO VISCOSO, COR AZUL, DENSIDADE 1,000-1,020, COMPOSIÇÃO TRICLOSAN, GLYCERIN, PROPYLENE GLYCOL, NITROPROPANE. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITROS	CX	10,00	R$ 320,00	3.200,00	PREMISSE
7	ODORIZANTE AMBIENTAL, INIBIDOR DO CHEIRO DE TABACO NO AR. UTILIZADO PURO POR MEIO DE PULVERIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR ROSA FLUORESCENTE, ODOR FLORAL. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITROS	CX	15,00	R$ 288,00	4.320,00	PREMISSE
8	DETERGENTE LIQUIDO AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA. UTILIZADO NAS DILUIÇÕES 1 A 4%. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR VERDE FLUORESCENTE, ODOR AMONIACAL, DENSIDADE 1,060 - 1,080, COMPOSIÇÃO:ACIDO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFÔNICO, DILUENTES,FRAGRÂNCIA . PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITROS.	CX	13,00	R$ 350,00	4.550,00	KALYKIM
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO,INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA SOLUÇÃO DE 0,5 A 4%. CARACTERÍSTICASTÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO, COR AZUL ESVERDEADO, DENSIDADE 1,024 - 1,044. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 10 LITROS.	CX	13,00	R$ 362,00	4.706,00	RIO QUIMICA
10	SABONETE LIQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITROS.	CX	10,00	R$ 256,30	2.563,00	BETANNIN
TOTAL:					43.200,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração
pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de abril de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

A C BRUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
02.558.563/0001-25

A C BRUNE COMERCIO E SERV
02.558.563/0001-25

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:21868337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 03/2017 VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017
VALIDADE (DOZE) MESES

Aos 18 de abril de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa PRODULIM EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *02.360.076/0001-53*, neste ato representada por ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 928096 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 981.741.777-87, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 7/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza hospitalar e Luvas, Papel Toalha e Papel Higiênico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Empresa: PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ: *02.360.076/0001-53*
Representante legal: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Endereço: TENENTE BRASIL, 534, CENTRO, em JI - PARANA - RO
LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ADITIVO ALVEJANTE LÍQUIDO A BASE DE ACIDO PERACETICO, DILUIÇÃO 6 A 12 ML PARA CADA QUILO DE ROUPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LIQUIDO LÍMPIDO, COR INCOLOR, ODOR IRRITANTE, COMPOSIÇÃO ACIDO PERACETICO, PERÓXIDO DE HODROGÊNIO, ACIDO ACÉTICO GLOBAL, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	15,00	R$ 456,53	6.847,95	ENERQUIMICA
2	AMACIANTE PARA ROUPAS,LIQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODOR FLORAL.DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	15,00	R$ 320,00	4.800,00	ESTRELA DE RONDONIA
3	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO PARA ROUPAS, COR LEVEMENTE ESVERDEADO, DENSIDADE 1,270 - 1,290. DILUIÇÃO 1 A 3 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	12,00	R$ 350,00	4.200,00	ENERQUIMICA
4	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES, PRODUTO LIQUIDO RECOMENDADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES.USADO EM CONCENTRAÇÕES DE 8 A 10 ML PARA CADA QUILO DE ROUPA SECA. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	15,00	R$ 300,00	4.500,00	ENERQUIMICA
5	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS FORMULADO PARA UMECTAÇÃO, APARÊNCIA LIQUIDO VISCOSO, COR CASTANHO, DENSIDADE 0,990 – 1,010. DILUIÇÃO DE 4 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	15,00	R$ 460,00	6.900,00	ENERQUIMICA
6	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS.UTILIZADO NAS CONCENTRAÇÕES DE 4 A 9 ML PARA CADA QUILO DE ROUPA SECA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR VERDE FLUORESCENTE, DENSIDADE 1,165 - 1,185, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUELANTE, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORANTE, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	15,00	R$ 450,00	6.750,00	ENERQUIMICA
				TOTAL:	33.997,95	

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100 % CELULOSE, FORMATO 20X 21 CM, COM DUAS DOBRAS. FARDO COM 1000 TOALHAS	FRD	800,00	R$ 17,00	13.600,00	NC PAPEIS
2	LUVA LÁTEX COM FORRO, COMPRIMENTO 30CM, COM PALMAS ANTIDERRAMPANTE, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO A ALERGIA AO LÁTEX COMPRIMENTO 30 CM TAMANHO M, CAIXA COM 144 PARES.	CX	4,00	R$ 500,00	2.000,00	VOLK
3	LUVA LÁTEX COM FORRO, COMPRIMENTO 30CM, COM PALMAS ANTIDERRAMPANTE, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO A ALERGIA AO LÁTEX COMPRIMENTO 30 CM TAMANHO G, CAIXA COM 144 PARES.	CX	4,00	R$ 500,00	2.000,00	VOLK
4	LUVA 100% BORRACHA LÁTEX, LONGA E SEM FORRO COM VIROLA QUE SE PRENDE AO ANTE-BRAÇO ANTIDERRAPANTE EXTRA. PARA USO EM LAVANDERIAS. TAMANHO M UNIDADE PAR.	PAR	30,00	R$ 35,00	1.050,00	VOLK
5	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS X 10 CM,100% CELULOSE FARDO CONTENDO 08 ROLOS. FRD.	FRD	200,00	R$ 60,75	12.150,00	NC PAPEIS
				TOTAL:	30.800,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de abril de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

PRODULIM EIRELI - ME
02.360.076/0001-53

PRODULIM EIRELI - ME

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:757A8835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2017/COMISSÃO
Ata de Registro de Preço nº 001/2017 Data da Abertura: 17/03/2017
Pregão Eletrônico nº05/CGSRP/2017 Data de Julgamento: 28/03/2017
Objeto: Combustíveis e Lubrificantes Data Homologação: 12/04/2017
Aos dias 18 de Abril do ano de dois mil e dezessete na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Geliel dos Santos Neres, nomeado pelo Decreto de nº4848 de 18 de Janeiro de 2017 como Presidente da Comissão de Gerenciamento de Registro de Preço institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, para Eventual Aquisição de Combustível e Lubrificantes para SEMTAS, GABINETE, SEMSAU, SEMECE E SEMOSPA, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:
DOS PREÇOS E VENCEDORES
1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:
VENCEDORA:

ITEM/ LOTE	UNID.	QUANT.	MUNICIPIO/ LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO DE MERCADO	DIF.	PREÇO REGISTRADO	DETENTORA
01	LITRO	42.500	V.P.	GASOLINA COMUM	4,06	0,06	4,00	Japoneza Comercio de Combustivel LTDA
02	UND	224	V.P.	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 15 W - 40 APISM/CF ACEA A3, MOTOR A GASOLINA, EBALAGEM DE 1 LITRO.	27,33	9,13	18,20	Elvis Dias de Souza-ME
03	UND	218	V.P.	FLUIDO DE FREIO DOT 04, EMBALAGEM DE 500 ML.	31,42	12,72	18,70	Elvis Dias de Souza-ME
04	LITRO	130.000	V.P.	ÓLEO DIESEL S -10.	3,38	0,08	3,30	Japoneza Comercio de Combustivel LTDA
05	UND	200	V.P.	ADITIVO PARA RADIADOR (60% ÁGUA + 40% ADITIVO), EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	24,68	11,08	13,60	Elvis Dias de Souza-ME
06	UND	200	V.P.	FLUIDO DE FREIO DOT 03, EMBALAGEM DE	25,66	12,76	12,90	Elvis Dias de Souza-ME

				500 ML.				
07	UND	50	V.P.	GRAXA AUTOMATIVA A BASE DE SABÃO DE LITÍO, NLG12, BALDE DE 20 KG.	448,94	155,94	293,00	Elvis Dias de Souza-ME
08	UND	600	V.P.	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 15 W - 40 ACEA E5/02, MOTOR TURBO A DIESEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO. Obs.: homologado por alguma montadora.	16,36		CANCELADO	CANCELADO
09	UND	400	V.P.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECANICA SAE 80W-90 API GL-4, EMBALAGEM DE 01 LITRO. Obs.: homologado por alguma montadora.	16,39	4,99	11,40	Elvis Dias de Souza-ME
10	UND	300	V.P.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO MACANICA SAE 90 API GL-5, EMBALAGEM DE 01 LITRO. Obs.: homologado por alguma montadora.	15,12	3,62	11,50	Elvis Dias de Souza-ME
11	UND	300	V.P.	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA ATF- TIPO A, EMBALAGEM DE 01 LITRO. Obs.: homologado por alguma montadora.	18,78	7,32	11,46	Elvis Dias de Souza-ME
12	UND	40	V.P.	ARLA 32 (AGENTE REDUTORES LÍQUIDO AUTOMATIVO DE NOx), UNIDADE CONTENDO 20 LITROS.	66,50	2,00	64,50	Elvis Dias de Souza-ME
13	UND	200	V.P.	ÓLEO DE MOTOR TURBO DIESEL 15 W 40 CI - 4, EMBALAGEM DE 20 LITROS. Obs.: homologado por alguma montadora.	241,72	33,72	208,00	Elvis Dias de Souza-ME
14	LITRO	12.000	V.P.	ÓLEO DIESEL COMUM.	3,29	0,06	3,23	Japoneza Comercio de Combustivel LTDA
15	UND	30	V.P.	ÓLEO PARA MOTORES 2T SAE 30 APITIC 01 LITRO.	15,40	4,20	11,20	Elvis Dias de Souza-ME

1.2 Na tabela acima são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.
A Licitante Primeira colocada foram as Empresas Japoneza Comercio de Combustivel LTDA e Elvis Dias de Souza-ME, a qual se encontra apta a celebrar contrato com a administração.
A participante e segunda colocada poderá ser convidada a participar da Ata, sendo assim concorda em praticar o mesmo preço da vencedora.
Sendo legalmente motivado com base no Decreto Municipal 3139/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, Em caso de não celebração ou cancelamento de contrato com DETENTORA 1, poderá ser chamada a contratar a DENTETORA 2.
2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SEMTAS, GABINETE, SEMSAU, SEMECE OU SEMOSPA responsável;
2.3 O servidor da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.
2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.
3 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1 Ao receber as requisições a SEMPLAD, através de seu almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
4 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO
4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:
4.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;
4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
4.4 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
4.5 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pelo almoxarifado. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO;

4.5.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente;
4.5.2 O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;
4.6 A entrega do objeto será nas localidades onde possuem escritórios da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, conforme Termo de Referencia anexo a este edital;
4.7 A empresa detentora deverá disponibilizar e armazenar até consumo final os produtos no Município de Vale do Paraíso, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada;
4.8 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;
4.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;
4.10 As licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela Prefeitura Municipal;
4.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.
4.12 A detentora do registro de preço se obriga a disponibilizar o combustível solicitado, em local apropriado de acordo com a legislação vigente, devendo se responsabilizar pelo armazenamento do produto o qual será retirado parceladamente de acordo com as necessidades da SEMTAS, GABINETE, SEMSAU, SEMECE E SEMOSPA/PREFEITURA MUNICIPAL e sem nenhum custo adicional para a mesma.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pelo almoxarifado desta Prefeitura Municipal, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL através de seu almoxarifado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
5.4 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
5.6 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.
5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Recursos Próprio, Convênios e Contratos assinados pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, quando:
a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
7.3 A decisão da CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.
8 – REALINHAMENTO DE PREÇO
8.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, podendo ser tanto para maior quanto para menor.
8.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticada que comprovem a motivação do ato, como por exemplo Nota Fiscal de seus fornecedores , órgãos Oficiais que divulgam preços.
8.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a CGSRP desta Prefeitura, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
8.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.
8.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO.
8.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela CGSRP desta Prefeitura mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
8.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
8.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da CGSRP desta Prefeitura.
.9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
10 DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3139/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº /2017 CGSRP e as propostas das detentoras.
10.5 Fica eleito o foro do Ouro Preto do Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
10.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

GELIEL DOS SANTOS NERES
Presidente da CGSRP
Decreto Nº 4848 de 18/01/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 4900 de 03/01/2017

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Sec. mun.de Assistencia Social
Portaria 4902 de 03/01/2017

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 5016 de 02/03/2017

PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA
Sec. Mun de Obras Serviços Publicos Agricultura e Meio Ambiente (SEMOSPA)
Portaria 5020 de 09/03/2017

NILMA DE MORAES LEANDRO
Sec.mun de Educação Cultura Esportes e Turismo
Portaria 4996 de 02/02/2017

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:52D67A16

